



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RELATÓRIO JUVENTUDE NEGRA VIVA E LIVRE

Comissão Especial de Estudo sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros

30.06.2022

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 30.06.2022
HORA: 16:50:54



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RELATÓRIO JUVENTUDE NEGRA VIVA E LIVRE

Comissão Especial de Estudo sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros

Ver^a. Iza Lourença

Prof^a. Carla Benitez Martins

Prof. Gustavo Seferian Scheffer Machado

Clara Cirqueira de Souza

Lorrane Andreza Salomão Carneiro

Otávio Balbino de Castro

Relatório final da Comissão Especial de Estudo sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros da Câmara Municipal de Belo Horizonte, aprovada por meio do Req. nº 27/2021, na legislatura 2020-2024.

Presidenta: Ver^a. Macaé Evaristo (PT)

Relatora: Ver^a. Iza Lourença (PSOL)

Demais membros: Ver. Gilson Guimarães; Ver. Marcos Crispim; e, Ver. Wesley.

30.06.2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

O povo tem a força, precisa descobrir,
se eles lá não fazem nada faremos
tudo daqui.

(Cidinho e Doca, Rap da Felicidade. In: *Eu só quero é ser feliz*, 1995)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INTRODUÇÃO	5
PREÂMBULO: Afinal, o que entendemos por racismo?	7
1. QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES DE VIDA DA JUVENTUDE NEGRA EM BELO HORIZONTE?	11
2. AFINAL, O QUE ENTENDEMOS POR VIOLÊNCIA?	26
2.1 As particularidades dessas violências sobre as mulheres e as pessoas LGBTQIA+	28
2.2 Restrições de direitos, ausência de políticas públicas e processos de criminalização	32
2.3 Processos de criminalização: o papel da mídia policiaisca e sensacionalista	39
2.4 Processos de criminalização: a política de guerra às drogas e a violência policial nos territórios	43
2.5 Processos de criminalização: a realidade do socioeducativo em Belo Horizonte	54
2.6 Violências, criminalização e racismo	84
3. COMO VIVE E TRABALHA A JUVENTUDE NEGRA EM BELO HORIZONTE?	68
3.1 Trabalho, renda e a juventude negra em Belo Horizonte	72
3.2 Alternativas auto-organizadas de sobrevivência: potências e limites estruturais para enfrentamento da precarização	80
3.3 Trabalho, renda e produção de subcidadanias: a situação das pessoas egressas do sistema penal e do socioeducativo em Belo Horizonte	82
3.4 As políticas públicas conduzidas pelo Executivo, Judiciário e Legislativo	84
4. RECOMENDAÇÕES E REFLEXÕES GERAIS: POR UMA JUVENTUDE NEGRA VIVA E LIVRE!	89
4.1 O que cabe ao município para essa transformação?	89
4.2 Auto organização e movimentos culturais	91
4.3 Três faces de um mesmo projeto	93
4.4 Propostas atinentes a políticas de trabalho, renda e cidadania à juventude belorizontina	101
5. CONCLUSÃO	113
REFERÊNCIAS	117
ANEXOS	123



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INTRODUÇÃO

O presente relatório surge a partir dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Estudos sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros da Câmara Municipal de Belo Horizonte. Tal comissão foi criada graças a um esforço coletivo da Gabinetona BH em dar continuidade aos trabalhos iniciados pela então vereadora Áurea Carolina e Arnaldo Godoy em 2017.

Naquele período foi constatada a necessidade de fomento de práticas de segurança pública cidadã dado que 70% dos jovens (15 - 29 anos) assassinados na capital eram negros e periféricos (CMBH, 2018, p. 21). Tal cenário evidenciava que Belo Horizonte é proporcionalmente uma capital ainda mais letal para essa parcela da população em relação a São Paulo e Rio de Janeiro.

Ao se deparar com esses dados fica evidente a disparidade de tratamento que as instituições públicas fornecem entre pessoas brancas e negras. Conforme dados do Atlas da violência de 2021, 77% (setenta e sete por cento) das vítimas de homicídio do Brasil são negras, o que leva à constatação de que uma pessoa negra tem 2,6 vezes (duas vírgula seis) mais chances de morrer em relação a uma não negra. No que diz respeito à juventude, foi constatado que no período de 2009 a 2019, 53% (cinquenta e três por cento) dos homicídios foram direcionados a esse grupo (IPEA, 2021).

Dessa forma, apresenta-se como urgente o debate a respeito da violência cometida contra a juventude negra na cidade de Belo Horizonte. A comissão de estudos desenvolvida em 2021 e 2022 pelas vereadoras Iza Lourença e Macaé Evaristo e os vereadores Gilson Guimarães, Marcos Crispim e Wesley, se debruçou em entender quais políticas públicas foram desenvolvidas a partir dos dados levantados e propostas realizadas pela comissão anterior. Mais do que isso, a Comissão buscou integrar a discussão do combate à violência à de trabalho digno, pensando ser essa dimensão imprescindível para que se possa conceber outras condições materiais e subjetivas de vida à juventude negra e periférica de Belo Horizonte. Por fim, e longe de ser menos importante, destacamos o salto desta Comissão ao refletir com a sociedade civil



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

organizada quais são as respostas apontadas pelo seu próprio processo de auto organização histórico e suas novas formas de resistência.

Para compreender melhor a articulação das políticas públicas já implementadas, esta Comissão formulou 9 pedidos de informações, 5 deles respondidos pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), 3 pelo Estado de Minas Gerais e 1 pela assessoria técnica da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH). A assessoria técnica da CMBH produziu ainda 2 notas técnicas vinculadas às audiências públicas “Juventude Negra Viva!” e “Racismo e trabalho: a juventude quer direitos!”. Esses documentos serão analisados neste relatório.

O documento está estruturado do seguinte modo. Em um primeiro plano apresenta-se um Preâmbulo, apresentando a concepção de racismo compreendida neste Relatório. No capítulo 1 apresentaremos as linhas gerais do trabalho desenvolvido ao longo da Comissão. No capítulo 2, por meio da abordagem do tema da violência e como isso se constitui no cotidiano da juventude, trataremos da combinação entre negação de direitos, violências, processos de criminalização e racismo. Já no capítulo 3 será abordada a questão da empregabilidade, analisada a partir das políticas públicas desenvolvidas pelo estado em seus níveis federativos. Por fim, o capítulo 4 apresentará as saídas apontadas e que estão no horizonte como indicado pelos participantes nas atividades desta Comissão.

Vamos à leitura deste documento, fruto de um esforço coletivo, desde o desenvolvimento das atividades da Comissão pelos mandatos envolvidos, em especial ao da vereadora Macaé Evaristo, por meio da assessoria de Roberto Raimundo, até a participação na escrita, como voluntários, de Carla Benitez Martins, professora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, e Gustavo Seferian, professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, bem como de assessores do mandato da vereadora Iza Lourença, Clara Cirqueira, advogada, Lorrane Carneiro, advogada e Otávio Balbino, estudante de Administração Pública na Fundação João Pinheiro e militante do Afronte!. Todas as elaborações aqui presentes não seriam possíveis sem a dedicação de vocês.



PREÂMBULO: Afinal, o que entendemos por racismo?

Neste relatório compreendemos que, antes mesmo de adentrarmos à análise das políticas públicas para a juventude negra no último período, faz-se necessário firmar qual a compreensão de racismo que permeia as análises presentes neste relatório. Ao irmos além de uma perspectiva sobre uma expressão individual de racismo, como discriminação racial, pensamos ser fundamental compreender essa condutas atreladas a um contexto social que produz e reproduz desigualdades entre os sujeitos, inclusive e principalmente por meio da classificação racial.

Ao buscar-se entender melhor o que é o racismo, é preciso compreendê-lo não como algo natural, mas como uma criação intelectual que possui um objetivo. Esse objetivo possui uma ligação estreita com a formação do Estado Capitalista moderno que tem como necessidade a formação do sujeito universal e individual que detém alguma autonomia sobre o processo decisório, logo, possui algum poder dentro da sociedade. Entretanto, as relações de poder dentro dessa organização social não são historicamente democráticas e o racismo se manifesta como a possibilidade de diferenciar os indivíduos de forma que eles possam ser organizados política, econômica, judicial e culturalmente de forma a preservar o poder do grupo hegemônico.

Ao longo da história, esse processo de diferenciação social passou por uma tentativa de classificar as raças a partir da ciência, da biologia e da cultura. No Brasil, observamos que esse processo se dá a partir da aparência física, da capacidade de consumo e da circulação social. Nesse sentido, o Estado atua na tentativa de construir uma unidade hegemônica com a hierarquização dos diversos grupos a partir da etnia, cultura, religião e gênero, estigmatizando, excluindo e criminalizando aqueles que não interessam a identidade “universal”. O professor da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Rodrigo Ednilson de Jesus, nos ajuda a materializar essa ideia ao afirmar, em Audiência Pública realizada pela Comissão, que:

[...] há dados concretos, que são reforçados pelos relatos de familiares das vítimas, da existência de recorte racial da violência. A não divulgação desses dados faz com que a dimensão racial pareça irrelevante. Segundo dados do Atlas Violência, em 2018, 75,7% das vítimas de homicídio no país eram negras. De 2008 a 2018, o número de homicídios de pessoas negras no Brasil aumentou 11,5%; enquanto entre pessoas não negras, caiu 12,9%. Não se pode falar em violência sem falar em racismo. O racismo está incorporado na sociedade e no



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Estado. O Estado participa ativamente da violência, por meio das forças de segurança pública e da distribuição assimétrica de renda. O racismo é alimentado não só pelo imaginário de que os corpos negros são perigosos e devem ser controlados, mas também pelo punitivismo e pelo desejo de vingança presente nas forças policiais (Rodrigo Ednilson, Audiência Pública Juventude Negra Viva, 18/10/2021).

Silvio de Almeida, em sua obra “Racismo Estrutural”, argumenta ser o racismo uma tecnologia intelectual que realiza a manutenção do poder através da discriminação sistêmica dos corpos étnico-raciais subalternizados. Dessa forma, o fenótipo, a cor da pele e as práticas culturais se tornam os dispositivos materiais para diferenciar os grupos hegemônicos da população negra a partir da geração de privilégios políticos, econômicos e afetivos. Mas, como o autor elucidava, é preciso entender como o racismo se diferencia a partir do viés individual, institucional e estrutural. No primeiro aspecto, essa ação se assemelha a uma ação imoral daqueles que a praticam e se dá no âmbito da ação individual. Já no segundo caso se dá pelo massivo emprego de pessoas racializadas nas instituições, ocupando posições subalternizadas que trabalham para manter no poder os grupos hegemônicos que dirigem e ocupam os espaços de poder nessas instituições como no legislativo, executivo e judiciário, universidades e grandes corporações empresariais, além de desigualdades gerais no atendimento em serviços públicos ou privados em decorrência da raça, como, por exemplo, quando se constata que são aplicadas menos anestésias a mulheres negras em comparação com brancas nos serviços hospitalares, especialmente no momento do parto.

Já quando Silvio de Almeida se refere à dimensão estrutural do racismo, ele está revelando não se tratar de um fenômeno conjuntural, mas sim de algo que permeia e constitui as relações sociais capitalistas em seu sentido mais profundo, desde a imbricação de aspectos econômicos, políticos e de subjetivação, que fazem com que se naturalize as disparidades sócio raciais, ao mesmo tempo em que tal diferença que “não se percebe” é fundamental para as próprias possibilidades de mais benéficas formas de exploração e de acumulação de capital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Podemos observar muito diretamente este funcionamento social racista a partir do processo judicial e controle dos corpos, como explica a Advogada criminalista e co-vereadora na câmara Municipal de São Paulo, Paula Nunes:

[...] É necessário entender que no Brasil se morre muito e se prende muito. As pessoas que mais morrem são também as mais encarceradas. O número de mortes decorrentes de intervenção policial aumentou em 2020, enquanto o número de crimes de homicídio se reduziu (Paula Nunes, Audiência Pública Juventude Negra Viva, 18/10/2021).

E da advogada popular, integrante da Assessoria Popular Maria Felipa e uma das idealizadoras da plataforma Baculejo, Fernanda Oliveira:

[...] é preciso promover uma agenda nacional pelo desencarceramento e uma nova maneira de encarar a relação dos jovens com o tráfico de drogas. O comércio de drogas é um trabalho disponível à juventude e, apesar do alto risco, oferece remuneração significativa. O jovem que trabalha no comércio de drogas não deve ser tratado como um perigo em si mesmo. Não há justificativa para assassinar um jovem, seja ele comerciante de drogas ou não. A violência do tratamento desses jovens é uma estratégia histórica de manutenção de poder. Só é possível modificar tal estrutura quando forem responsabilizados não apenas o operador da ação violenta, mas também quem a ordenou (Fernanda Oliveira, Audiência Pública Juventude Negra Viva, 18/10/2021).

Esse processo também se manifesta no âmbito econômico a partir da criação de privilégios que garantem a prosperidade de apenas alguns grupos como descrevem respectivamente, Iza Lourença, vereadora relatora da Comissão e Otávio Balbino, estudante de administração pública:

[...] Quase metade da população negra está em ocupações informais de trabalho, enquanto na população branca esse índice é de 34% (Iza Lourença, Audiência Pública Racismo e Trabalho: a juventude quer direitos!, 22/11/2021).

[...] os negros são 61% dos jovens no Brasil e são desproporcionalmente afetados por essa violação. Por isso, a importância das políticas de cotas. Não se pode confundir a obrigação de empreender e buscar novos espaços com a oportunidade de fazer isso. Há exclusão dos negros do mercado formal. A juventude negra também quer acesso aos empregos formais (Otávio Balbino, Audiência Pública Racismo e Trabalho: a juventude quer direitos!, 22/11/2021).

No âmbito ideológico o racismo se manifesta no imaginário social sobre as identidades raciais que diferencia os indivíduos de forma a manter o branco no lugar de poder e o negro no lugar de subalterno, esse processo se entranha nas relações sociais



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

e afetivas de forma a tentar determinar aqueles que possuem acesso à cidadania e aqueles que não a tem como direito, como pode ser percebido na elaboração do O diretor de Conteúdo e Programação da Empresa Mineira de Comunicação - EMC, Ike Yagelovic:

[...] lamento que as áreas periféricas sejam vistas com foco na questão da violência e da criminalidade. Essas áreas são cheias de coisas boas e produtoras de conteúdo cultural e conhecimento (Ike Yagelovic, Audiência Pública Juventude Negra Resiste!, 13/12/2021).

Na esfera cultural o racismo se manifesta na mitificação e relativização da interculturalidade, a partir da determinação de inferioridade a diversas manifestações culturais e religiosas, atribuindo valor e significado à cultura hegemônica em detrimento de outras que são exotificadas e até mesmo diretamente violentadas, o que se nota em situações nada excepcionais de racismo religioso no país.

Desse modo, considerando o racismo desde a conjunção de seus aspectos individuais, institucionais e estruturais, podemos conduzir, desde estas lentes, o presente relatório, levando em conta que impactarão na forma de compreendermos os temas e suas realidades, bem como na identificação de possíveis respostas e saídas.

Vale também dizer que, assim como percebemos o racismo estrutural, em todas essas dimensões acima, do mesmo modo concebemos o sexismo, muito além do machismo, em sua dimensão estrutural, sendo ideológica e materialmente fundamental para a ocultação ou desvalorização de formas de produção e reprodução da vida marcadas pelas diferenciações de gênero e imprescindíveis para a própria forma de funcionamento das atuais relações sociais. Assim como o racismo, o sexismo e o capacitismo naturalizam processos de hierarquização dos corpos, garantindo a combinação de mecanismos de exploração, dominação e opressão que interessa muitíssimo a bem poucos sujeitos detentores de poderes políticos e econômicos.



1. QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES DE VIDA DA JUVENTUDE NEGRA EM BELO HORIZONTE?

“Onde está a juventude negra?” - a pergunta que se repetiu no Seminário Juventude Negra Viva e Livre, atividade de apresentação prévia deste documento, é o mote para introduzir este relatório. No dia 13 de maio de 2022, sexta-feira, 134 anos da abolição incompleta, a Câmara Municipal de Belo Horizonte recebeu, no período da noite, por convocação de duas vereadoras negras a atividade citada como sendo a primeira presencial depois da pandemia de COVID-19. Com a presença de um público representativo dos diversos setores do Estado e do Município, a atividade transcorreu sem que a pergunta pudesse ser devidamente respondida.

A juventude que estava ali presente, em sua maioria, pelas representações do Centro de Referência da Juventude - CRJ já estão inseridas na disputa institucional por políticas públicas. Mas, as demais representações de movimentos e grupos de juventude convidados, também em sua maioria, não puderam estar presentes naquele dia e horário. A juventude, ou melhor, as juventudes em uma sexta de noite não deixam de construir e dar prioridade ao que lhe afeta no cotidiano. A política institucional não faz parte desse horizonte em um cenário de política pública escassa em que se conhece o Estado pela violência, em que “o que chega é o braço armado, o encarceramento” - como destacado por D. Teresa na audiência pública “Juventude Negra Viva”-, ficando a organização sob responsabilidade comunitária.

A pergunta utilizada para introduzir este relatório pode ser direcionada à análise da execução orçamentária do Município: onde está a juventude no orçamento? A principal política para juventude desenvolvida pelo município, focalizada no CRJ, não teve a execução orçamentária completa entre os anos 2017 e 2021, ainda que com aumento do valor previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme apresentado no Anexo I (SMASAC, f. 31). A falta de clareza e descrição do orçamento público foram apontados, tanto no Seminário como na Audiência Pública para discutir o Relatório de Prevenção à Letalidade Juvenil e de Adolescentes, que ocorreu no dia 21/02/2022, como uma das razões da dificuldade de destinação específica da verba pública para



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

políticas que atendam à juventude periférica do município. A resposta da Diretoria Central de Planejamento da Prefeitura de Belo Horizonte (DIPL PBH) ao pedido de informação formulado por essa comissão, expõe a centralização das políticas culturais:

Na área da Cultura, observa-se que **a maioria das atividades é desenvolvida nas regionais Centro-sul e Pampulha**, devido à localização dos principais equipamentos culturais; no entanto, projetos de descentralização cultural são executados nos diversos Centros Culturais localizados em todas as regionais da cidade. Na área de Esportes e Lazer, observa-se, pela aplicação de recursos, que a maioria das atividades do período analisado foi desenvolvida nas regionais: Barreiro, Leste, Norte, Noroeste e Venda Nova, abrangendo áreas de maior vulnerabilidade social. (NT 035/21 Diretoria Central de Planejamento - DIPL PBH. Req. de Comissão 1176, Anexo II, grifo nosso)

Mais uma vez, cabe retornar à mesma indagação: onde? As políticas culturais do município estão centralizadas nas regionais Centro-Sul e Pampulha, que são as únicas a contar com museus e teatros municipais, por exemplo. A descentralização da política cultural, que poderia atender à juventude periférica, está nos 20 Centros Culturais espalhados entre as 9 regionais do município, os quais recebem baixo investimento público. Já a política descentralizada de esporte e lazer do município é feita em parceria do poder público com igrejas, centros comunitários, Organizações da Sociedade Civil (OSC), creches e clubes conveniados. *“Porém, no que se refere à implantação de equipamentos públicos de esporte e lazer descentralizados, o orçamento desta Secretaria não prevê tal intervenção.”* (SMEL, 2021)

A necessidade de descentralização dos equipamentos públicos de cultura, esporte e lazer foi um dos apontamentos feito pelo Relatório Parcial da Comissão Especial de Estudo sobre Homicídio de Jovens Negros e Pobres (2018). Essa Comissão transcorreu na legislatura 2016-2020, tendo como Presidente o ver. Arnaldo Godoy (PT) e a Relatora a ver. Áurea Carolina (PSOL), com o objetivo de verificação por meio de dados se em Belo Horizonte a situação dos jovens negros e pobres era semelhante a demais capitais do Brasil. Nesse sentido, com o cruzamento de dados relativos ao Índice de Vulnerabilidade Juvenil - IVJ, o Mapa da Violência e dados raciais territorializados do município foi demonstrado que os territórios mais vulneráveis se confundiam com os com maior proporção da população autodeclarada negra e também



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

com as taxas mais altas de homicídio por armas de fogo entre 15 e 29 anos (2018, p.39). Esses territórios também se caracterizam por serem os com menor acesso aos equipamentos de cultura, esporte e lazer, assim indicando a importância da descentralização e capilaridade dessas políticas no município para o enfrentamento da violência contra jovens negros.

A integração de uma série de políticas públicas que abarque segurança social, habitação, educação, cultura, esporte e lazer no território é a recomendação final do Relatório Parcial da Comissão Especial de Estudo sobre Homicídio de Jovens Negros e Pobres (2018). Contudo, após 5 anos da apresentação do relatório o que se verifica é uma regressão nas políticas indicadas, como apontado pelo Professor Rodrigo Ednilson no Seminário Juventude Negra Viva e Livre:

Ao mesmo tempo que eu fico honrado de voltar aqui para falar sobre aquele relatório de 2017, eu também fico angustiado pela necessidade de voltar aqui para falar sobre isso. **Sinal de que os dados sobre mortalidade violenta dos jovens negros em Belo Horizonte ainda se constituem como um problema** (Rodrigo Ednilson, Seminário Juventude Negra Viva e Livre, 13/05/2022).

Dentre as recomendações feitas no Relatório de 2017 é possível destacar aquela referente à expansão das Escolas de Jovens e Adultos - EJA, o que entre 2017 e 2021 aconteceu o contrário, reduzindo de 119 para 95 escolas (Relatório de Execução Anual PBH, 2021, p.75). Quanto à política de habitação e moradia, na qual havia sido indicada a redução dos despejos, entre 2017 e 2021, os benefícios concedidos no Programa Bolsa Moradia/abono pecuniário no mês de maior atendimento aumentaram de 197 para 856 (Relatório de Execução Anual PBH, 2021, p.199) e os beneficiários com acompanhamento pelos serviços socioassistenciais passaram de 250 para 400 (Relatório de Execução Anual PBH, 2021, p.91). Esses dados representam um maior número de famílias em dependência do benefício da bolsa moradia e, conseqüentemente, um aumento da insegurança de moradia no município.

Além disso, a principal recomendação realizada por meio do Relatório de maio/2018 era a urgência de elaboração e apresentação do Plano Municipal de Enfrentamento do Homicídio de Jovens Negros e Pobres, o qual ainda está em



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

elaboração. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) apresentou, em novembro de 2018, um relatório como resultado do Grupo de Trabalho Intersetorial para Prevenção à Letalidade de Jovens e Adolescentes da Prefeitura de Belo Horizonte, instituído por meio do Decreto nº 16.795, de 11 de dezembro de 2017. Esse Relatório de Prevenção à Letalidade de Jovens e Adolescentes teve como objetivo disponibilizar dados e informações que seriam a fundamentação para a elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento do Homicídio de Jovens Negros e Pobres, o que ficou sob responsabilidade de execução do Conselho Municipal de Juventude - COMJUVE.

No documento elaborado pela PBH são apresentadas como recomendações: a Carta Compromisso, assinada pelo município de Belo Horizonte em dez./2017, com a Campanha para a redução de Homicídios na América Latina - Instinto de Vida; as recomendações apresentadas no Relatório Parcial da Comissão Especial de Estudo sobre Homicídio de Jovens Negros e Pobres (2018); e, as Recomendação nº 01/2017 da Comissão de Prevenção à Letalidade de Adolescentes e Jovens do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte.

Esses documentos junto ao Relatório da PBH (2018) e as Propostas da VI Conferência Municipal de Juventude (2018) são bases para a elaboração pelo COMJUVE do Plano Municipal de Enfrentamento da Letalidade de Jovens e Adolescentes, o qual está sendo desenvolvido em 11 eixos: segurança pública e acesso à justiça; território e mobilidade; cidadania e participação social e políticas de representação juvenil; educação; profissionalização, trabalho e renda; saúde; cultura; comunicação e liberdade de expressão; desporto e lazer; e, sustentabilidade e meio ambiente. As discussões por eixo estão sendo feitas junto às secretarias municipais responsáveis pela avaliação de viabilidade de execução. A previsão de apresentação desse Plano é na VII Conferência Municipal de Juventude em 2022, conforme salientado por Paola Abreu, Diretora de Política para Juventude e vice-presidente do COMJUVE, na Audiência Pública desta Comissão que ocorreu em 21/02/2022.

Nesse cenário, com diferentes condições da Comissão da legislatura 2016-2020, foi aprovado na Câmara Municipal de Belo Horizonte o Requerimento nº 27/2021 para



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

instauração de nova Comissão Especial de Estudo, com o intuito de dar continuidade aos trabalhos realizados na anterior. Para isso, foi criada a Comissão Especial de Estudo sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros, tendo nas funções de presidência e relatoria, com alternância anual, respectivamente, as vereadoras Iza Lourença (PSOL) e Macaé Evaristo (PT). Ainda que tenha sido instaurada em março/2021, as atividades legislativas da Comissão só puderam ser iniciadas em setembro/2021 devido às condições sanitárias da pandemia de COVID-19. Esse impacto também provocou alteração na metodologia adotada, posto que o conjuntura posta se diferenciava da descrita pelo Prof. Rodrigo Ednilson, no Seminário da Juventude Negra Viva e Livre, ao lembrar os trabalhos da Comissão anterior:

Em 2017, a gente já vinha de uma série histórica no âmbito nacional de divulgação de dados, sobretudo do Mapa da Violência, que mostrava um acirramento na mortalidade violenta de jovens negros ao mesmo tempo que a gente observava uma diminuição na mortalidade violenta de jovens brancos (Prof. Rodrigo Ednilson, Seminário Juventude Negra Viva e Livre, 13/05/2022).

Essa tendência nacional foi demonstrada também em Belo Horizonte, a vulnerabilidade juvenil e o homicídio de jovens também tem recorte racial e atinge diretamente aos negros e negras do município. A exclusão histórica das populações negras da capital, do espaço originalmente planejado, é contada por essa constatação, uma vez que a maior proporção de negros e negras em territórios com menor acesso a equipamento urbano é resultado disso. O diagnóstico produzido no IVJ-BH - Índice de Vulnerabilidade Juvenil, em 2017, analisa os índices de escolaridade, desemprego, assentamentos precarizados, gravidez na adolescência e violência que são identificados em cada região do município. Por isso, a importância desses dados para o estudo sobre a situação da juventude em Belo Horizonte, contudo os dados existentes são os mesmos apresentados nos relatórios anteriores. A falta de continuidade da atualização do IVJ-BH impede uma avaliação sobre as mudanças que ocorreram durante os 5 anos. Nesse período, também não houve a realização do Censo pelo IBGE, previsto para ocorrer em 2020, assim os dados principais existentes sobre a realidade brasileira estão defasados, o que dificulta a realização de estudos por dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Com o início do levantamento, foi constatado que a atualização dos dados utilizados no primeiro relatório não seria possível, uma vez que novas coletas e pesquisas não tinham sido feitas para serem relacionadas. Dessa forma, foi necessário estabelecer um novo critério que não a atualização de dados, mas sim colocando os dados do Relatório da Comissão de 2018 como ponto de partida. Os primeiros requerimentos formulados foram 05 pedidos de informação para a PBH e suas secretarias - SMASAC; SMPS; SMEL; e, SMC - a fim de compreender o que teria sido desenvolvido ou alterado na administração municipal frente aos dados e conclusões expostas pelo Relatório de 2018. Sobre isso na audiência pública para debater o Relatório de prevenção à Letalidade Juvenil (2018), foi destacado por Márcia Cristina Alves, da Gerência de Prevenção da Violência em áreas de Vulnerabilidade Social, acerca do processo da administração pública a partir de 2017:

É um trabalho articulado, intersetorial, para construir a agenda dentro do município de um tema tão importante. Só queria contextualizar isso, para dizer que esse é um processo que vem de algum tempo, 4 anos, mas é um processo muito difícil porque a produção de dados e informações é uma produção feita por nós, ainda de maneira muito artesanal, a gente tem o IVJ mas a gente não tem esse banco, as informações da Polícia Militar a gente não tem acesso. (Maria Cristina Alves, Audiência pública para discutir o Relatório de Prevenção da Letalidade de Jovens Negros. 21/02/2022)

Tem menos de 10 anos que a juventude foi consolidada em uma categoria para política pública, como instituído pelo Estatuto da Juventude - Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013. No início dos anos 2000, a organização em torno dessa pauta estava em efervescência em âmbito nacional com a estruturação do Plano Nacional de Juventude¹, a Secretaria Nacional de Juventude e o Conselho Nacional de Juventude, por meio da Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Esses trabalhos foram consolidados no Estatuto da Juventude, com a definição dos jovens como pessoas

¹ O Plano Nacional de Juventude - PNJ foi proposto por meio do Projeto de Lei nº 4530/2004 e tramita na Câmara dos Deputados. O PL nº 4530/2004 tramita em regime de prioridade, no entanto, mesmo com parecer do Dep. Reginaldo Lopes (PT), em 2006, aprovado em Comissão Especial, e estando pronto para votação em plenário desde 2008, não foi votado ainda. No Decreto Federal nº 9.306/2018, que regulamenta o Sistema Nacional de Juventude, o PNJ foi incluído no art. 7º como instrumento de planejamento das políticas públicas para juventude, sendo elaborado a partir das diretrizes decididas pela Conferência Nacional de Juventude.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

entre 15 e 29 anos, instituindo o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e estabelecendo uma série de direitos de cidadania e seguridade social (SILVA; SILVA, 2011).

Em Belo Horizonte, as elaborações sobre juventude remontam à criação do COMJUVE por meio da Lei Municipal nº 7.551, de 09 de julho de 1998, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.699, de 10 de setembro de 1998. No entanto, o Conselho foi constituído somente em 2006 junto à realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude, o que foi provocado pela luta de diversos grupos e movimentos organizados, principalmente, em torno do Fórum das Juventudes da Grande BH, criado em 2004 e do Observatório da Juventude da Universidade Federal de Minas Gerais, criado em 2002. Na referida Conferência, foi indicada a construção do Centro de Referência da Juventude.

As movimentações da juventude foram fundamentais para o debate político na cidade nesse período, demarcando a vida cultural com a organização pela Família de Rua, em 2007, do Duelo de MC's no Viaduto de Santa Tereza, por exemplo. A luta pela ocupação da região para realização dos eventos foi norteadora dos debates por uma cidade mais democrática e representativa da população. Nesse sentido, também ocorreu a ocupação do imóvel do CRJ, em 2016, como reação à demora da Prefeitura para implantar o equipamento e às negociações com o Estado sem participação da juventude (SANTOS, 2019). Essa ocupação garantiu a abertura do espaço e colocação em funcionamento como principal equipamento público destinado à juventude no município.

Na administração pública direta municipal, essa movimentação gerou a criação de uma Coordenadoria Municipal de Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, por meio da Lei nº 9.011/2005. Essa Coordenadoria foi revogada pela Lei Municipal nº 11.065/2017, sendo implementada uma nova estrutura administrativa a partir do Decreto nº 16.605/2017, com a instituição da Diretoria de Políticas para as Juventudes, vinculada à Subsecretaria de Direitos e Cidadania dentro da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC. Nesse mesmo Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

foi oficializada a instituição de um Comitê Gestor do CRJ.

O impacto imediato do Relatório da Comissão de 2017 foi a reestruturação administrativa da Prefeitura de Belo Horizonte e, em seguida, a constituição do GT de prevenção à Letalidade de Jovens e Adolescentes, o qual apresentou seu relatório em 2018. Além disso, o apontamento para a falta de recorte racial no IVJ-BH foi absorvida com a republicação dos dados em agosto/2017. A política pública implementada e expandida nesse período para enfrentamento da letalidade de jovens negros e pobres são os “Territórios de Prevenção”, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção por meio da Gerência de Prevenção à Violência e Criminalidade nos territórios, conforme art. 30 do Decreto nº 16.786, 1º de dezembro de 2017.

Esse programa tem como área de foco a região L4 - Alto Taquaril, Vera Cruz e Granja de Freitas, diagnosticada nos relatórios produzidos pela Câmara em 2017 e pela Prefeitura em 2018 com o maior índice de vulnerabilidade juvenil em Belo Horizonte. As áreas de atuação do programa englobam não apenas o recorte juvenil como também a questão de gênero, por meio de parcerias com organizações da sociedade civil visando à promoção de proteção social e afastamento dos ambientes de violência. No Seminário da Juventude Negra Viva e Livre, foi apresentado por Marcos Cardoso o questionamento sobre as políticas públicas de prevenção à letalidade da juventude negra estar sob responsabilidade da Secretaria de Segurança e Prevenção. Tais políticas poderiam compor as competências da Diretoria de Juventudes ao invés da Secretaria responsável também pela Guarda Municipal, como aponta o ativista do Movimento Negro Unificado.

O apontamento à uma perspectiva de segurança pública ampla, que se consolide por meio de políticas públicas que garantam proteção socioeconômica e cidadania, é defendido também no Relatório de 2018. Outras críticas também foram apontadas a essa estrutura administrativa nas atividades realizadas por essa Comissão Especial de Estudo, como, por exemplo, o apontamento feito por Paola Abreu quanto ao COMJUVE ainda ser um órgão somente consultivo e não vinculativo. Todavia, não é possível analisar o impacto efetivo frente à realidade que a política pública e a estruturação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

administrativa provocaram, uma vez que não ocorreu a atualização do IVJ-BH.

A falta dos dados se deve ao aprofundamento de uma política de redução do papel social do Estado com redução do investimento e financiamento de pesquisa e produção de dados, como salientado pela técnica do Dieese, Isabella Oliveira Mendes, na audiência pública “Racismo e Trabalho: a juventude negra quer direitos!”, em 22/11/2021. O Dieese, por exemplo, deixou de fazer as pesquisas sobre emprego e renda na Região Metropolitana de Belo Horizonte desde 2014, devido à falta de financiamento. Todavia, no último período, as implicações da pandemia também devem ser acrescentadas nessa análise, uma vez que escancararam os problemas sociais já existentes, a precariedade das políticas públicas de proteção social e impactaram a Administração Pública de forma ainda não dimensionada, mas já verificada na materialidade.

O CRJ sofreu também um impacto direto da pandemia de COVID-19 com o público atendido reduzindo de 121.634 (2019) para 2.934, em 2021 (PBH, 2021). Onde está a juventude? A juventude que ocupou o prédio no centro de Belo Horizonte para a conquista e abertura de um espaço de política pública para si teve as condições de vida material profundamente alteradas. Para além do isolamento social, do perigo do vírus, das questões de saúde mental, a situação econômica do país impôs a dinâmica da sobrevivência, como destacou Samira Ávila, gerente executiva do Centro de Referência da Juventude (CRJ), em sua fala no Seminário da Juventude Negra Viva e Livre:

Além de fazer a política para que parem de matar, eu tenho que fazer a política para viver. E o CRJ é o espaço de existir, das subjetividades, da identidade. É o espaço sem orçamento, de resistência para existir, que **depois da pandemia está esvaziado porque a juventude abandonou sonho para comer. Pegar trabalho subalternizado e ficar lá na quebrada, não tem dinheiro do ônibus para chegar no CRJ.** (Samira Ávila, Seminário Juventude Negra Viva e Livre, 13/05/2022)

Segundo os dados do Ministério da Cidadania (BRASIL, 2022), em abril de 2022 o município de Belo Horizonte possuía 11% da população inscrita no Cadastro Único, das quais 102.087 famílias estavam em situação de extrema pobreza. Esses dados indicam que essas famílias vivem com R\$89,00 por mês e as demais com ou até meio salário



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

mínimo (s.m.) por pessoa ou até 3 s.m. de renda mensal total. As condições econômicas enfrentadas no país impedem ao jovem outra realização que não a de buscar formas de garantir sua alimentação e de sua família. Para tanto, a aceitação do trabalho sob quaisquer circunstância é o maior sintoma da insegurança social vivenciada no país. A população negra é afetada mais diretamente por essa realidade, posto ser atingida por índices mais altos de desocupação.

Segundo pesquisa do Dieese (2021), a desigualdade nas condições de trabalho possui recorte racial, o que se aprofundou a partir do início da pandemia. Com 14,1% de taxa de desocupação na população em geral, ao ser desagregado em raça e gênero, esse índice sobe para 30,3% de mulheres negras. Já ao tratar sobre rendimento médio mensal, as mulheres negras recebem cerca de 46% do que recebem homens não-negros. Além disso, na parcela ocupada da população a diferença também se apresenta com 52,1% dos jovens negros estão em empregos considerados desprotegidos enquanto 39,4% dos jovens não negros.

A precarização das formas de trabalho está na redução da renda, aumento de jornada, falta de proteção e benefícios, além de, muitas vezes, envolver o risco de vida seja na dinâmica do tráfico seja no trânsito. O trabalho sem vínculo formal de emprego também caracteriza a juventude, que compõe o maior grupo de trabalhadores autônomos, conforme destaca Isabella Oliveira Mendes, técnica do escritório de Minas Gerais do Dieese:

Para terminar, nessa toada de refletir sobre os postos de trabalho que são precários e sem direitos, não dá para falar sobre juventude negra sem falar sobre o que hoje a gente chama de trabalho uberizado trabalho de plataforma, trabalho mediado por aplicativos, que é um fenômeno que está sendo a forma de inserção profissional de parte grande da juventude, especialmente da juventude negra (Isabella Oliveira Mendes, Audiência Pública Racismo e Trabalho: a juventude quer direitos!, 22/11/2021).

Tratar sobre a insegurança de renda e trabalho é referenciar a exclusão do sistema de seguridade social e identificar que parcela da sociedade começa sua vida profissional em uma situação à margem do que está normatizado no país. No entanto, esse processo é de continuação da exclusão social já vivenciada historicamente por



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

essa parte da sociedade. No caso de Belo Horizonte, desde o plano original da Nova Capital a população negra e pobre não teve acesso à cidade formal, o que acarreta não apenas em uma segregação espacial, mas também quanto ao equipamento público que se pode ter acesso. Sobre isso, Mariana Cordeiro enfatizou:

Não dá para a gente falar de empregabilidade da juventude negra sem falar que a cidade expulsa. Que cidade? O centro da cidade expulsa a juventude negra. A gente quer emprego digno, a gente vê aí esse processo de uberização da vida que são os jovens que pedalam mais de 80 km/dia para ter um ganho mínimo. Como que o centro expulsa? O centro expulsa quando a passagem é cara, o centro expulsa quando tem batida da polícia, porque é como se diz, quem incomoda que tá no centro. Então, não dá para falar de empregabilidade sem falar que 70% da juventude que morre é a juventude negra, que é a fase que as pessoas deveriam estar mais ativas profissionalmente se encontra nessa situação de maior possibilidade de morrer. (Mariana Cordeiro, jornalista, audiência pública Racismo e Trabalho: a juventude quer direitos!, 22/11/2021)

O processo histórico de segregação espacial, iniciado com a remoção das populações negras de onde seria construída a nova capital e continuado com critérios econômicos de acesso à terra, resulta na identificação dos maiores índices de vulnerabilidade juvenil. Assim, a negativa histórica de direitos é perpetuada na juventude.

A relação da violência e trabalho para caracterização da juventude foram os eixos escolhidos neste Relatório, tendo em vista as condições materiais enfrentadas e as táticas de sobrevivência observadas na realidade. Dentro disso, o sistema socioeducativo foi identificado como o espaço de comunicação entre a realidade da violência social vivenciada pela juventude e o mundo do trabalho. Os trabalhos e atividades propostos visaram a melhor compreensão da relação posta e o que cabe ao município frente a essa realidade.

Nesse sentido, foram realizadas pela Comissão Especial de Estudo visitas técnicas a dois centros do Sistema Socioeducativo: Centro de Internação Provisória Dom Bosco (Req. 1175/2021) e Centro Socioeducativo Horto (Req. 1374/2021). Com diferenças de gestão entre eles, vez que o primeiro é público e o segundo se trata de parceria público-privada (PPP), foi possível reconhecer a organização desse sistema no território municipal e o que é responsabilidade deste ente federativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Os serviços de saúde prestados internamente às unidades são vinculados ao SUS-BH, bem como, o acompanhamento de saúde mental feito nas unidades e pelas pessoas em cumprimento de medida socioeducativa é de competência dos Centros Regionais de Saúde Mental - CERSAM. No mais, o cumprimento das sanções em meio aberto - quais sejam de Liberdade Assistida (LA), de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e, no caso específico da pandemia, de Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância (RDAD) - são também de competência municipal. Essas visitas contaram com a participação da Frente pelo Desencarceramento de Minas Gerais - Desencarcera, das Pastorais Carcerária e do Menor e da Defensoria Pública de Direitos Humanos de Minas Gerais. Como também, possibilitaram o contato com o Fórum Permanente do Sistema Socioeducativo, provocaram uma campanha de arrecadação e doação de livros para a unidade do CEIP DB e uma indicação à Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais para a retomada e incentivo à visitação das famílias aos jovens.

A escolha do Sistema Socioeducativo como local para desenvolvimento das atividades desta Comissão se justifica pela perspectiva de futuro apresentada para a juventude. Também como atividade desta Comissão Especial de Estudo foram realizadas 4 audiências públicas temáticas para ouvir os diversos atores sociais que constroem e atuam nas pautas de juventude no município. A primeira audiência pública “Juventude Negra Viva” ocorreu no dia 18/10/2021 (Req. 1375/2021) com a finalidade de expor e debater as situações de violência e violações de direitos a que a juventude negra e periférica.

A violência social e as violações de direitos a que estão expostos no cotidiano não são alteradas pelo sistema socioeducativo existente. Pelo contrário, há o acirramento da exposição à violência, sem ser possibilitado outra oportunidade ao jovem, como no caso de Richard Santana, que foi agredido e morto em uma padaria no Bairro Cabana do Pai Tomás, no dia 19/09/2021. O irmão de Richard, Michael Bicalho Rocha, falou sobre a situação na audiência pública “Juventude Negra Viva”:

Quando ele era preso, policiais ameaçavam ele de morte. Falavam que iam matar ele quando ele completasse 18 anos e ele completou 18 anos uma semana antes do ocorrido, pra mim isso não é coincidência. (...) O que mais me



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

deixa furioso é que no vídeo o policial vê tudo, vê tudo o que está acontecendo naquele instante naquela padaria e ele não faz nada. Não detém o agressor, ele chega apontando a arma para a cabeça do meu irmão, ele está inconsciente no chão. E depois ele não faz nada, ele só sai como se nada tivesse acontecido, deixa o agressor passar (Michael Bicalho Rocha, Audiência Pública Juventude Negra Viva, 18/10/2021).

Assim como a denúncia de Michael, esta Comissão recebeu e acompanhou denúncias de violência policial no desenvolvimento dos trabalhos, tendo realizado indicações para acompanhamento pela Defensoria Pública de Direitos Humanos e pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos (DPDH), Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário (CAO-DH) e da Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação (CCRAD). Dentre os casos estão a morte de Ryan Pablo, em 28/06/2021, no Aglomerado da Serra durante abordagem policial e a prisão irregular por um mês de Kelvin Felipe Teixeira Moreira, em 16/02/2022.

As abordagens policiais são apontadas como uma forma de constrangimento cotidiano da juventude periférica. Não sendo limitadas apenas aos casos de violência notória, mas a abordagem sem justificativa e cotidiana é uma forma de delimitação de espaço e exercício de poder. A dificuldade de denunciar esse tipo de ação foi abordado por Leandro Zerê, coordenador geral do Fórum das Juventudes da Grande BH, na audiência em questão. Essas dificuldades têm vários fatores envolvidos, desde a naturalização da abordagem até a inibição pelo órgão para qual é feita a denúncia ser o mesmo que reprime. O Fórum, com apoio da Assessoria Maria Felipa, criou a plataforma Baculejo² a fim de apurar e acolher as denúncias desse tipo de abordagem, como também foi destacado por Nana Oliveira, advogada popular.

Na referida audiência foi destacado por D. Tereza, da Frente Estadual pelo Desencarceramento de Minas Gerais - Desencarcera, que *“a juventude quer viver (...) nós temos que mudar a história de vida da juventude”*. A profissionalização é a forma que o Sistema Socioeducativo dispõe para a construção de uma nova possibilidade de vida

² <https://www.baculejo.org/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

para a juventude. Contudo, não existem políticas de manutenção no emprego ou de viabilidade de renda para viver.

Para isso, foi realizada a segunda audiência pública “Racismo e trabalho: a Juventude quer direitos!”, no dia 22/11/2021 (Req. 1582/2021), que contou com a participação de setores do estado e iniciativas sobre aprendizagem e trabalho, bem como jovens negros que trabalham de forma autônoma e constroem projetos de solidariedade. Durante a audiência pública, sobreveio a notícia sobre a chacina no Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo, Rio de Janeiro, em que as famílias tiveram que entrar em meio ao mangue para buscar os corpos dos 9 mortos, sendo a maioria jovens e negros. A violência contra a juventude é sistemática e estrutural, obrigando à construção de táticas de sobrevivência.

Nesse sentido, a 3ª audiência pública “Juventude Negra resiste!”, que ocorreu no dia 13/12/2021 (Req. 1582/2021) foi convocada para debater o papel da comunicação popular e da organização comunitária para a resistência frente à ausência do Estado. Com a participação de vários grupos e coletivos de comunicação popular e periférica, foi destacada a ausência de incentivo para falar sobre a periferia. A importância de contar sobre a vivência de pessoas negras é uma tática utilizada desde o século XIX para comunicar e contar a própria história, como destacou a historiadora Lívia Teodoro, integrantes das Blogueiras Negras:

Vi várias pessoas falando sobre financiamento. Eu fico muito chateada de ver que pessoas pretas tendo que suprir o papel do Estado, porque é papel do Estado comunicar a existência de mais de 50% da população. (Lívia Teodoro, Audiência pública Juventude Negra Resiste!, 13/12/2021)

O Estado não cumpre seu dever com a promoção de políticas públicas, produção de dados para comunicar a existência e garantia de direitos, como ficou claro na 4ª audiência pública para discutir o Relatório de Prevenção da Letalidade, que ocorreu no dia 21/02/2022 (Req. 82/2022). Essa ausência é suprida da forma possível pela organização comunitária. Contudo, o dever do Estado não pode ser delegado sobrecarregando ainda mais pessoas em situação de vulnerabilidade. Como salientado por Thiago Santos, representante da juventude no Comitê Gestor do CRJ, no Seminário



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Juventude Negra Viva e Livre, *“A gente precisa transformar o nosso corre em política pública.”*.

Este relatório dos trabalhos da Comissão Especial de Estudo sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros objetiva dar visibilidade para o que está acontecendo na periferia, como enfatizou Lucas Resende, do movimento Afronte, no mesmo Seminário. Segundo ele, a ruptura com a perspectiva da barbárie imposta à periferia é essencial para dar notoriedade à potência da auto-organização que já acontece. Por isso, a valorização das ações que são feitas pela juventude, com o que lhes representa e constitui como cidadãos deve ser incentivada pela administração pública.

A cultura do Hip Hop em BH ganhou relevância nacional, o que não se reverteu em incentivo ou apoio público. Pelo contrário, a mesma cidade que tem por imagem pública os murais do Circuito de Arte Urbana - CURA, fortalece a repressão, perseguição e sancionamento ao pixo. As batalhas de Hip Hop descentralizadas e os bailes funk seguem sendo reprimidos, independente da geração econômica de renda e das figuras que alcançam maior notoriedade. Assim, a política que deveria ser de incentivo se converte em política de combate, o que não possibilita à juventude se ver representada e parte da estrutura do Estado. Por isso, a construção da política pública deve ser feita com a juventude, pois a resposta é dada por ela nas experiências cotidianas de auto-organização. O destaque à essa “tecnologia social” foi feito por Marcos Cardoso no Seminário do dia 13/05/2022:

As experiências coletivas e auto organizadas da juventude, acho que é importante para quem produz dado fazer a seguinte análise: essa experiência da economia criativa da cultura, essa tecnologia social cultural da juventude de periferia, negra e periférica, gera renda? Ou gera eventualmente a renda? É possível pensar uma política que estruture a geração de renda permanente para essa tecnologia social, para essa tecnologia cultural desses jovens? Acho que por aí a gente começa a pensar uma política pública mais estruturante para isso. E esses trabalhos, feitos gratuitamente por esses jovens, são mensurados na produção de dados do Dieese, do IPEA, do IBGE? (Marcos Cardoso, Seminário Juventude Negra Viva e Livre, 13/05/2022)

A estruturação de políticas públicas que incorporem e valorizem a organização comunitária é fundamental para mudar a história da juventude. A juventude quer viver e



ser livre, cabe à Administração Pública construir condições para isso.

2. **AFINAL, O QUE ENTENDEMOS POR VIOLÊNCIA?**

Diante de todo o trabalho que foi desenvolvido por essa Comissão - audiências públicas, pedidos de informação, visitas técnicas, análises de documentos, etc. - decidimos expor a realidade da violência contra a juventude negra e periférica de Belo Horizonte desde uma compreensão integral do que é violência.

De um lado, não trataremos da violência contra esses jovens apenas como aquela empunhada diretamente sobre seus corpos, seja com processos de institucionalizações (pelo socioeducativo, o sistema prisional ou processos de manicomização) seja com a violência física direta e o próprio extermínio. Queremos evidenciar a relação entre as precarizações de múltiplas dimensões da vida e a violência que prende, fere e mata. Perceber como a falta de aparelhos de lazer, esporte e cultura em seus territórios; a fragilização do acesso à educação e saúde; a limitação de mobilidade urbana; as precarizações do direito à moradia; todas são dimensões de **violências estruturais ou sistêmicas**.

De outro lado, nos recusaremos a descolar a denúncia sobre as violências sentidas na pele por essas juventudes com a construção de seus lugares sociais de subordinação, mediante processos de criminalização da pobreza, mediatizados pelo racismo estrutural e institucional.

Ao nosso ver, tratar da luta contra a letalidade e defesa de vidas dignas à juventude negra e periférica da cidade também passa por afirmarmos que a constituição dos sujeitos e de suas ações - de todos, inclusive dos incriminados em um determinado contexto -, não são passíveis de explicações ontológicas (essenciais ou inerentes ao sujeito) ou de causa-efeito (contra lógicas do tipo “porque não teve acesso a direitos ou porque foi socializado em tal ou qual contexto, agiu com violação da lei”).

Com isso, é preciso que se dialetize o conceito de crime. É preciso que se entenda a definição vigente imbricada a uma ordem social hegemônica e a interesses e privilégios de classe a ela relacionados. O olhar é para a busca de compreensão dos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

processos de criminalização, destrinchando não as razões dos supostos crimes, mas sim as ações intencionais politicamente por parte das instituições de controle social e penal.

Isso significa termos em conta os processos de criminalização primária (quem e como se definem as condutas a serem incriminadas) e de criminalização secundária (quais são as formas intencionais e seletivas de ação das instituições perante determinados corpos e territórios). Ou seja, começando com a análise dos elementos de poder de quem define qual atitude será sancionada civil, administrativa ou penalmente (quem define o que é crime? Em qual contexto? Exercendo qual poder? Defendendo qual projeto de sociedade?), até a discrepância entre as ilicitudes previstas e aquelas filtradas pelos órgãos de controle social formal (polícia, juizado e prisão), chegando à comparação discrepante do volume total de atos desrespeitosos da lei penal e daqueles realmente apreendidos.

Isso significa analisarmos a *seletividade do sistema penal e socioeducativo*, desde *critérios sócio-raciais*, e as funções simbólicas e reais de suas formas e instituições de controle social.

Assim, um olhar crítico do sistema penal busca descortinar e, portanto, desmentir, a função jurídica declarada, desde a lente do entrecruzamento das violências estrutural-institucional-individual, voltando ao ponto de origem desta reflexão. Não é possível compreender a aparência violenta de determinadas condutas individuais ou de grupos que possam infringir leis e regras de conduta sem levarmos em conta que também são reflexos de discriminações, disparidades de atendimento, precarizações e ausências de instituições públicas e privadas de garantia e acesso a direitos, assim como sem conectar tais condutas em relação com as dinâmicas de dominação, opressão, alienação e exploração que marcam a vida de parte significativa das classes trabalhadoras, com nuances mais intensas àquelas e àqueles mais marginalizados e precarizados, tal qual é a juventude negra periférica.

Ou seja, o sistema penal não existe desde uma suposta neutralidade e legitimidade jurídica universal, materializando a imagem da justiça de olhos vendados,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

mas sim como instrumento cuja finalidade política - e estrutural, em realidades como a latino-americana - é controlar e até impedir a circulação e realização social de determinados corpos, reforçando estigmas e hierarquias sociais, construindo noções de inimigos sociais que justificam o tratamento arbitrário e violento “excepcional” por parte do Estado ou a naturalização da violação, aprisionamento e extermínio de determinadas vidas, que, oficialmente, passam a valer menos.

Isso tudo significa que, em tempos áridos como o atual vivido, esse cenário geral se intensifica, especialmente para a juventude negra e periférica. Tempos de abertura para comércio e porte de armas e afrouxamento de seu controle por parte do Estado; de agigantamento legislativo-penal (com mais incriminações, menos garantias processuais e penas alargadas e tendencialmente em regime fechado); medidas essas patrocinadas e garantidas pela “bancada da bala”, que se encontra em processo de ampliação e fortalecimento. Tempo de projetos e ideias com impacto conservador de intervenção nas realidades municipais. Tempo de ataques frontais às conquistas legais referentes à garantia de proteção integral e prioridade absoluta à infância e adolescência, bem como direitos especiais e políticas públicas transversais e especializadas para a juventude. Ataques esses bem ilustrados com as inúmeras tentativas, explícitas ou com subterfúgios, de redução da idade penal. Tudo isso combinado com um cenário de insegurança alimentar, desemprego, retirada de direitos sociais, intensificado após 2016 e aprofundado com o governo em exercício em âmbito nacional, sendo aspectos englobantes da busca pela compreensão das condições de vida da juventude belo-horizontina proposta nos trabalhos desta Comissão.

2.1 As particularidades dessas violências sobre as mulheres e as pessoas LGBTQIA+

Ainda que, ao longo do trabalho desta Comissão Especial, bem como em seu reflexo neste Relatório, não houve oportunidade de se aprofundar na maneira concreta como as múltiplas violências, melhor abordadas nos tópicos seguintes, recaem sobre as mulheres e as pessoas LGBTQIA+ jovens de Belo Horizonte, sendo aspecto que



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

deveria ser centralmente analisado e fiscalizado em próximas Comissões Especiais da Câmara Municipal de Belo Horizonte, se faz importante destacar suas particularidades diante da violência geral que acomete jovens negros e periféricos.

Em primeiro lugar, tal qual se argumentou quanto ao caráter estrutural do racismo, partilha-se aqui da percepção das autoras do “Feminismo para os 99%: um manifesto”, de que “nas sociedades capitalistas, portanto, a violência de gênero não é autônoma. Ao contrário, ela tem raízes profundas em uma ordem social que entrelaça a subordinação das mulheres à organização do trabalho com base no gênero e à dinâmica de acumulação capitalista” (ARRUZZA; BATTACHARYA; FRASER, 2019, p.64).

Assim, percebendo-se a base material da diferenciação de gênero na sociedade posta, também se pode identificar a raiz comum da violência que ocorre no espaço doméstico e familiar, no espaço público, no espaço de poder e no trabalho.

Sabemos que, no capitalismo, a violência de gênero não é uma ruptura da ordem regular das coisas, e sim uma condição sistêmica. Profundamente ancorada na ordem social, ela não pode ser entendida nem reparada isoladamente em relação ao complexo mais amplo da violência capitalista: a violência biopolítica das leis que negam a liberdade reprodutiva; a violência econômica do mercado, do banco, do senhorio e do agiota; a violência estatal da polícia, dos tribunais e dos agentes prisionais; a violência transnacional de agentes de fronteira, regimes de imigração e exércitos imperiais; a violência simbólica da cultura predominante, que coloniza nossa mente, distorce nosso corpo e silencia nossa voz; a “lenta” violência ambiental que corrói nossas comunidades e nossos habitats (ARRUZZA; BATTACHARYA; FRASER, 2019, p.62)

Infelizmente, tratar da violência de gênero não é lidar com excepcionalidades ou desvios, como bem destacam as autoras acima.

Neste mesmo sentido podemos tratar dos fundamentos cisheteropatriarcais das relações sociais vigentes. Consideramos importante a abordagem de Jules Falquet (2008) quando denomina a heterossexualidade não como pulsões ou práticas sexuais, mas como “uma potente instituição social”, alinhada às práticas estatais e desempenhando fundamental função na “circulação de pessoas” e de mercadorias e propriedades, seja pelo casamento, pela herança, etc. Desse modo, a autora aqui não está tratando das dimensões mais profundas e subjetivas dos desejos, mas sim da



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

padronização do que se costuma denominar como “heterossexualidade compulsória” enquanto institucionalmente importante para esta organização societal. Em decorrência disso, as dimensões das violências contra todas as pessoas que dissidam desta orientação também está no campo da “ordem regular das coisas” e não das excepcionalidades.

Assim, é apenas reunindo todas essas fundamentações que se pode compreender o fato de que, de acordo com o Atlas da Violência (FBSP, 2021), 67% das mulheres vítimas de feminicídio no Brasil eram negras. Isso significa que a diferença no risco de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que de uma mulher não negra. Mais preocupante ainda foi a comparação desses dados em pouco mais de 10 anos. Enquanto em 2009 a taxa de mortalidade de mulheres negras era 18,5% superior à de mulheres não negras, em 2020 a porcentagem subiu para 65,8%. Esses são dados crus - e profundamente lamentáveis - que revelam como se dá a conjunção dessas dimensões de opressão-dominação-exploração sobre as e os trabalhadores, permeadas pela violência.

Especificamente quanto a alguns aspectos atinentes às violências institucionais desenvolvidas nos itens que seguem, fazemos breves considerações quanto às particularidades sobre os corpos femininos e LGBTQIA+.

Partindo dos acúmulos de que o sistema penal não é o espaço por excelência de proteção de direitos humanos, mas sim tendencialmente negador dos mesmos, podemos especificamente afirmar que há nestas instituições também a reprodução do sexismo em diferentes âmbitos.

As mulheres se encontraram em desvantagem, suspeição ou vulnerabilidade seja em qual pólo estiverem nessas relações:

- seja enquanto mulheres em situação de violência, cujo *status* de “vítima” será ponderado a depender da sua condição social, seu estado civil, as relações afetivas e sexuais que nutre, a roupa que veste, etc.;

- seja enquanto aquelas que estão em situação de prisão ou no socioeducativo, que vivenciam duplas punições, pela condição de supostamente violarem leis penais e



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

pela condição de serem mulheres, muitas vezes mães, a estarem neste lugar “inapropriado” para o esperado papel social que devam desempenhar. Isso tudo gerando solidão, com o frequente abandono familiar, afastamento, muitas vezes compulsório, de seus filhos e outras formas de dores psicológicas;

- seja enquanto familiares de pessoas em situação de prisão e de vítimas da violência do Estado que, em suas lutas por sobrevivência, por assistência aos seus entes queridos e por fiscalização das condições de privação da liberdade dos mesmos, enfrentam muitas precariedades, vulnerabilidades e mesmo violências;

Além desses aspectos, destaca-se o fenômeno das mulheres em situação de prisão por tráfico de drogas, que alcança mais de 60% delas, e que se mostra como reflexo da feminização da pobreza e das múltiplas dimensões da divisão sexual e racial do trabalho, que faz com que mulheres ingressem como trabalhadoras do tráfico, muitas vezes, para combinar essa renda com outras oriundas do trabalho informal ou mesmo que tenham nesta atividade uma forma de conciliar cuidados familiares e geração de renda. Também se destaca o quanto o aumento explosivo de seus aprisionamentos revela o lugar também mais vulnerável que tendem a ocupar no trabalho ilícito, tendo mais chances de serem absorvidas pelos filtros da seletividade da atuação policial.

Por fim, todas essas reflexões aqui apenas lançadas, e tantas outras não aprofundadas, são importantes de serem refletidas em muitos dos diagnósticos e recomendações elaborados neste Relatório: na formação das forças policiais e na importância da centralidade nas questões de gênero; na estrutura das instituições e a questão da representatividade; em campanhas específicas de conscientização das violências de gênero pelo poder público; no fortalecimento dos aparelhos públicos da rede especializada de violência doméstica e familiar contra as mulheres e na rede especialização de proteção à criança e ao adolescente; em campanhas e políticas estatais por igualdade salarial e de oportunidades no trabalho; pela existência e fortalecimento, com qualidade, de creches públicas, inclusive no período noturno, restaurantes públicos, lavanderias públicas, em âmbito municipal.



2.2. Restrições de direitos, ausência de políticas públicas e processos de criminalização

Fomos construindo ao longo desses meses uma colcha de retalhos do que seriam as políticas públicas inter-setoriais para juventude. Não deixaram de aparecer respostas institucionais, como uma teia, muitas vezes lacunosa, mas existente, de medidas pontuais para responder a problemas complexos, abordamos algumas delas ao longo deste relatório.

Mas, se os mapeamentos da realidade fossem existentes, se existissem respostas arroladas por cada Secretaria, por cada Comissão, Conselho, Grupo de Trabalho, etc, por que a realidade não se converte positivamente ou mesmo deixa de se agravar?

Se já sabemos que as respostas precisam ser intersetoriais, com políticas de estado que não oscilem ou sejam extintas com o “governo da vez”, nem que sejam pontuais ou episódicas, também precisamos afirmar que elas devem ser estruturais, precisam conectar as condições de reprodução digna e plena da existência das juventudes trabalhadoras. Não à toa tratamos nesta Comissão de violência e trabalho, imbricadamente.

Nesse mesmo sentido, os trabalhos desta Comissão de escuta dos sujeitos protagonistas de diversas lutas de juventude no município e construtores de políticas públicas muito nos revelou sobre a necessidade imperativa de se traçar uma política de juventudes COM as juventudes e não PARA as juventudes. São os sujeitos jovens, em suas pluralidades de vivências e contextos, os mais capazes de protagonizar as definições das políticas que contribuam em sua emancipação e dignidade.

É notável, ao analisar as informações prestadas por órgãos municipais e estaduais a essa Comissão, seja pelos pedidos de informações, seja em audiências públicas ou outras reuniões, o quanto o próprio repertório linguístico das instituições municipais está mais atinente à perspectiva de defesa de direitos humanos, o que não



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

significa, em si, que as políticas concretas logrem romper com perspectivas tutelares ou recrudescedoras ou mesmo que tenham o fio de uma política estruturalmente voltada às garantias plenas de produção e reprodução da vida pelas juventudes em seu conjunto.

Vejamos um exemplo disso.

Anuncia-se a construção de políticas públicas enraizadas nos territórios mais vulnerabilizados. Ao longo da atuação desta Comissão, questionou-se sobre como tem se dado a construção da política pública orientada à diminuição do Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ), metodologicamente concebido em 2016 no município de Belo Horizonte, pelo Decreto Municipal nº 16.404/2016. A proposta foi inspirada na criação de um GT para desenvolvimento do IVJ pelo Observatório da Juventude do Estado de Minas Gerais, em parceria com o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP). A partir desta experiência, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pretendia reproduzir esta metodologia com a finalidade de alimentar um Sistema Municipal de Informação, para “subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas municipais, especialmente aquelas voltadas para o atendimento das demandas do público jovem” (2016, p.6).

Desde o cruzamento de dados sociais³ em territórios - a cidade teria sido mapeada em 40 territórios de gestão compartilhada (TGC) -, tal índice seria capaz de revelar a situação de vulnerabilidade, risco e exclusão dos jovens de Belo Horizonte. O índice varia entre 0 e 100 e, para termos uma noção do que são capazes de revelar, no relatório publicado em dezembro de 2016, referente aos dados do período de 2013 a 2015, tínhamos o índice de vulnerabilidade de 7,8 em bairros na Região Centro-sul, como Cidade Jardim, Luxemburgo e São Pedro, enquanto o número tradutor da vulnerabilidade aumenta escandalosamente, chegando a 72,8 em bairros periféricos da Regional Leste, como Alto Vera Cruz, Taquaril e Granja de Freitas.

³ Os dados reunidos seriam classificados em 7 indicadores: Percentual da população com idade de 15 a 29 anos; Percentual de crianças de 10 a 14 anos ocupadas; Renda domiciliar média em R\$; Taxa de abandono escolar no ensino médio - Média 2013-2015; Distorção Idade-Série no ensino médio - Média 2013-2015; Taxa de homicídio população masculina de 15 a 29 anos - Média 2013-2015; Taxa de fecundidade na faixa etária de 15 a 19 anos - Média 2013-2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

O trabalho desenvolvido pela Comissão Especial de Estudos sobre Homicídios de Jovens Negros e Pobres, conduzida pela vereadora à época Áurea Carolina e pelo vereador Arnaldo Godoy explicita o quanto há de desinformação quanto ao recorte por raça e gênero de dados municipais fundamentais para a construção de políticas públicas. É interessante notar, ao acessarmos a tabela de agosto de 2017 produzida pelo “Monitora BH” que as informações de raça/gênero foram coletadas para cada um dos indicadores e cada uma das regiões, mas não foram incluídas na análise e mapeamento que produziu o relatório publicado pouco antes. Ou seja, tais dados existiam de algum modo, mas não houve cruzamento dos mesmos, podendo revelar a não priorização da racialização do IVJ e, por consequência, da condução da política pública municipal.

Considerando que esse mapeamento via IVJ serviria para garantir uma inteligência integral, de totalidade, para o desenvolvimento de políticas públicas para juventude, o fato de tal índice não ter sido atualizado desde então e do canal virtual do “Monitora BH” estar expirado revela que o ponto de partida para a concepção e planejamento de uma política pública de juventude de excelência está prejudicado.

Ademais, fazemos aqui uma pontuação de orientação a nós da máxima relevância. Se tais políticas forem orientadas territorialmente com a finalidade de prevenir ou conter índices de criminalidade de rua, tendo como concepção de seu público-alvo, não adolescentes e jovens que merecem todas as oportunidades para desenvolverem ao máximo suas potencialidades de humanização, mas sim a ideia de que são desviantes ou potenciais desviantes, **temos aqui um erro de premissa fulcral**.

Marcos Cardoso questiona ao público, como acima mencionamos, quanto ao gerenciamento das políticas pela Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, colocando os riscos de se “dar a raposa para cuidar das galinhas”. Abaixo refletiremos sobre os perigos de se conceber a política de juventude como de prevenção à violência e criminalidade.

Vejam que estamos com isso querendo demonstrar questões que passaram a ser fios condutores na elaboração deste relatório:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

i. As pessoas que mais morrem (vítimas) são também as mais criminalizadas (tidas como algozes, inimigas sociais).

O Brasil é o país com o maior número absoluto de homicídios no mundo. Nesse país, segundo o Atlas da Violência de 2020, uma pessoa preta ou parda tem 2,6 vezes mais chance de ser vítima de homicídio intencional do que uma pessoa branca.

De acordo com este mesmo documento, o país também é o com a polícia mais letal no mundo. As vítimas da violência policial são, predominantemente, jovens, do sexo masculino, de cor preta ou parda, com baixa escolaridade e renda.

Mais de 60% dos homicídios em Belo Horizonte são contra jovens entre 15 e 29 anos.

Como antecipamos em tópico anterior deste relatório, nós aqui concebemos a violência para muito além da violência individual, tomando em conta como significativa parte das vezes ela é efeito ou consequência de múltiplas violências institucionais e estruturais (pelas últimas compreendemos aquelas promovidas pelos processos de exploração, expropriação, apropriação, dominação e opressão intrínsecas à possibilidade de acumulação e reprodução das relações sociais capitalistas).

Por isso que nesse relatório falamos de letalidade, encarceramento e outras institucionalizações da juventude, mas também falaremos da negação de direitos ao lazer, moradia, saúde, entre outros, como expressão da violência.

Nesse sentido, nós nos propomos a analisar, combinadamente, restrições de direitos, ausência de políticas públicas e processos de criminalização e racismo no Brasil.

ii. Isso significa também que, se nos importa perceber e atacar, prioritariamente, as violências institucionais e estruturais, é preciso que se pense a política para a juventude enquanto política de e por direitos. Isso



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

passa por desmarginalizar iniciativas nesse sentido e por combater e batalhar pelo extermínio de políticas de segurança pautadas na lógica efficientista, de lei e ordem, de tolerância zero, de caráter belicista e ancorada, primordialmente, na política de Guerra às Drogas, que tem no Brasil o papel varejista dentro de sua geopolítica e que tem nas juventudes negras periféricas seus exércitos de trabalhadores precarizados e descartáveis.

Por isso, importa-nos evidenciar que de nada adiantará políticas pontuais de acesso a direitos a essas juventudes enquanto este não for o eixo paradigmático (e, portanto, financeira e estruturalmente robusto, central e prioritário) e enquanto não enfraquecer e eliminar a política bélica e segregadora de segurança pública.

Não há como sustentar, enquanto um projeto de segurança para direitos, a conciliação dessas duas perspectivas.

Os jovens negros e periféricos deverão ser sujeitos das políticas públicas não para prevenir (e depois reprimir) a criminalidade, mas porque podem e devem gozar do desenvolvimento das suas máximas potencialidades.

Então, nos questionamos: seria a reunião de tais perspectivas díspares compatível com a intencionalidade de ruptura de paradigmas de segurança por meio da afirmada construção de uma segurança cidadã pela Prefeitura Municipal?

A perpetuação da noção de garantia da segurança pela manutenção da “ordem” e contra a dita “criminalidade” pode não ser compatível com a noção de segurança dos direitos, pois a primeira perspectiva necessariamente se pauta na ideia de “bem” versus “mal”, o que muito provavelmente colocará a segunda em xeque ou, ao menos, subordinará as políticas de acesso a direitos à de controle sociopenal de novo tipo, como se a extensão destes direitos para a parcela da população mais vulnerável ocorresse não pela busca por vida digna, mas devido a uma probabilidade criminógena a ser evitada.

Como Vera Andrade (2013, p. 340) define, “a assistência não aparece como devida em função do dever estatal de prestação de segurança a cidadãos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

marginalizados nos seus direitos, mas em função do dever de prestação de proteção da sociedade contra criminosos potenciais”.

Portanto, somar as ações preventivas às repressivas de forma subordinada, com o fim de garantir a segurança e a proteção do “outro” não possibilita uma ruptura paradigmática. Esse é um aspecto principiológico que deveria orientar a construção de políticas públicas de juventude no município de Belo Horizonte - e em todo o país, evidentemente.

Desse modo, pensamos que a repressão qualificada da “criminalidade”, a prevenção de criminalidades e violências e a construção da cultura de paz movimentam-se em direções opostas. Trata-se de uma dificuldade malabarística de conciliar o inconciliável.

Tais políticas preventivas caminham junto à manutenção – mais do que isso, o fortalecimento – da política de Guerra às drogas, acompanhada de outros processos de inflação penal. Assim como, a desistência de se tocar no calcanhar de aquiles das polícias, como sua democratização interna e externa, revela uma ambivalência da política pública que precisa ser desvelada prioritariamente.

Em que medida a incorporação preventiva na política de segurança, se garantida desde esta ambivalência, pode significar uma captura da política social?

O trecho seguinte é parte das dez propostas que Vera Andrade (2013, p. 351-352) realiza enquanto contribuição sua à Conferência Nacional de Segurança Pública, da qual foi participante em diferentes etapas e que pode nos orientar no debate aqui proposto:

Segurança deve ser dissociada do adjetivo pública e de segurança contra essa criminalidade para ser concebida como um direito social de qualquer pessoa.

f) Agregar políticas sociais preventivas às políticas criminais repressivas (binarismo positivista), aplicando o marco conceitual e ideológico do paradigma bélico sem problematizar seus conceitos fundantes implica uma grave distorção das políticas sociais em políticas criminais (e, conseqüentemente, das funções estatais). As políticas (sociais) que deveriam ser instrumentalizadas pelo Estado social a todos os sujeitos, pela condição de serem igualmente humanos (princípio da isonomia) e titulares de direitos constitucionalmente reconhecidos, passam a ser instrumentalizadas pelo Estado penal como políticas criminais e de segurança, para a prevenção da criminalidade a partir do mapeamento, aprioristicamente estigmatizante, de territórios de risco porque nele habitam sujeitos potencialmente criminosos. Os direitos não são instrumentalizados segundo o princípio da proteção integral dos direitos humanos, mas segundo o princípio da proteção seletiva das vítimas potenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- g) Prevenir criminalidade com políticas sociais implica criminalização das políticas sociais e distorção do Estado social pelo Estado penal; implica converter a luta social contra a pobreza em luta preventivo-penal contra os pobres.
- h) Este prevencionismo nada tem de novo porque continua operando com o velho conceito de criminalidade (estereotipante e estigmatizante) utilizado para mapear a priori e seletivamente qual criminalidade e quais sujeitos devem ser objeto de repressão, qual vitimação deve ser objeto de prevenção.
- i) Um novo paradigma de segurança como direito social (segurança do ser humano combinada com segurança da coletividade) deve libertar-se do paradigma repressivo (da segurança contra a criminalidade, de mapeamento desta criminalidade) para se basear num paradigma de segurança do conjunto dos direitos humanos, sem distinção, a priori, de potenciais criminosos e potenciais vítimas; ou seja, deve basear-se numa política integral de proteção de direitos, na qual o momento penal e, sobretudo, prisional seja cada vez mais mínimo e residual, e, por ora, reservado para o exercício da violência contra a pessoa.
- j) As políticas sociais devem operar, nesse sentido, como um dos mecanismos de realização do bem “segurança” para todos.

De acordo com Vera Malagutti Batista, a segurança pública só pode conter alguma perspectiva liberalizante e garantidora de direitos se for fruto “de um conjunto de projetos públicos e coletivos que foram capazes de gerar serviços, ações e atividades no sentido de romper com a geografia das desigualdades no território usado. Sem isso não há segurança, mas controle truculento dos pobres e resistentes na cidade” (BATISTA, 2011).

Ademais, como poderemos nos ater em tópico especificamente destinado a isso, existe uma ilogicidade que permeia todas essas supostas alternativas, qual seja a impossibilidade de se eliminar as decorrências do tráfico enquanto a proibição for vigente. Isso quer dizer que nunca será suficiente a implementação de projetos sociais referenciados na perspectiva dos direitos humanos enquanto vivermos em uma sociedade que prevê em si – e cada vez mais – uma força de trabalho excedente e que combina isso com a proibição das drogas. Soma-se isso ao papel brasileiro na geopolítica das drogas e o resultado é a existência de um exército de trabalhadores disponível para o tráfico. E isso significa a mobilização de discursos moral, médico, jurídico e bélico que legitimem a proibição das drogas, se traduzindo em policiamento treinado para sua contenção/combate e vidas jovens negras valendo pouco, muito pouco, quase nada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Com isso poderíamos supor que, em se considerando que o tema do tráfico de drogas é nacional e mesmo transnacional/global, essa suposta contradição de políticas seria impossível de ser tocada no âmbito municipal. Ocorre que muitas de suas capilarizações se dão nesta esfera, como podemos exemplificar: a priorização e o fortalecimento material/financeiro e de recursos humanos em políticas municipais de redução de danos quanto ao consumo de substâncias psicoativas em substituição às abordagens repressivas e estigmatizantes; o fortalecimento financeiro e de recursos humanos dos aparelhos públicos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), concebendo-os como a política estatal devida, bem como o reforço de que sua orientação de intervenção deva ser atinente aos princípios da Reforma Psiquiátrica e às diretrizes nacionais e internacionais de proteção e promoção de direitos humanos; a construção de uma cultura e educação pró desmilitarização no trato institucional com as forças de segurança pública no município e, em especial, para com a Guarda Municipal; e, sobretudo, os descolamento e deslocamento orçamentários desde a segurança pública para essas e tantas outras políticas de acesso a direitos.

2.3. Processos de criminalização: o papel da mídia policialesca e sensacionalista

Uma ideia relevante para a compreensão de como as instituições podem servir como meios de fortalecimento do racismo, da exclusão e da violência contra a juventude é a partir do “Populismo Penal Midiático”. Esse conceito é usado para definir programas como Cidade Alerta, Brasil Urgente entre outros, quando a mídia discute e expõe questões penais para a população sem bases científicas que as fundamente, com o objetivo de gerar sensacionalismo através de sentimentos como o medo e pânico, indo contra princípios constitucionais e jornalísticos de imparcialidade.

O Populismo Penal Midiático está atrelado a uma discussão mais ampla sobre o funcionamento da “grande mídia” que é capaz de produzir a opinião pública - ou opinião publicada. Como constata Pierre Bourdieu (1983, p. 108), as ideias consensuadas pela população são construídas a partir de opiniões ilustres de figuras importantes que teriam autoridade para falar sobre esse assunto e propagar pelo restante da população



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

através da mídia. Dessa forma, a mídia é capaz de (des)educar a população a partir dos recortes da realidade que considera ser de seu interesse. Além disso, é preciso entender que essa mídia possui pessoas que detêm controle sobre os recortes da realidade e qual o perfil ideológico que será transmitido.

Em programas que atuam a partir do sensacionalismo da ação policial e hiper exposição da violência, a primeira observação que deve ser feita é a de que eles não cumprem princípios básicos do jornalismo. É comum ver apresentadores emitindo opiniões e realizando presunções que, muitas vezes, não foram apuradas e partem apenas das visões pessoais dos condutores do programa que adjetivam, julgam e condenam indivíduos sem o respeito pelos devidos processos legais e investigativos. Esse tipo de postura fere também princípios da própria legislação, que prevê a presunção de inocência, na qual uma pessoa só pode ser responsabilizada por uma conduta considerada crime quando existirem provas materiais suficientemente robustas para derrubarem a presunção de inocência. Porém, tais programas tratam pessoas que ainda não passaram por todos as etapas da investigação criminal - por exemplo, ainda não tenham sido indiciada - ou que não estejam sendo ainda processadas ou ainda cujo processo não chegou ao seu deslinde final como “criminosas”, de forma bastante estigmatizante e amplamente anunciada. Mesmo que depois processualmente sejam consideradas inocentes, já tiveram sua imagem e a de pessoas próximas feridas.

Além disso, nesse tipo de programação constantemente se expõe crianças e adolescentes envolvidos em situações de violência a partir da exposição de casos como assassinatos e estupros em horário nobre, que pode ser acompanhado por qualquer pessoa. Ocorre também uma hiper exposição da imagem sem que seja permitido por parte de familiares e amigos, que muitas vezes se encontram em situação de fragilidade e tem sua condição espetacularizada. Nisso, fica evidente que tais programas têm como foco a utilização do processo de sofrimento para criação de conteúdo, conquistando audiência a partir da dor das pessoas. Isso ocorre acompanhado de diversas agressões verbais e muitas vezes até físicas. Existem, em



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

alguns desses programas, momentos dedicados à espetacularização da violência através do humor, como no caso do quadro “CPF cancelado” do programa Cidade Alerta, que comemora e zomba de casos de execução e homicídio.

Mas se a mídia é capaz de realizar um recorte das notícias, que esses recortes servem para a formação de uma opinião pública, que opinião é formada? E a quem e quem ela serve? Para responder essas perguntas é preciso associar tais programas a um cenário político mais amplo. O primeiro efeito na sociedade é a criação de uma histeria coletiva em relação à violência, de que a “criminalidade” e a “bandagem” tomam conta da sociedade, através do reforço massivo dessas cenas de violência criando a imagem para as pessoas de que elas podem ser as próximas vítimas a qualquer momento, aproveitando da fragilidade humana ao explorar seus medos e estimulando a sensação de insegurança. Somado a isso, existe uma glorificação da ação policial agressiva ou abusiva, como sendo solução para o problema, independentemente das bases científicas para tais afirmações, e que a violência é um meio justificável para que ela atinja seus fins. Criando assim um terreno fértil para que, posteriormente, figuras políticas apresentem essas mesmas soluções não embasadas para solucionar tais problemas. Muitas vezes essas figuras são os próprios apresentadores, reforçando ideias como a de que é preciso prender e matar mais para solucionar o problema ou então que a pena de morte, a diminuição da maioria penal, a castração química são soluções.

É preciso reforçar que, segundo o novo Levantamento de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional - Depen (2021), com dados até dezembro de 2021, a população prisional do Brasil é de 670.714 pessoas, configurando como a terceira maior do mundo, e que, segundo relatórios da Anistia Internacional (2022, p. 78), a polícia brasileira é a corporação que mais mata no mundo. Tais dados demonstram que a solução do problema de segurança não está na quantidade de violência e de prisões, mas mesmo assim a opinião pública é moldada de forma a concordar com ideias de reforço da violência, o que interessa quem controla tais espaços midiáticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Outra consequência desse tipo de jornalismo é a construção e reforço de estereótipos ligados a jovens negros e periféricos, que tem constantemente sua imagem associada a criminosos e seres violentos, inclusive suas estéticas são taxadas como “de bandidos”. Acontecendo de forma contrária com pessoas brancas e de classe social mais alta que, quando cometem crimes, são noticiados de forma a apaziguá-los, com a troca de palavras como “tráfico” por “delivery”, “boca” por “laboratório”, entre outros exemplos. É possível afirmar que jovens negros e periféricos são mais presos e mais mortos, mas não existem elementos que comprovem cometerem mais crimes, isso porque o sistema penal age e é legitimado por esses discursos midiáticos - e por outros espaços e instituições de poder - a agir prioritariamente sobre esses indivíduos. Segundo pesquisas realizadas pela Agência Pública (2019), proporcionalmente negros são mais condenados que brancos nos julgamentos em geral. Especificamente, nos casos de tráfico, ainda que com a apreensão de menor quantidade de drogas, negros são mais condenados por tráfico que brancos, em São Paulo. Além disso, se cria a ideia de que o crime e a violência são coisas intrínsecas e naturais das regiões de favela no Brasil. Segundo levantamentos da Folha de São Paulo (2018), no Banco Nacional de Mandados de Prisão, do Conselho Nacional de Justiça, morar em favelas do Rio de Janeiro aumenta as chances de associação ao tráfico dos presos por tráfico de drogas, o que leva ao aumento de suas penas. O processo de criminalização também alcança as manifestações culturais das favelas, como com a criminalização a bailes funk, a partir do constante reforço de notícias que buscam afirmar os casos de violência e injustiça nas localidades como casos isolados. Além disso, realizam constantes afirmações que criam estereótipos e personificam imagens negativas das pessoas que participam dos espaços, sem provas ou averiguações. Novamente, o trato se diferencia por focar exclusivamente nas festas ligadas à favela, mesmo que festas semelhantes existam em outros espaços da cidade, muitas vezes ocupando as ruas, em dias de semana, com circulação de drogas. Isso ajuda a reforçar a ação policial em bailes funks, como a ocorrida em Paraisópolis (São Paulo), em 2019, quando 9 (nove) jovens terminaram mortos após ação policial no baile da 17.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Esse processo representa mais uma manifestação de uma das formas da estrutura racista agir sobre pessoas negras, a partir de uma ação consciente de um setor da sociedade com maior poder. Nesse sentido, a mídia passa a agir como uma formuladora da opinião social, legitimando e naturalizando a violência em favelas e contra pessoas negras, enfraquecendo o Estado Democrático de Direito e legitimando um estado de exceção permanente sobre as favelas. Dessa forma, o nível de mortalidade e violência realizados pelas forças estatais no Brasil passam a ser legitimadas, a violência e o controle da classe dominante sobre o setor social negro e pobre é reforçado e utilizado por políticos que apoiam tal processo (TAVARES, 2021)

2.4. Processos de criminalização: a política de guerra às drogas e a violência policial nos territórios

O Brasil possui um específico e estratégico papel na geopolítica da guerra às drogas. Somos o grande varejo das drogas no mundo. E advém deste papel a guerra civil não declarada existente no país, responsável pela operação de um verdadeiro genocídio invisibilizado da sua juventude popular negra.

O Brasil possui a maior população carcerária na América Latina, em número de presos e também, proporcionalmente, na quantidade por cem mil habitantes. Dados revelam que a incriminação por tráfico de drogas hoje no país é a principal responsável pelo aumento exponencial das taxas de encarceramento.

Pelos últimos dados sistematizados do INFOPEN, divulgados em 2017, a quantidade total de pessoas presas incriminadas por tentativa ou consumação de crimes de tráfico de drogas no país é da ordem de 176.691 (cento e setenta e seis mil seiscentos e noventa e um), uma média de 28,4% da população total.

Desde 2006, quando foi promulgada a nova Lei de Drogas - Lei Federal nº 11.343/2006, o aumento da população carcerária dos acusados de tráfico se mostrou 2,4 vezes maior do que o crescimento do restante da população carcerária. Complementarmente, um estudo revela que, "segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional, desde a entrada em vigor da Lei 11.343, em 2006, a população



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

carcerária brasileira aumentou 96%. Nesse período, a proporção de presos por crimes relacionados a drogas aumentou de 15% para 28%” (IBCCRIM, 2017, p. 16).

Números que revelam a centralidade desta política para a atuação violenta do Estado brasileiro contra a população jovem, negra e periférica, que, conforme muito usualmente se diz dentre os seus críticos, não se trata de uma política de proibição de substâncias em prol de uma genuína preocupação de saúde pública, mas sim de controle de corpos e de eliminação de vidas.

É a proibição de circulação de uma mercadoria. Uma mercadoria que, genericamente, a humanidade sempre se relacionou, de um modo ou de outro. Uma mercadoria que é proibida com diferentes conteúdos, em diferentes lugares e tempos históricos. Antes de ontem o ópio, ontem o álcool, hoje a maconha, a cocaína, e por aí vai. O que é proibido e permitido não está relacionado, necessariamente, com danosidade individual ou social, mas sim com uma decisão política.

Mais do que tudo, estamos a falar de uma mercadoria proibida, cujo comércio envolve um interesse recíproco de quem compra e de quem vende. Cria-se uma resposta de extrema violência para coibição de uma troca voluntária.

Se, em algum grau, podemos afirmar que a política proibicionista fracassou, nestes mais de cinquenta anos de missão, seria tão somente no desvelar inquestionável da absoluta falácia de sua função *declarada*. A proibição nunca eliminou o consumo. O encarceramento do suposto “traficante” não diminuiu o tráfico, ao contrário. Mesmo porque os fabricantes e fornecedores de drogas ilícitas aos trabalhadores do tráfico continuam protegidos e se enriquecendo com a morte daqueles que vendem seus produtos.

Com isso não se quer afirmar que o tema da dependência de substâncias psicoativas (as legais e as definidas como ilegais) não tenha importância fulcral na agenda de saúde pública. O que não se pode mais esconder é a hipocrisia da sustentação de uma política custosa financeira e socialmente e absolutamente comprovada como mais danosa do que o seu próprio objeto de resolução. Enquanto houver criminalização, inclusive, não haverá real política pública de saúde para a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

questão, seja porque a proibição gera ausência de dados sobre as substâncias, sua posologia e como se dá seu consumo, seja porque os usuários, ainda que não penalizados, são criminalizados e isso faz com que as pessoas se sintam menos à vontade para recorrer aos serviços de saúde e assistência social.

A hipocrisia ideológica escamoteia interesses políticos e econômicos: criar bodes expiatórios a legitimar o expansionismo dos braços repressivos e de controle do estado; criar vantagens econômicas na proibição da venda de certas substâncias, tais como ausência de fiscalização, de tributação, de controle de qualidade e ter no controle artificial de oferta/demanda, via proibição, um fácil instrumento de expansão dos lucros – retidos nas mãos daqueles que não estão sob risco de criminalização.

Quando olhamos para a realidade do sistema penal, constatamos que as condutas mais punidas e/ou mais filtradas pelo processo de criminalização concreto ou desviam (crimes contra o patrimônio privado, essencialmente) ou realizam a circulação da mercadoria. No caso da proibição do comércio de drogas, ela garante condições ideais de circulação dessas mercadorias, desde a ótica do capital.

Em primeiro lugar, a questão da produção massiva de drogas extrapola em muito os limites do Estado-Nação e de seu sistema de justiça criminal. A estrutura pública oferecida à política criminal de drogas será sempre insuficiente para o controle da produção. É por isso que a falência desta política é apenas na aparência declarada e legitimadora de sua perpetuação.

Ademais, importa destacar que, ao se criminalizar a droga também está se fortalecendo outro setor com características globais e peso econômico semelhante, qual seja, a indústria do controle do crime, com equipamentos e treinamentos de segurança, mobilização de recursos humanos, tecnologia especial, dentre outros aspectos mobilizantes do funcionamento de todo o sistema de justiça criminal.

A conclusão seria que “o capital ganha duplamente nessa conjuntura, enquanto o Estado serve-lhe de apoio necessário ao processo de valorização em meio à ‘pororoca’ do sistema de justiça criminal – no encontro das águas entre o legal e o ilegal” (MOTTA, 2015, p. 252).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Para nós, pensamos ser importante destacar que esta política se traduz como o controle sociorracial mais potente destes tempos. A ideia do combate ao criminoso justifica as ações estatais, inclusive quebrando a solidariedade de classe/raça.

Compartilhamos, profundamente, da reflexão sensível e pertinente de Michele Alexander quanto ao efeito do estigma criminoso/perigoso/ruim que se traduz em vergonha e em silêncio na comunidade negra.

A dimensão da vergonha, de assumir o rótulo que lhe é posto passa por uma responsabilização individual/familiar pelo “desvio” e “fracasso” dos seus. Passa por um golpe profundo na autoestima, um ódio de si mesmo. Gera silêncio e gera também quebra de solidariedade, necessidade de diferenciação do bom e do mau negro. Conforme sintetiza Michele Alexander (2017, p. 247), “o dano causado por esse silêncio social é mais do que interpessoal. O silêncio – impulsionado pelo estigma e pelo medo da vergonha – resulta na repressão do pensamento público, na negação coletiva da experiência vivida”.

Por isso tudo, uma política de drogas construída com a juventude deverá ter como premissa que tais sujeitos devem ser protagonistas de seus projetos de vida, usando ou não drogas, sendo orientada por uma lógica de cuidado, liberdade e corresponsabilidade. Essas diretrizes traduzem a implementação de uma política de saúde de redução de danos não como linha auxiliar ou alternativa, mas sim como um paradigma a nortear a política de drogas como um todo, abolindo quaisquer iniciativas que sejam pautadas na perspectiva da internação involuntária banalizada e na perspectiva da abstinência (típicas orientações de serviços não atinentes às diretrizes da reforma psiquiátrica). Para que pessoas que usam drogas e seus familiares sejam construtoras das políticas é imprescindível a criação e fortalecimento de ferramentas de participação popular. Conforme nos orienta o Guia sobre Política de Drogas para Municípios:

políticas públicas não podem fazer distinções entre pessoas. Logo, políticas relacionadas a álcool e drogas precisam superar estigmas, mesmo em um contexto de proibição para a produção de experiências inclusivas, buscando vencer os déficits sociais promovidos pela guerra às drogas. As políticas de drogas devem ser orientadas pelos princípios dos direitos humanos e ter como eixos prioritários a promoção da saúde pública, da educação, do



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

desenvolvimento social e econômico e a redução de todos os tipos de violência (2020, p.50).

Essa orientação paradigmática ainda não é percebida no município de Belo Horizonte, em que pese ser, historicamente, território de força das lutas antimanicomiais e de implementação da reforma psiquiátrica. Em que pese o processo paulatino de desmonte e das contestações protagonizadas pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, em 2021, que fez denúncias de falta de médicos e leitos em unidades dos Cersams, Centros de Referência de Saúde Mental, recomendando a interdição do serviço. A reação na cidade de pessoas atendidas pelos Cersams, seus familiares, trabalhadores e militantes apoiadores foi intensa. Em 2022, a intensificação da participação e influência do CRM na Secretaria de Saúde gerou nova reação da sociedade civil, com a entrega do documento “CRM no SUS, não!”, no qual se sustenta a percepção de que essa intervenção do CRM na Política de Saúde Mental da cidade significa retrocesso e intenção privatizante.

O tema de uma política de drogas voltada à saúde integral entra em colisão com o fortalecimento da perspectiva militarizada dos órgãos policiais. Inevitavelmente torna-se central para os trabalhos desta Comissão buscar realizar algum diagnóstico quanto ao papel do Estado nas mortes de jovens, pensando centralmente a letalidade policial.

Um estudo realizado por Marco Aurélio Costa e Rafael Rocha (2021) revela que houve um aumento significativo nos números de morte decorrentes de intervenções policiais na última década em Minas Gerais e Espírito Santo, ainda que os demais homicídios estejam em redução nestes dois estados.

Eles atribuem características não homogêneas às dinâmicas de violências territoriais nestes dois estados, distanciando da comparação simples com o funcionamento do crime organizado em São Paulo e Rio de Janeiro. Especificamente quanto a Minas Gerais, afirmam que não há em todo o território estadual uma relação imediata entre os conflitos e o tráfico de drogas, ainda que, de um modo ou de outro, existam circulações mercantis proporcionadas pelo tráfico. Para eles, os estudos desde



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

a realidade mineira revelam que a incidência do Primeiro Comando da Capital é mais enfática na região do Triângulo Mineiro e no Sul de Minas. Em Belo Horizonte e região metropolitana, em regra, os conflitos permeiam disputas territoriais e de poder entre grupos locais.

O fato é que, ao analisarem as diferenças dos dados publicados nos últimos 10 anos, tendo como referência última o Atlas da Violência do ano de 2020, “a taxa de homicídios entre jovens homens entre 15 e 29 anos, minas gerais teve no período uma redução de 74,2 por 100 mil/hab. para 59 por 100 mil/hab” (2021, p.92). Entretanto, ao revés dessa tendência de redução dos índices, dialogam com dados produzidos por outros pesquisadores quanto às mortes decorrentes de intervenções policiais, demonstrando preocupante cenário:

Minas Gerais registrou 821 mortes decorrentes de intervenções policiais entre os anos de 2009 e 2017. No período analisado, as mortes cometidas pelas polícias no estado saltaram de 50 no ano de 2009 para 170 mortes por intervenção policial em 2017, um aumento de 240% em um intervalo de nove anos. A região metropolitana de Belo Horizonte concentrou na última década o maior número de ocorrências de letalidade policial no estado. Três áreas especificamente concentraram a maior parte das mortes cometidas por policiais: as regiões norte e centro-sul de Belo Horizonte, assim como toda a extensão da divisa entre Belo Horizonte e o município de Contagem (Zilli et al.; 2020).

Os pesquisadores também apontam que, nas ocorrências de letalidade policial analisadas, 32% dos mortos e feridos em decorrência de intervenções policiais em Minas Gerais foram atingidos por disparos de arma de fogo nas regiões das costas e da cabeça, o que pode indicar não um cenário de confronto, mas de mortes cometidas em situação de fuga ou, ainda, execuções (2021, p.92).

A conclusão dos pesquisadores é que esse aumento em 240% na letalidade das polícias mineiras pode indicar certa incapacidade de ingerência governamental sobre a forma e intenção de atuação das forças policiais, regidas por uma lógica do extermínio àqueles que perdem seu *status* de cidadão, sendo considerados inimigos sociais cujas mortes são justificáveis.

Tais dados caminham na contramão do discurso corriqueiro sobre a diferenciação das forças policiais em Minas Gerais, ditas mais técnicas, menos violentas, mais preparadas para lidar com o público e cumprir uma função social de preservação e garantia de direitos a todos. Caberia a nós levantar alguns aspectos que



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

podem explicar esse recrudescimento da violência policial em Minas Gerais, refletido, em seu grau máximo, nos níveis de letalidade das polícias no estado. Primeiro trataremos do aspecto formativo, depois na publicação dos dados sobre violência e letalidade policial e, por fim, nos mecanismos de investigação e processamento dessas condutas.

Nos pedidos de informação encaminhados à Prefeitura, Governo do Estado e alguns de seus órgãos públicos, parte significativa dos questionamentos se referia às características da formação destinada a seus servidores. Em geral, pudemos observar que, além de iniciativas localizadas de cursos ou eventos de uma secretaria ou outra, como, por exemplo, a Secretaria da Educação, tratando de temas de violência de gênero e racial, também ocorreu no último período uma formação em direitos humanos organizada pela Prefeitura, com a consolidação de 6 turmas, atingindo 114 servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança e Cidadania, Central de Atendimento, Guarda Municipal, Procuradoria Geral. Um curso com certificação e frequência obrigatória, com uma pauta de direitos humanos transversalmente colocada em toda sua proposta curricular. Uma iniciativa importante, mas não poderíamos deixar de frisar ser um curso e não um programa, cuja frequência de realização, conteúdo e formato podem ser ressignificados a cada gestão, inclusive não mais ocorrendo.

Especificamente quanto à Guarda Municipal, por exemplo, obtivemos a resposta de que a formação inicial de todo e qualquer guarda municipal em Belo Horizonte totaliza 712 horas. Dessas, 12 horas seriam para o conteúdo curricular “Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano das Guardas Municipais” e 16 horas para “Ética, Direitos Humanos e Cidadania”. Ademais, a cada ano deverão se submeter a 80 horas/aula, não especificando o seu conteúdo, para manutenção do porte de arma.

Para além da Guarda Municipal, também recebemos informações do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública quanto às formações, na modalidade EAD ou híbrida, para policiais penais, agentes socioeducativos e profissionais que atuam no sistema prisional e sistema socioeducativo. Nota-se uma incorporação de disciplinas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

que versem sobre Histórias das prisões, mediações de conflito e uma disciplina de 10 horas sobre “Direitos humanos aplicados ao sistema prisional”.

Apesar de constar a formação em direitos humanos, nestes moldes acima enunciados, não são apresentados temas formativos específicos sobre as raciais, que se apresentam como temas formativos essenciais dado o caráter de atuação da profissão e seu histórico de produção e reprodução de racismo.

Cumprir destacar positivamente a iniciativa da Diretoria de Política de Igualdade Racial ao realizar qualificação dos servidores da Guarda Municipal de Belo Horizonte visando assegurar o direito dos Povos e Comunidades Tradicionais e população negra quanto a uma vivência digna e respeitosa de suas expressões culturais e religiosas. Dentre as formações, destacaram o Programa de "Capacitação de Servidores da PBH para Atendimento aos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana nos Parques e Cemitérios". Realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Prevenção – SMSP e a Fundação Municipal de Parques e Zoobotânica – FMPZ, buscando respeitar os direitos de utilização dos parques e cemitérios de Belo Horizonte para a prática dos rituais sagrados dos Povos Tradicionais de Matriz Africana. Outro destaque foi para as formações específicas para atuação da Guarda Municipal durante o Carnaval, quando, segundo a Secretaria, “crescem as violações à população negra de Belo Horizonte, sobretudo no que se refere à expressão das tradições culturais, presentes nos blocos Afros, Afoxés e Escolas de Samba e à criminalização direcionada à juventude negra da cidade, a qual é imposto uma tentativa de restrição de acesso aos diversos espaços da cidade” (PBH, Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção).

Diante deste contexto apresentado, nos perguntamos: **o que é concebermos uma educação em direitos humanos pelas forças de segurança?** No caminhar do século XXI é inegável que alguns conteúdos sobre direitos humanos e combate às opressões são incluídos nas grades curriculares das escolas de polícia e outros programas de formação, mas até que ponto não se trata de uma dimensão cosmética, aparente, que não toca na constituição fundamental do perfil de atuação desses profissionais?



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Desnaturalizar a violência policial, não a percebendo como inerente à profissão, não pode recair em uma condenação única e direta às condutas das e dos trabalhadores da segurança. Ao mesmo tempo que não se deve atribuir tão somente a deficiências de estrutura, tecnologia, treinamento, etc. Com isso, parece-nos importante perceber a situação desde o enfoque no projeto implícita ou explicitamente existente das instituições policiais. Muitas vezes o despreparo, a falta de condições de trabalhos e outros aspectos não são defeitos, mas sim projeto institucional. Assim, quando percebemos que a educação em direitos humanos aparenta ser cosmética e descolada da formação geral, isso nos revela sobre o projeto de segurança em curso e está relacionada às discussões contemporâneas sobre a necessidade de desmilitarização das polícias, unificação das mesmas e superação da lógica de guerra ao inimigo a guiar suas atuações. Isso também passa pelo debate da educação em direitos humanos como eixo reitor da formação desses e dessas trabalhadoras.

O relatório “Letalidade e Vitimização Policial em Minas Gerais: arcabouços normativos e fluxos de processamento investigativo”, publicado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 2020, referente ao diagnóstico realizado pelo Núcleo de Estudos em Segurança Pública da Diretoria de Políticas Públicas (NESP/DPP) da Fundação João Pinheiro (FJP/MG), dentro do Termo de Cooperação Técnica T.C.T 039/2017 MPMG - FJP, também traz questões relevantes para este raciocínio.

Um dos aspectos desenvolvidos neste relatório (MPMG, 2020) se refere à forma de produção e divulgação de dados quanto à letalidade e vitimização policial em Minas Gerais. Segundo ele, tais ocorrências são armazenadas pelo Observatório de Segurança Pública (OSPC), sendo que apenas as instituições da segurança pública de Minas Gerais possuem contato direto, não sendo, assim, compartilhados publicamente.

Ponto este que foi também partilhado com preocupação em Audiência Pública realizada em 21 de fevereiro de 2022. Nesta oportunidade, a diretora de Prevenção à Criminalidade da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção - SMSPP, Marcia Cristina Alves, em lamentou que a Prefeitura de Belo Horizonte não tenha acesso aos dados de ocorrências registrados pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - e enfatizou a importância do acesso a essas informações. Lembrou que os trabalhos apresentados sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

o tema foram desenvolvidos apenas com os dados obtidos do Sistema Único de Saúde -SUS.

Nesse mesmo sentido, o subcomandante da Guarda Municipal - GCMBH, Nedson Moreira Gonçalves, informou que a Guarda não tem acesso aos dados de ocorrências da Polícia Militar - PMMG. Enfatizou que os dados gerados pela Guarda Municipal são públicos e são divulgados sempre que solicitados pela Câmara Municipal - CMBH. Disse que seria importante o acesso aos dados de ocorrências registradas pela PMMG.

Por fim, o Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, Genilson Ribeiro Zeferino, comentou sobre o foco das forças de segurança na prevenção da violência contra jovens, em especial contra jovens negros. Elogiou o Plano Municipal de Prevenção a Letalidade Juvenil elaborado e defendeu uma busca do entendimento entre as autoridades policiais e as comunidades. Lamentou que a Prefeitura não tenha acesso aos dados de registros de ocorrências policiais feitas pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - e pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG.

O documento "Letalidade e Vitimização Policial em Minas Gerais: arcabouços normativos e fluxos de processamento investigativo" revela que, apesar de algumas orientações do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, tal qual a Resolução 129/2015, em Minas Gerais não há uma normativa específica que regulamente os processos de coleta, organização e divulgação de dados sobre letalidade e vitimização policial.

Até 2017 existia um Colegiado de Corregedorias de Defesa Social que cumpria tal papel, mas desde então foi dissolvido.

Diante da dissolução do Colegiado de Corregedorias de Defesa Social, a estratégia do órgão foi elaborar um documento que seria assinado não apenas pelas chefias das Secretarias de Estado de Segurança Pública e Administração Prisional, mas também pelo comando da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil, instituindo a "Comissão de Letalidade e Vitimização do Sistema de Segurança Pública". Tal iniciativa, no entanto, acabou não se concretizando, por falta de acordo político sobre os termos da proposta (MPMG, p.108).

E continua:

Além de definir com maior precisão os fenômenos da letalidade e da vitimização policial e de normatizar a produção sistemática de informações



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

sobre tais ocorrências, a minuta também propunha uma compreensão mais sofisticada dos padrões socioespaciais e criminais associados a estes problemas. Para tanto, a atuação do grupo não estaria restrita à análise de ocorrências policiais produzidas pelas forças policiais, mas também teria à sua disposição a possibilidade de realizar entrevistas com atores-chave das corporações, bem como solicitar outras fontes de informações. Seguindo a lógica do ciclo de políticas públicas, tal conhecimento deveria ser revertido na produção de medidas para prevenção e redução dos indicadores monitorados (MPMG, p.109).

O documento complementa que outra proposta desta Minuta de criação da Comissão, que não foi aprovada por não especificados desacordos políticos, se referia a uma rotina de preenchimento de “Relatórios Individuais de Uso da Força” (RIUF) por todo trabalhador policial que fizesse uso de arma de fogo em seu dia de serviço. De uma forma ou de outra esse preenchimento já ocorre hodiernamente, a diferença seria “o estabelecimento de um fluxo rotineiro deste material para a Comissão de Letalidade”, podendo ser acessado por outros órgãos de controle social além da Polícia Militar.

(...) acordos tácitos informais entre as instituições, sem qualquer possibilidade de acompanhamento mais próximo ou auditoria dos processos de produção de informações por parte das organizações policiais. Além disso, não há qualquer divulgação externa dos relatórios produzidos pela Secretaria de Segurança Pública, aspecto que viola as determinações de transparência emanadas pela “Resolução 129/2015” do CNMP (MPMG, p.114).

Isso significa, para o relatório publicado pelo Ministério Público de Minas Gerais, que além de falta de acesso aos dados, a ausência de criação da “Comissão de Letalidade e Vitimização do Sistema de Segurança Pública” faz com que hoje também não seja possível auditar/fiscalizar tais informações, quanto menos mapeá-las territorial e socialmente, sendo tal deficiência de acesso a dados algo que afeta significativamente a produção de políticas públicas e a estruturação de mecanismos eficazes de combate à violência policial.

Outro aspecto técnico central para se refletir sobre os mecanismos de combate à letalidade policial argumentado neste documento publicado pelo Ministério Público é quanto à forma de investigação e de processamento de policiais envolvidos em ocorrências desta natureza. Narra-se que há uma histórica disputa entre as corporações quanto à titularidade do órgão responsável por tais investigações. Ainda que hoje esteja



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

pacificada a competência da Polícia Civil para tanto, o que se constata no *modus operandi* da Polícia Militar é um enredamento de cada caso provocador de uma limitação na atuação da polícia investigativa.

Tão logo ocorre uma morte decorrente de intervenção policial militar, a PM aciona uma série de protocolos operacionais que acabam por direcionar, para dentro das unidades administrativas da própria instituição, todas as etapas do processamento investigativo inicial destes casos: a prestação de socorro às vítimas feridas; o acionamento de equipes de suporte para realização do registro das ocorrências; o recolhimento imediato dos militares envolvidos nos confrontos para dentro de quartéis da própria PM; a realização de diligências investigativas, apreensão de objetos e buscas de informações, ainda nos locais de crime, por parte de militares do serviço de inteligência; a condução de eventuais testemunhas dos fatos para dentro de unidades militares para tomada de depoimentos; o recolhimento e apreensão de armas, munições, viaturas e outras provas materiais envolvidas nos confrontos; culminando com a realização, nos próprios quartéis da corporação, de todos os procedimentos cartorários de oitivas e interrogatórios necessários à confecção de autos de prisão em flagrante dos PMs envolvidos (MPMG, p.206).

E continua:

Ao final desta cadeia de procedimentos, será o material investigativo produzido pela própria Polícia Militar, quando não aquele que, ainda que produzido pela Polícia Civil, teve toda sua confecção submetida aos filtros e obstáculos impostos pela PM, que acabará chegando às mãos do Ministério Público para apreciação dos fatos e eventual propositura das ações penais (MPMG, p. 207).

A ausência de mecanismos de controle social é tamanha que o relatório chega a afirmar que, na maior parte das vezes, “os próprios policiais envolvidos são as principais (senão únicas) testemunhas das ocorrências, em inquéritos que irão investigar muito mais o histórico criminal e a suposta agressão praticadas pelas vítimas do que propriamente a conduta dos agentes públicos na ocorrência” (MPMG, p. 210).

As abordagens desenvolvidas aqui, quanto à formação, produção de dados públicos de segurança e mecanismos de apuração e investigação de casos de violência policial, são alguns aspectos que revelam a urgência de intervenção nos plenos poderes vigentes das instituições policiais, para que, enquanto não se conquista uma total reconfiguração de suas existências, possa haver efetivos mecanismos de regulação e controle social do exercício destas funções públicas.

2.5. Processos de criminalização: a realidade do socioeducativo em Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A partir da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente será definido um bem jurídico complexo: o desenvolvimento integral da criança e do adolescente. Para que se garanta tal desenvolvimento, assegura-se a proteção de um conjunto de direitos especiais, passando a existir um interesse público na proteção do desenvolvimento desses sujeitos de direito, em sua universalidade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça e aprimora as previsões da Convenção Internacional, garantindo no Brasil o dever social de proteção efetiva e prioritária à população infanto-juvenil, reconhecendo-os como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

A consolidação das diretrizes da proteção integral significaria o reconhecimento das necessidades de sobrevivência, desenvolvimento, proteção e participação social de crianças e adolescentes. Necessidades essas configuradas em direitos, com previsões definidas das responsabilidades da sociedade adulta no respeito e garantia desses direitos.

Dessa forma, além de se buscar a concretização das garantias sociais de saúde, educação, alimentação e moradia, deve-se também englobar as afetivo-emocionais e o estímulo à convivência social. Nesse sentido, um aspecto importante que os princípios do Estatuto e algumas de suas previsões estampam relaciona-se à questão da participação social das crianças e jovens, o que, para nós, é muito relevante, pois, genericamente, apontaria o giro mais significativo dessa nova previsão, ainda que sejam verificadas contradições desse princípio com certos encaminhamentos estatutários. Aspecto esse que se amplia e se aprofunda com a promulgação do Estatuto da Juventude - Lei Federal nº 12.852/2013, englobando também os jovens até 29 anos.

Seriam diretrizes básicas dessa política: a descentralização, pela municipalização do atendimento; a participação, por meio dos Conselhos de Direitos; a sustentabilidade adquirida com a criação de Fundos que serão constituídos por transferências opcionais de pessoas físicas e jurídicas dedutíveis do Imposto de Renda, além dos recursos orçamentários previstos; a mobilização da opinião pública na garantia de seu direito de participação na Política de Atendimento, em seus segmentos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

mais variáveis; e, por fim, a importância da articulação dos organismos responsáveis pelo atendimento inicial aos adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional.

Sendo a lei supostamente igual para todos, mas tendo atrás de si uma complexa teia de estigmatização, seletividade e processos de criminalização, a sua seção dedicada ao ato infracional não é destinada às crianças e adolescentes em sua universalidade. Diante da seletividade dos órgãos de controle sociopenal, a prática é voltada a uma classe social, a mesma que o Código de Menores era exclusivamente dedicado, sem pudores, qual seja: os adolescentes em maior situação de vulnerabilidade social, pertencentes às franjas mais marginalizadas das classes trabalhadoras, em sua maioria negros. E é nesse aspecto que o Estatuto mais vacila em se posicionar e romper com o “velho”, por, de um jeito ou de outro, a Justiça Juvenil ainda estar reforçando processos de criminalização, ainda que importantes mudanças tenham sido garantidas, especialmente se interpretadas à luz dos princípios norteadores desta Lei.

A Justiça Juvenil mantém uma característica que perpassa os dois modelos - tutelar e da proteção integral: é um instrumento de controle da população pobre e, infelizmente, não é eminentemente pedagógica.

Ao ato infracional, quando cometido por um adolescente, podem ser aplicadas medidas socioeducativas, isolada ou cumulativamente que, conforme dispõe artigo 112, são divididas em cinco modalidades: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional; podendo ser também aplicadas as medidas protetivas, conforme destaca seu inciso VII.

Constata-se que a prioridade do Estatuto é com as medidas socioeducativas em meio aberto, que possibilitem o convívio do adolescente com sua família e comunidade. Essa não é uma característica totalmente nova quando se trata da Justiça Juvenil, como também pudemos observar na investigação de Vera Malaguti, que destaca a grande quantidade de adolescentes cumprindo medida de liberdade assistida, nas décadas de 1970 e 80, e sendo os critérios dessa ou da medida de internação não



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

diretamente relacionados à gravidade da infração, o que, de alguma forma, perpetua-se nos dias atuais. Assim, sendo a internação uma modalidade de privação à liberdade, deve ter caráter excepcional e, por isso, como já preconizado na Constituição e delimitado no ECA, sua aplicação deve obedecer a três princípios: brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, conforme dispõe o artigo 121 do Estatuto. A medida de privação de liberdade deve ser a última opção, lógica inversa da que ainda prevalece no âmbito penal dos adultos.

Tratando da realidade de Belo Horizonte, pensando nas condições de restrições ou privações de liberdade de adolescentes e jovens, esta Comissão dedicou particular atenção à realidade do sistema socioeducativo na cidade.

Conforme apresentado na Introdução e Capítulo 1 deste documento, para além dos pedidos de informações, também foram realizadas duas visitas técnicas, reuniões e diálogos com setores e agentes fundamentais na execução dessas políticas. Abaixo descreveremos alguns aspectos que mais se destacaram.

O primeiro deles é quanto às unidades de internação visitadas. Em ambas pudemos conversar sobre os impactos da pandemia na gestão das unidades e saltou aos olhos como, no caso do socioeducativo na cidade, diferentemente do que se notou Brasil afora no sistema penal dos adultos, foi de fato implementada diretriz sanitária de desinternação nos casos cabíveis. Por exemplo, no Centro de Internação Provisória Dom Bosco os responsáveis informaram que atualmente a unidade está com 30 adolescentes devido à pandemia e que a sua capacidade máxima é de 100 adolescentes, já tendo havido momentos recentes em sua história que chegou a reunir 220 adolescentes internados provisoriamente. Os responsáveis indicaram que um dos fatores para a redução do número de internações pela questão sanitária foi a adoção de um programa no formato de cumprimento domiciliar da sanção, o chamado Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância (RDAD), conforme instituído na Recomendação Conjunta nº 1, de 09 de setembro de 2020. Desse modo, a internação restaria apenas na hipótese de não ser possível outro caminho, devido ao fato sancionado, histórico ou pela estrutura familiar. Essa medida foi avaliada pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

responsáveis como algo positivo *que pode ser adotado para além da situação da pandemia.*

No mesmo sentido, em visita ao Centro Socioeducativo Horto - CS Horto, foi informado que a unidade tem como lotação máxima 58 pessoas, chegando, em 2013, a ter 87 adolescentes em situação de internação. No período anterior à pandemia, estava com 50 adolescentes em situação de internação, contudo, isso foi reduzido pela ampliação do RDAD e liberação dos adolescentes que estão no regime.

Esses dois depoimentos nos colocam a perceber, com muito otimismo, que, verdadeiramente, é possível tornar a internação a exceção da exceção no socioeducativo, existindo alternativas de funcionamento destas instituições que não sejam pautadas na segregação, o que, quando estamos a tratar de adolescentes, é ainda mais avesso às suas necessidades humanas e de desenvolvimento.

Ainda quanto à visita no Centro de Internação Provisória Dom Bosco, ao serem questionados sobre a estrutura da unidade socioeducativa ser similar à prisional, foi respondido que apenas uma unidade no Estado de Minas Gerais segue as orientações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Lei Federal nº 12.594/2012, e como o CEIP DB foi iniciado em 2000, manteve uma estrutura adequada ao modelo da época, mas que mudanças haviam acontecido. Entre as mudanças apontadas seria o uso da "solitária", a qual é nomeada de "acolhimento individual" e não tem caráter punitivo ou acautelatório, sendo usada apenas em caso de o adolescente estar muito inquieto e não conseguir ser acalmado com diálogo, por isso é usado para reflexão. Ou seja, uma mudança que altera os nomes e preserva a mesma estrutura e os mesmos fundamentos. Não há como ser eufemístico para lidar com isolamento celular de adolescente, esta medida, seja sob qual justificativa for usada, sempre será anti-pedagógica.

No CEIP DB, o único serviço que seria terceirizado é a alimentação, os funcionários são todos concursados, não se aplica a cogestão. Diferentemente dele, o Centro Socioeducativo Horto - CS Horto tem no Instituto Elo a sua gestão, assim como de diversas outras unidades do sistema, no Estado de Minas Gerais, entre elas: São



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Jerônimo, Santa Clara e Santa Helena. No caso do Centro Socioeducativo do Horto, o Instituto Elo assumiu em dezembro de 2020. Percebemos os riscos dos processos de cogestão inaugurados em Minas Gerais no último período. De um modo ou de outro, seja por qual modelo privatizante for, é muito preocupante quando a restrição da liberdade de sujeitos, especialmente adolescentes, esteja atrelada a dinâmicas e interesses privados, tendendo se afastar dos princípios públicos e de direitos individuais especiais que devem orientar esses serviços.

Em ambas as visitas, a questão da saúde mental dos adolescentes destacou-se em grau de preocupação. No CS Horto, por exemplo, à época da visita, dos 17 adolescentes internados, 15 seriam usuários da rede de saúde mental do município, a maioria tendo acompanhamento pelo CERSAM. Como pudemos desenvolver parcialmente sobre o tema, ao tratarmos da política de drogas, as diretrizes da reforma psiquiátrica desenvolvidas na forma de funcionamento dos CERSAM seriam, a princípio, praticamente incompatíveis com regimes de privação de liberdade. A melhor forma de lidar com questões de saúde mental é em liberdade e em troca comunitária e familiar, especialmente na fase da adolescência. Este é mais um elemento surgido nas visitas que reforça a necessidade da desinternação como diretriz importante destas instituições.

Ao contrário dos princípios da reforma psiquiátrica e de sua profunda tendência à humanização, durante a visita aos ambientes do CS Horto, ao se adentrar à lavanderia, foi esclarecido que as roupas eram todas lavadas externamente à unidade. Porém, que a estrutura era mantida pois quando os adolescentes estavam muito agitados eram colocados para lavar as roupas, ainda que limpas, e que, principalmente, os adolescentes de saúde mental eram colocados para a tarefa para que assim cansassem e dormissem melhor. Assim, pelos relatos compartilhados nas visitas técnicas, isolamento celular e trabalho sem utilidade e alienante passaram a ser tratados como medidas curativas e pedagógicas. Isso é motivo de muita preocupação.

Já quanto às medidas em meio aberto, no caso a liberdade assistida e a prestação de serviços à comunidade, cuja execução é de responsabilização prioritária



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

do município, esta Comissão teve condições de acumular algumas impressões e informações seja pelas respostas aos pedidos de informação seja em conversa com integrantes do Fórum Socioeducativo.

Ao questionarmos sobre a quantidade de adolescentes atendidos por medidas em meio aberto, a Subsecretaria de Assistência Social, mediante Ofício DPES/SUASS n.134/2021, elaborado pela Diretoria de Proteção Social Especial, respondeu que:

De acordo com as informações do Sistema de Informação e Gestão de Políticas Sociais – SIGPS, em 25/10/2021, temos 723 (setecentos e vinte e três) adolescentes em acompanhamento pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), distribuídos nos 09 (nove) Centros de Referências Especializados de Assistência Social – CREAS.

Quanto às informações sobre óbitos de adolescentes enquanto cumprem tais medidas, os dados são estarrecedores, ao informarem que “desde o início da pandemia (março/2020), foram registrados no serviço 23 (vinte e três) óbitos. E considerando apenas o ano de 2021, 11 (onze) óbitos”. São números desproporcionais ao total de óbitos de pessoas nessa faixa etária e revela, sem disfarces, a condição de vulnerabilidade social que se encontram esses adolescentes, sendo que nem o Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte (PPCAM), de responsabilidade estadual, nem todo a rede especializada de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, muito menos os demais serviços públicos gerais de saúde, assistência social e segurança, nada é capaz de evitar esses números escandalosos de óbito de jovens, anônimos para nós, que sequer tiveram suas mortes lamentadas publicamente.

Por fim, quanto a este tema, vale destacar que as conversas com o Fórum Socioeducativo e outros atores que atuam nessas políticas especializadas foram muito proveitosas e apontaram para a importância de se regulamentar em lei e transformar em políticas de estado muitos dos fluxos, diretrizes e procedimentos existentes e eficazes no município quanto à aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto. Isso para além de medidas de aperfeiçoamento fundamentais, como, por



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

exemplo, a garantia de transporte público gratuito aos adolescentes em cumprimento de medida.

Quanto a isso gostaríamos de destacar também que, ainda que não tenha sido objeto prioritário de acompanhamento e análise por esta Comissão, o tema dos processos de criminalização da juventude e de restrições de suas liberdades também deve abarcar a realidade do sistema prisional dos adultos como âmbito de nossa análise, considerando que quase 60% das pessoas em situação de prisão no país são jovens, entre 18 e 29 anos.

Em 2021, pelas informações fornecidas pelo Departamento Penitenciário Nacional, nós tínhamos 820.689 pessoas em situação de prisão no país, sendo o quantitativo daquelas sob custódia no Estado de Minas Gerais o segundo maior do país, totalizando 62.346 pessoas.

Ao contrário de seu discurso legitimador, o cárcere é produtor e reproduzidor de violência, sendo seu aparato seletivo, atingindo ainda mais a depender de nossa raça, classe e gênero. A juventude negra e periférica é a mais atingida pela violência policial, pelo encarceramento, pelo controle e vigilância e pela brutalidade.

Tal qual as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade ou os debates que fizemos anteriormente quanto a política de drogas ou atuação de determinadas forças policiais, aparentemente poderíamos supor que há pouco a ser elaborado ou executado em âmbito municipal quanto ao sistema prisional. Para responder a isso, reivindicamos a articulação popular, protagonizada pela Associação de Familiares de Pessoas em situação de prisão, que resultou na “Agenda Municipal pelo Desencarceramento de Minas Gerais”, em 2020.

Dialogamos abaixo com alguns aspectos tangenciados por tal agenda:

- Defesa de serviços de saúde integral e de qualidade, acesso a trabalho, lazer, boa alimentação, água potável e todos os outros direitos fundamentais de todos os cidadãos e cidadãs que são abusivamente subtraídos das pessoas que se encontram sob a custódia do Estado. Muitos desses serviços são fornecidos em parceria com o município.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Respeito do direito ao voto de todas as pessoas que estejam em prisão provisória. É preciso que sejam garantidas as condições para este exercício político elementar em uma democracia.
- Segundo a “Agenda Municipal pelo Desencarceramento de Minas Gerais” (2020), “em 2016, a Guarda Municipal da capital mineira passou a usar armas no patrulhamento da cidade, sendo que um dos primeiros lugares de atuação da guarda armada foi na Praça do Papa, localizada em bairro nobre e próximo ao Aglomerado da Serra, sob a justificativa de coibir a realização dos bailes realizados no local pela juventude periférica e que incomodam a vizinhança rica”. Desse modo, pensar o sistema prisional também é pensar os mecanismos de controle militarizado dos territórios e, nesse sentido, debater a função da Guarda Municipal e a necessidade de sua desmilitarização se torna imprescindível, como podemos apontar em outro momento deste relatório.
- Se antes tratávamos da mobilidade urbana para adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, do mesmo modo garantir mobilidade urbana às pessoas familiares de pessoas em situação de cárcere é fundamental, seja com mais linhas direcionadas aos locais afastados onde muitas das unidades prisionais e do socioeducativo se encontram, seja com a gratuidade para o uso do transporte, isso sem falar de tantos outros suportes assistenciais e materiais possíveis. Muitas vezes essas famílias são gravemente atingidas economicamente com o aprisionamento de um ou mais de seus entes queridos, seja por deixarem de ter parte da renda que advinha dos trabalhos deles, seja por terem mais gastos com o deslocamento para visita e os custos do aprisionamento em si, seja por também perderem algumas oportunidade de trabalho e renda ao terem que se dividir entre os cuidados da família de dentro e de fora da cela.
- De tempos em tempos sabemos de notícias quanto à contaminação ou más condições da alimentação fornecida nas unidades prisionais. A “Agenda” destaca



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- a importância do papel da vigilância sanitária municipal em fiscalizar as empresas que fornecem tais alimentos, bem como apurar irregularidades.
- Outro aspecto de competência municipal se refere à atenção e inclusão das unidades prisionais nas políticas municipais de saneamento básico e de acesso à água, bem como a fiscalização do cumprimento dos planos de saneamento por parte dos prestadores de serviços.
 - Os estudos daqueles e daquelas que se dedicam à compreensão das mazelas do sistema prisional brasileiro e à revelação das causas daquilo que a Suprema Corte do país chamou de “estado inconstitucionais de coisas” se referindo a ele, evidenciam que o problema endêmico da superpopulação prisional em todo o país não está relacionado a falta de estabelecimentos penais, mas sim ao ritmo progressivo de incriminação e aprisionamento, muitas vezes abusivos, ilegais ou substituíveis. O poder municipal pode sim ser freio na construção de novas unidades prisionais, colocando-se favorável aos mecanismos de desencarceramento.

São raciocínios e medidas como essas, acompanhados daqueles referentes a todos os outros pontos do relatório, que demonstram a ampla responsabilidade municipal para reverter o estado de coisas vigente, inadmissível em um Estado Democrático de Direito.

2.6. Violências, criminalização e racismo

No preâmbulo deste Relatório nos dedicamos a expor a concepção de racismo que permeia a construção deste documento. Neste item, e diante de todos os aspectos até aqui trabalhados, gostaríamos de destacar a particularidade do racismo brasileiro e sua expressão nas múltiplas violências sofridas pela juventude negra e periférica, tal qual estamos desenvolvendo ao longo do escrito.

Quando tratamos da construção do racismo no Brasil, é preciso entender que foi necessária a criação de tecnologias de discriminação específicas com o objetivo de diferenciar negros e brancos em uma situação na qual a população negra é a maioria da população. Sendo assim, formas de segregação como conhecemos em outros lugares



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

típicos da estratégia do Apartheid, ou seja, a institucionalização admitida da discriminação, eram mais difíceis, pelas próprias dificuldades materiais de serem executadas (GONZALES, 1984, p. 226). Desse modo, outras estratégias foram necessárias, muito influenciadas pelo que podemos denominar como “lusotropicalismo”, tendências ideológicas advindas e embasadas na obra de Gilberto Freyre, este que faz parte do “hall” de sociólogos que discutiam a busca pela identidade social do Brasil, ou a identidade social ideal, marcada pela ideologia do branqueamento populacional fundada no mito da democracia racial.

Apesar de o autor ir na contramão de elaborações eugenistas anteriores que acreditavam na desumanidade do negro e na busca do embranquecimento forçado como estratégia de alcançar tal identidade, Freyre sustentava que as relações entre negros e brancos, ou senhores e escravos durante o período colonial, foram pacíficas e cordiais. Partindo disso, constrói elaborações ligadas à ideia de que existiria no Brasil um processo de superação do racismo advindo da miscigenação, nesse sentido, as relações raciais no país teriam um caráter harmônico e pouco conflituoso.

O erro dessa ideia é que ela desconsidera a violência envolvida nesse processo, um exemplo é ligado ao fato de que as relações de miscigenação eram advindas, muitas vezes, de estupros e violências sexuais das mulheres escravizadas ou recém libertas, onde os filhos negros não eram socializados enquanto brancos, e muitas vezes, esses filhos se tornavam escravos. Dessa ideia se constrói o “mito da democracia racial”, ou seja, que a intensa miscigenação no país nos levou à ideia comum de um país onde o racismo foi superado. Pelo contrário, a ideia de não existência de negros no Brasil, mas somente mestiços - mulatos, morenos e pardos - foi a sustentação para a negação do racismo existente. Com isso, a nomeação e identificação com a negritude se tornou algo pejorativo e a ser rechaçado pelas pessoas.

O mito da democracia racial foi elemento essencial para que, apesar da histórica práxis negra, tivéssemos uma transição do escravismo para as relações sociais pautadas no assalariamento sem que houvesse superação do sentido colonial no país e garantindo fenômeno questionado por Clóvis Moura, no título de uma de suas obras,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

como a transição da condição desses sujeitos “de bom escravo a mau cidadão”, constituindo-se a noção de classes perigosas que, de um lado, são marginalizadas socialmente e precarizadas nas relações de trabalho e, de outro lado, passa a ser controlada a circulação de seus corpos pela cidade, seja pela criminalização da vadiagem, da capoeira, a ausência de liberdade de expressão religiosa, etc. E mesmo depois, quando essas tipificações são explicitamente abandonadas, perpetua-se o imaginário do “indivíduo suspeito”, “perigoso”, a justificar segregações e apartamentos sociais.

A Frente Negra Brasileira (FNB) se caracterizou pela junção de entidades culturais e de imprensa que existiam tendo em vista as atividades da população negra serem tomadas como “caso de polícia” (GONZALES, 1982, p. 22). A exigência de regulamentação, registro e submissão à fiscalização ocorria com o samba e as religiões de matriz africana, os quais para acontecerem tinham de ser oficializar. Contudo, a junção dessas entidades representaram uma mobilização em torno da comunidade negra, sendo porta-vozes das reivindicações por meio de uma imprensa ativista.

Vale lembrar que durante o período ditatorial no Brasil o movimento negro era perseguido por dizer que o racismo existia (e existe), já que o discurso oficial do estado era o oposto disso. O Movimento Negro Unificado (MNU) tem papel central na recomposição de uma identidade do negro no Brasil, com a defesa de que pretos e pardos compõem a população negra. Para além dessa afirmação, esse posicionamento retoma memória, ancestralidade e positiva o corpo, cultura e religiosidade negras. Também por meio dessa luta é possível trazer à tona a “linha de cor” existente no país (ANDRADE, 1938). Com isso, na Constituição Federal de 1988, o racismo foi admitido como uma constante no Estado brasileiro.

Ainda assim, a concepção de uma miscigenação gentil foi por muito tempo disseminada. O “mito da democracia racial” consciente ou inconscientemente ganhou grande espaço social, e pauta a visão da maior parte da população, o que fortalece percepções de que no Brasil, o problema que vivemos de exclusão, espacial, empregatícia e legal, é uma questão ligada apenas à pobreza, e não à raça.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Essa percepção não encontra materialidade ao analisarmos que por exemplo, no Brasil, os casos de homicídio de pessoas negras (pretas e pardas) aumentaram 11,5% em uma década, de acordo com o Atlas da Violência 2020, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Ao mesmo tempo, entre 2008 e 2018, período avaliado, a taxa entre não negros fez o caminho inverso, apresentando queda de 12,9%. Segundo a mesma pesquisa, em Minas Gerais 75% dos casos de homicídio são contra pessoas negras, sendo que no mesmo ano, a população negra representava 61% da população, segundo informativo da Fundação João Pinheiro. Esse mesmo informativo mostra como as oscilações econômicas afetaram mais a população negra. Entre 2012 e 2019, a taxa de ocupação reduziu para todos os grupos populacionais, com maior intensidade para os negros: a taxa de ocupação das mulheres negras e dos homens negros reduziu-se em 5,5 p.p. (pontos percentuais) e 4 p.p. respectivamente, enquanto a dos brancos, homens e mulheres, diminuiu 0,8 p.p. e 1,7 p.p.

Ademais, a própria noção de pobreza no Brasil deve ser racializada, uma vez que a exclusão social, econômica e territorial histórica vivenciada pela população negra também formatou quem são os pobres do país. Do ponto de vista histórico, o acesso à terra formal foi negado ao negro, uma vez que na época da Lei de Terras, por exemplo, a maioria da população negra estava escravizada no Brasil. Essa condição impunha às pessoas a condição de objeto que, logo, não pode adquirir um objeto, qual seja: a terra (RIBEIRO, 2020, p.47). Com os processos de substituição da mão de obra escrava pela assalariada, a força de trabalho do conjunto de pessoas negras recém libertas é absorvida pela sociedade brasileira de maneira precária e superexplorada, sendo sempre relegado à margem do formal desde a relação de trabalho até os locais possíveis de moradia e, por consequência, dos mecanismos de proteção social (TELLES, 2013, p. 144). Assim, a violência racial é mantida e continuada, pela definição do que é a ordem social e o que está à margem dela (KOWARICK, 2009a, p. 54).

No caso específico belorizontino, cidade planejada após 1888, a exclusão da população negra se deu por meio da remoção dos que ocupavam o território onde a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

nova capital foi construída. As pessoas removidas não conseguiram acesso à terra planejada na capital devido ao critério econômico imposto para acesso. Dessa forma, Belo Horizonte nasce da expulsão dos negros de sua centralidade. A periferização pela ocupação do entorno da Contorno foi racializada, o que coincide com os últimos dados de vulnerabilidade social e de letalidade juvenil no município. Parte dessa história foi retomada com o tombamento como patrimônio histórico imaterial do Largo do Rosário, na região Centro-Sul de Belo Horizonte (FMC; PBH, 2022).

A violência também está posta pelo apagamento da memória, pela história não escrita (GONZALES, 1984, p. 226). Dizer de memória em Belo Horizonte nesse tema, é dizer também da cidade que Lélia Gonzales e Conceição Evaristo deixaram para trás para conseguir oportunidade de vida. Então, cabe a nós a retomada da história dessa cidade para ser contada. Cabe a nós, não permitir que mais nos apaguem. Cabe a nós e é urgente criar oportunidades de vida e realização, não apenas sobrevivência, para a juventude negra de Belo Horizonte.



3. COMO VIVE E TRABALHA A JUVENTUDE NEGRA EM BELO HORIZONTE?

Poucos foram os momentos da história recente brasileira em que a vida dos trabalhadores e trabalhadoras foi tão dura. A combinação de índices de desemprego alarmantes, proteção social praticamente inexistente e custo de vida exorbitantes afligem o conjunto das classes trabalhadoras, recaindo de modo mais contundente em negras e negros, mulheres, jovens e migrantes.

Uma parte decisiva deste contexto catastrófico é resultante das políticas de precarização das condições de trabalho aplicadas em todo o país. Este processo não se inicia de hoje e advém, originariamente, do período da ditadura empresarial-militar. Freando a onda de conquistas sociais impressa pelo ascenso que precede o golpe de 1º de abril de 1964, uma série de medidas drásticas passam a ser promovidas - a iniciar pela instituição de uma restritiva lei de greves e a extinção paulatina da estabilidade no posto de trabalho -, restringindo aos trabalhadores e trabalhadoras o acesso a uma série de importantes conquistas históricas do período anterior.

A ditadura, vale dizer, teve expressão evidente em Minas Gerais naquilo que se refere à articulação empresarial para fomento ao ataque a quem trabalha. Desde a reunião no Edifício Acaiaca, no coração de Belo Horizonte, até as ações diretas promovidas pelo patronato, são infintos os casos relatados no relatório da Comissão da Verdade em Minas Gerais sobre a conformação deste bloco histórico que uniu o empresariado aos militares em empenho deliberado contra trabalhadores e trabalhadoras (COVEMG, 2017). Não por outra razão, recentes medidas do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho investigam a articulação existente entre grandes empresas e o regime de exceção, com vistas à responsabilização patronal (MPF, 2022). Ainda que abertos no referido período, tais ataques não cessaram de ocorrer. Mesmo em contextos em que os índices de empregabilidade foram majorados, os patamares de precarização dos postos de trabalho e endividamento seguiram assolando o conjunto da classe trabalhadora. Nada a se comparar, porém, com os ataques que passaram a se dar após o golpe de 2016, em que uma agenda de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ataques à proteção social passou a se cristalizar de modo mais efetivo e sistemático. Basta lembrar, ainda no ano do golpe, da aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o teto de gastos e feriu de morte os serviços públicos em todo o país, e as Leis Federais nº 13.429 e nº 13.467/2017, que instituíram, respectivamente, a possibilidade da terceirização de forma ampla e irrestrita, bem como novas modalidades de contratação da força de trabalho, flexibilização de jornadas e salários e maior permissividade para afrontas às condições de saúde, segurança e higiene no labor.

Combinado à corrosão da proteção social, novas formas de organização do trabalho passaram a tomar forma no último período. Aqui, assume maior visibilidade - e também permeabilidade no conjunto da classe - a exploração do trabalho sob plataformas. Motoristas, entregadores, faxineiras e outros segmentos de atividade profissional passaram a ter suas atividades agenciadas por intermédio de aplicativos, que conferem uma nova morfologia a uma já bastante antiga forma de exploração do trabalho, que caracteriza o capitalismo e que classicamente se viu sujeita à regulamentação na forma do direito do trabalho.

Muito embora estes trabalhadores e trabalhadoras se enquadrem à perfeição no perfil que classicamente é garantido pela proteção juslaboral, sendo pessoas físicas contratadas sob as balizas de pessoalidade, habitualidade, onerosidade e subordinação (MERÇON, 2012), os subterfúgios discursivos e técnicos, a profusão ideológica neoliberal e individualista, combinados a táticas forenses bem arquitetadas (THE INTERCEPT, 2022), acabam ainda na atual conjuntura blindando estas empresas de terem que arcar com os mais elementares direitos trabalhistas.

Não podemos deixar de notar o agravamento deste quadro no curso da pandemia da Covid-19. A interdição da normal cadência da afirmação da sociedade da mercadoria, aliada à abertura potencial para a ofensiva do capital proporcionada por um quadro de exceção viabilizou não só nas práticas sociais a expansão do trabalho sob plataformas, o teletrabalho e a mercadorização crescente dos serviços de entregas com a possibilidade de uma parcela - reduzida! - da população em se manter isoladas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

socialmente proporcionaram uma expansão acelerada destes modos de trabalho. Soma-se a isso a intensificação da crise econômica proporcionada por essa fratura na normalidade da cadência mercantil, que ceifou centenas de milhares de postos de trabalho no país, expandindo o número de desempregados e desempregadas, desalentados e desalentadas, isso para além do número de pessoas que passaram, cada uma ao seu modo, a buscar atividades autônomas e super-precarizadas para dar conta de suas necessidades de vida: segundo dados do DIEESE (2022), a renda das pessoas que iniciaram em trabalhos autônomos na pandemia era 69% menor do que as que iniciaram em períodos anteriores, estando concentradas suas atividades no comércio, transporte e alimentação.

Até mesmo os trabalhos da Comissão Especial revelaram uma situação drástica resultante do período pandêmico: o incremento do trabalho infantil. A conjugação do afastamento de crianças e adolescentes de seus locais de estudo e do índice de desemprego de adultos, invariavelmente mantenedores de unidades familiares, forçou-as estruturalmente a se sujeitar mais à venda da sua força de trabalho, como revelaram as palavras da Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini em Audiência Pública, na 6ª Reunião impulsionada pelos trabalhos que geram o presente relatório.

Nenhum destes fenômenos pode ser compreendido em sua integralidade apartados da história brasileira, em que as clivagens de raça, gênero, idade e origem regional/nacional são determinantes para a compreensão do modo como as desigualdades se engendram.

Sem nos alongarmos em aspectos já densamente tratados no início deste relatório, é certo que a compreensão das contemporâneas relações de trabalho em nosso país não pode se apartar de nosso histórico escravocrata, que projetou a milhões de indígenas, bem como e sobretudo a negras e negros sequestrados do continente africano as mais duras chagas da exploração escravista. Tendo perdurado legalmente por quase quatro séculos, a escravidão ainda existe como forma social na contemporaneidade, mas também lega seus efeitos no mercado de trabalho assalariado. Daí que as particularidades que alcançam a população negra na lida com o



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

trabalho assalariado não resultarem do nada, guardando sim profundas raízes históricas no particular construto da racialização promovida com a colonização das Américas, caracterizador, dentre outros processos, da divisão racial do trabalho aqui experimentada, esta que leva até os dias atuais a negras e negros estarem inseridos nos postos de trabalho mais inseguros, menos rentáveis e mais exaustivos - constituindo a base fundante daquilo que Ruy Mauro Marini (2017) caracterizou como superexploração -, isso quando efetivamente sujeitos à exploração assalariada, tendo em vista também se encontram de forma ainda mais intensamente sujeitos e sujeitas ao desemprego, desocupação e desalento.

Daí, como tratado por Otávio Balbino, a forma como se insere a juventude negra no mercado de trabalho é parte daquilo que Abdias do Nascimento (1978) caracterizou como o genocídio imemorial que sobre o negro no Brasil

para a juventude negra o que tá sobrando são empregos precarizados, salários baixos, e isso também é uma face do genocídio que a gente sofre, né. A gente acha que o genocídio só acontece a partir da bala que atinge as pessoas, pela morte pela doença, que vem colocando acentuar as desigualdades na pandemia, mas o genocídio que a gente sofre quando não dão condições dignas da gente viver, da gente sobreviver. Então assim, a juventude negra hoje vive uma condição de menos direitos e maior exposição à violência. Isso só vem aprofundando com a política do país. A gente está jogado na informalidade. (Otávio Balbino, Seminário Juventude Negra Viva e Livre, 13/05/2022)

Dado o enfoque do presente relatório, sinalizamos que falar de empregabilidade para a juventude negra - em Belo Horizonte ou além - é falar em postos de trabalho perenes, estáveis, seguros e que sejam capazes de conferir condições de vida dignas para quem trabalha e seus familiares, bem como alicerces para construção de um senso de futuro indispensável àqueles e àquelas que dão seus primeiros passos no mercado de trabalho. Deste modo, ainda que saibamos que os direitos trabalhistas em si não tenham um papel redentor, capaz de transformar as estruturas sociais de forma radical, promovendo tão somente reformas dentro desta ordem (SEFERIAN, 2021), não desconsideramos que estes gozam também de importante papel na garantia de condições sociais, econômicas e políticas indispensáveis a nos conferir condições a



ainda mais potentes transformações deste contexto de miséria e injustiça que marca o nosso país.

3.1. Trabalho, renda e a juventude negra em Belo Horizonte

As condições de trabalho e renda da juventude negra em Belo Horizonte servirão de base para as reflexões presentes neste item, de aspecto estruturante na construção deste relatório. Tomando em conta levantamentos de dados, pesquisas em curso ou já realizadas e relatos colhidos pela Comissão Especial de Estudos Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros, intentamos traçar um panorama particular acerca do mundo do trabalho desde esta parcela da população da capital.

Logo de plano, é conveniente registrar que os dados levantados guardam limitações flagrantes. Estas resultam da estreita realização de pesquisas voltadas à temática, sobretudo alcançando a amplitude necessária para uma avaliação mais significativa destas especificidades. Emblemática, nesse sentido, a fala da economista Izabela Mendes, do DIEESE, ao participar da 6ª reunião desta Comissão. Foi por ela mencionado que faria sua exposição “dando o destaque possível para a juventude”, explicando-se:

Porque estou falando um destaque possível? Porque a gente tem um desafio muito grande para fazer esse tipo de análise, principalmente para nível municipal, que é a falta de dados de qualidade, né? Não tem bases de dados muito atualizados que possibilitem desagregar a população por cor ou raça, e por idade, e que consigam um nível territorial tão pequeno quanto um município (...). O DIEESE chegou por muitos anos a conduzir na Região Metropolitana de Belo Horizonte a pesquisa de emprego e subemprego, em que a gente coletava dados de alta qualidade sobre o mercado de trabalho na Região Metropolitana, só que infelizmente a pesquisa precisou ser interrompida por problemas de financiamento em 2014. Então desde então a gente não tem mais essa base de dados e a gente conseguia fazer muita coisa com ela. Desde 2014 estamos em busca de convênios para conseguir viabilizar novamente esta pesquisa. (Izabela Mendes, Dieese - Audiência Pública “Racismo e Trabalho: a juventude quer direitos!”, 22/11/2022)

Estas afirmações apontam, de partida, um vício de origem que traz uma infinidade de prejuízos quanto ao diagnóstico da realidade social e a condução de políticas públicas para promoção de emprego e renda: a carência de dados. Daí, seja



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

pelos convênios ou esforços institucionais quais forem, próprios ou cooperados, nos parece fundamental a **promoção de pesquisas com qualidades tais que proporcionem uma melhor leitura da realidade municipal quanto a trabalho, emprego e renda tomando em conta aspectos de raça, idade, gênero, sexualidade e distribuição territorial.**

De todo modo, ainda que com vicissitudes, é não só com aporte em dados do DIEESE mais gerais - sem o grau de minúcia da pesquisa sobre emprego e subemprego realizada pelo órgão -, mas também aqueles fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em sua Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua e outros recursos estatísticos a serem mencionados que as próximas considerações do relatório se amparam. Tudo a proporcionar um panorama sobre inserção profissional, renda, empregabilidade da juventude negra em Belo Horizonte, traçando comparativos com outros segmentos da população da capital mineira e do país, a título de projeção.

Com estas comparações, pretendemos demonstrar o quanto as marcas estruturais que alcançam o conjunto do mercado de trabalho no nosso país se particularizam levando em conta a nossa realidade social..

O primeiro tema que pretendemos aqui sinalizar é o do índice de desocupação. Como elemento de constatação, tomando dados sistematizados pelo IBGE no segundo trimestre de 2021⁴, percebemos que jovens sofrem de forma mais aguda com a desocupação do que adultos de outras faixas etárias, fato que se mostra ainda mais intenso quando tratamos de negras e negros. Enquanto o desemprego chegava às margens de 14,1% no Brasil de então, entre os jovens - ou seja, entre pessoas ativas de 18 a 29 anos - esse índice era ainda maior: 25,5%.

Muito embora o desemprego entre jovens em Minas Gerais seja um pouco aquém da nacional - 23,4% -, as desigualdades quando tomadas as balizadas raciais se mostram evidentes. Enquanto não negros experimentavam uma taxa de desocupação de 21,2%, a média para negros e negras era de 24,9%. Destrinchando esse número e

⁴ Dados trazidos na exposição de Izabela Mendes (DIEESE) em 22.11.2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

tomado o marcador de gênero, é possível perceber como, de forma ainda mais acentuada, tais males sociais alcançam as mulheres negras e jovens: estas, em Minas Gerais, gozavam de um índice de desocupação de 30,3%, enquanto que 20,6% dos homens negros não encontravam reposição no mercado de trabalho.

Já no que se refere ao quesito renda (IBGE, 2021c), é nítido que, dentre aqueles que se encontram trabalhando, aos jovens são relegados postos de trabalho com menor rentabilidade. E o caso de Minas Gerais denota um quadro de coisas bastante mais precário do que as realidades tanto da região em que se inscreve - a sudeste - como no conjunto do país.

Muito embora a renda média nacional, em 2021, alcançasse R\$2.476,00, estava na região sudeste em patamar de R\$2.835,00, enquanto em Minas Gerais não ultrapassava R\$2.173,00. Razão assemelhada encontra na renda de jovens de 14 a 17 anos, bem como daqueles entre 18 e 29 no comparativo dos três quadros.

Aos adolescentes entre 14 e 17 anos, enquanto gozam em escala nacional de média de renda na ordem de R\$659,00, percebendo na região sudeste importe médio mensal de R\$715,00, gozam em Minas Gerais de não mais de R\$615,00 ao mês.

Já quanto aos jovens entre 18 e 29 anos, aponta o IBGE (2021c) ser a renda média de R\$1.614,00, enquanto na região sudeste chega-se a R\$1.781,00, não passando de R\$1.479,00 em Minas Gerais. É certo que em uma faixa etária tão ampla, as diferenças remuneratórias também ocorrem, sendo certo que quanto mais velhos, maior é a média remuneratória pelo trabalho. Basta notar o caso mineiro, em que a média de remuneração entre jovens de 18 e 19 anos é de R\$992,00, passando a R\$1.248,00 para jovens entre 20 e 24 anos, alcançando o patamar de R\$1.753,00 para aqueles que possuem entre 25 e 29 anos.

O encontro destes dados com outras informações concernentes a raça e gênero sinalizam um quadro ainda mais dramático de desigualdades, que não só tem determinação regional. Por exemplo, quanto aos marcadores de gênero (IBGE, 2021e), em todos os cenários as mulheres recebem menos do que os homens. Em escala nacional, enquanto a média remuneratória masculina é de R\$2.698,00, a feminina é de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

R\$2.158,00. O mesmo se repete na região sudeste - com distinção de R\$3.142,00 para homens e R\$2.421,00 para mulheres - e Minas Gerais - onde o recebimento médio masculino é de R\$2.388,00 e de mulheres R\$1.872,00.

Nada dista quando tomamos por baliza referências raciais (IBGE, 2021b). Enquanto a média nacional para a remuneração de um branco é de R\$3.202,00, a uma pessoa preta é de R\$1.803,00 e de uma pessoa parda é R\$1.857. A mesma curva também aqui se nota na região sudeste e em Minas Gerais: com a maior média remuneratória do país, um branco na região em menção tem média de renda de R\$3.572,00 mensais, enquanto uma pessoa preta percebe R\$1.956 e uma parda R\$2.020,00. Já em Minas Gerais, a média de renda de uma pessoa branca é de R\$2.672,00, já pretas e pardas percebem, respectivamente, em média R\$1.749,00 e R\$1.824,00.

A intersecção destes elementos nos leva a um quadro calamitoso. No último levantamento sistematizado pelo IBGE (2019a) apontou-se que dentre os cargos gerenciais, 68,6% eram ocupados por brancos, enquanto apenas 29,9% eram ocupados por pretos ou pardos. Quanto à taxa de subutilização - composta pela soma de subocupados por insuficiência de horas, desocupada e força de trabalho potencial - o percentual é de 18,8% de brancos e 29% de negros. Estas marcas se mostram ainda mais ruidosas quando se tem em conta que negras e negros compõem a maior parte da população (55,8%) e da força de trabalho (54,9%) no país⁵.

As diferenças de rendimentos de pessoas ocupadas, se em uma média geral entre negros e brancos é da ordem de 57,5%, **entre uma mulher negra e um homem branco** chega às margens mais baixas: seu salário corresponde a **44,4%** do segmento mais bem remunerado. Ou seja, **uma mulher negra recebe menos que a metade da remuneração média de um homem branco**. A marca do racismo é de tal forma candente que o salário de um homem preto é em média 74,1% de um salário de uma

⁵ Registra-se que em Minas Gerais a população de brancos é ainda menor, totalizando a população preta 11,4% e parda 46,1% da população mineira, enquanto brancos não ultrapassam 42,2%, segundo dados de 2021 (IBGE, 2021a).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

mulher branca, ainda que estas percebam em média 75,8% do salário de um homem de sua mesma raça.

Quando reduzimos à concreta e particular situação de Belo Horizonte, nos confrontamos com a carência de dados como principal problema para a sistematização de diagnósticos. Como ressaltamos, o aporte de dados mais robustos em momento tão longínquo quanto ao de 2014 - em que as taxas de desemprego eram muitíssimo mais reduzidas que as de hoje, em que o país não vivia de forma tão drásticas os efeitos da crise econômica que assola o globo, entre outras - tenderia a nos levar a mais ruídos do que compreensões da situação de fato aqui vivida.

De todo modo, por alguns caminhos é possível perceber de modo exemplificativo e sem qualquer ambição aproximativa o modo como a distinção entre bairros se dá. O esforço de sistematização realizado pelo Nossa BH (2021) no ano passado, toma dados de 2010 para seus levantamentos. Dali é possível, naquele contexto histórico específico, promover algumas comparações que envolvam renda, raça e idade e que nos possibilitam aferições aproximativas acerca do quadro social vivido na cidade.

É de se tomar em conta, por exemplo, que em bairros com reduzida população de negras e negros, há uma tendência à renda ser mais alta. Nota-se por exemplo que no Belvedere, onde 10% da população se autodeclara negra - proporção apenas superior à da Vila Paris - gozava então de uma das maiores rendas per capita do município, na ordem de 11,6 salários mínimos. Em uma cidade em que a média de renda era então de 1,5 salários mínimos, justamente em bairros em que era altíssima a parcela de negras e negros que se via as mais baixas rendas médias. É o caso da Vila Cemig e do Jardim Felicidade, em que, respectivamente, tinham composição de 76% e 73% de negras e negros, em que a média de renda orbitava 0,6 salários mínimos per capita.

Estes mesmos dois bairros apresentam Índice de Desenvolvimento Humano - IDH inferior à média do município, essa então firmada em 0,770, enquanto na Vila Cemig esta não alcançava 0,749 e no Jardim Felicidade o índice era de 0,717.

O tema da renda nos leva a uma terceira abordagem relevante, que remete à dimensão da educação e escolaridade. Os mesmos e mais atuais dados do IBGE



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

(2021d) denotam que o incremento de renda está intimamente ligado ao nível de instrução. É o que se nota da tabela infra:

	Sem instrução	Fundamental incompleto ou equivalente	Fundamental completo ou equivalente	Médio incompleto ou equivalente	Médio completo ou equivalente	Superior incompleto	Superior completo
Brasil	1038,00	1314,00	1528,00	1401,00	1822,00	2404,00	5134,00
Sudeste	1394,00	1440,00	1569,00	1523,00	1920,00	2695,00	5587,00
MG	1001,00	1366,00	1512,00	1426,00	1738,00	2037,00	4371,00

É certo, porém, que a renda importa em acréscimos quase lineares conforme maior o grau de escolaridade, mas se percebe também um elemento relevante: o abandono do ensino no nível médio revela uma realidade subjacente que impacta na renda de quem trabalha, reclamando investigação de fundo quanto aos motivos do abandono dos bancos escolares e a sua correlação com a minoração, em todos os cenários, da renda quando até mesmo comparado com pessoas com escolaridade inferior. Daí **as políticas para evitar evasão estudantil de adolescentes e jovens implica em uma relevante medida indireta para garantia de renda e trabalho.**

Olhando particularmente para a Região Metropolitana de Belo Horizonte (IBGE, 2019c), percebemos como a taxa de escolarização é significativamente mais baixa entre negros e negras quando comparados a brancos. Entre 15 e 17 anos, enquanto 95,9% dos brancos estão escolarizados, 95% dos negros estão. Já entre 18 e 24 anos, a razão comparativa é de 40,4% e 28,3%. Já aos jovens com mais de 25 anos, essa proporção fica entre 6,9% e 5,2%, tudo a demonstrar indicativos de aprofundamento destas desigualdades.

Tomando outros dados, também conferidos pelo IBGE (2019b), notamos como a taxa de escolaridade impacta, decididamente, a composição racial do grau de escolarização. Contanto Minas Gerais com uma população branca de 7,012 milhões e uma população negra de 10,517 milhões de habitantes, são desproporcionais as



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

parcelas de negras e negros, quando comparados a brancos, que se encontram em situação de maior vulnerabilidade para com o sistema de educação e, por conseguinte, potencialmente no mundo do trabalho. Para ficarmos em três exemplos: dentre as pessoas sem instrução, são em Minas Gerais 686 mil, dentre as quais 196 mil são brancas e 489 mil negras e negros. Dentre os que abandonam o ensino médio - como visto, um marcador significativo da corrosão de renda em longa duração- , estão em Minas Gerais 1,352 mi de pessoas, das quais 433 mil são brancas e 918 mil são negras. Já com ensino superior completo, marcador distintivamente favorável na composição de renda, encontram-se 1,318 milhão de brancos e 929 mil negras e negros.

Ainda quanto à inserção profissional, uma consideração ainda precisa ser feita: mesmo com o crescente número de negras e negros matriculados em cursos do ensino superior, as marcas do racismo estrutural se fazem notar em outras frentes a reclamar nossa atenção e necessário enfrentamento: segundo estudo do Instituto iDados (ESTADO DE MINAS, 2022), de 2020, 37,9% dos homens e 33,2% das mulheres negras com diploma de ensino superior trabalham em cargos que não exigem o diploma. Em sentido assemelhado aponta estudo do vagas.com, que apontou que enquanto cargos operacionais e auxiliares ocupavam 35% dos brancos, a proporção de negras era de 47,6% e indígenas 47%. Já os cargos de diretoria, alcançava 2% dos brancos, e 0,7 de negrxs (G1, 2020). Estas distorções revelam que não basta a formação no ensino superior, de destinação atomizada, para uma inflexão radical de questões que estruturam a lógica empresarial e que reclamam um enfrentamento estrutural contundente para serem superadas.

A questão da precarização dos vínculos de trabalho é um quarto ponto que gostaríamos de tratar. Tomando dados nacionais⁶, nota-se que entre os jovens 46,6% dos vínculos de trabalho mantidos são desprotegidos (sem carteira de trabalho assinada, precários, por conta própria etc.). O índice se mostra ainda mais aberrante quando comparamos negros e não negros nesse particular: quanto aos primeiros, 52,1%

⁶ Da mesma sorte tomamos por amparo os dados trazidos na exposição de Izabela Mendes, Dieese, na audiência pública “Racismo e Trabalho: a juventude quer direitos!” em 22.11.2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ocupam postos de trabalho precários, enquanto 39,4% dos não brancos assim se inserem no mercado de trabalho.

Dentre as categorias mais precarizadas, certamente está a de trabalhadores sob plataformas, ou o que vem sendo convencionado chamar de uberizados. Ainda que faltem dados confiáveis para avaliação do perfil destes trabalhadores e trabalhadoras - que desde 2019 até o presente saltaram de 2,7 milhões para 11,4 milhões no país, como ressalta o Instituto Locomotiva (CNN, 2021) -, esta é composta na grande maioria por homens, negros e jovens, sobretudo em seus segmentos mais precários e mal remunerados.

Em levantamento feito pela Aliança Bike (2019) no município de São Paulo aponta que 50% dos trabalhadores de entrega que usam bicicletas têm menos de 22 anos e 71% são negros, em perfil majoritariamente masculino. Aponta também uma média de renda próxima a um salário mínimo, ainda que as jornadas normalmente orbitem entre 8 e 12 horas. O contexto de Belo Horizonte, em que a topografia se mostra bastante mais acidentada que a paulistana, implica ao menos tendencialmente a um sobredesgaste destes trabalhadores.

Em quinto lugar, parecem ser convenientes algumas considerações sobre a pandemia e seus impactos no mercado de trabalho. Segundo dados do DIEESE, no curso dos últimos dois anos foram 8,8 milhões de pessoas dispensadas de seus postos de emprego. Desse total, 71,4% foram trabalhadores - 2,7 milhões - e trabalhadoras - 3,6 milhões negras. Dentre as pessoas dispensadas, 4,4 milhões não recuperaram seus empregos, sendo profundamente desigual a proporção entre negros e brancos que retomaram suas atividades: enquanto 59% dos brancos conseguiram uma recolocação, apenas 47% dos negros voltaram a trabalhar no período.

Também no curso da pandemia, em um segmento em que majoritariamente mulheres negras empreendem suas atividades - qual seja, o do emprego doméstico - houve uma redução de 7% dos postos de trabalho com vínculo formal e um acréscimo de 17% de relações sem carteira assinada.



Soma-se a isso o incremento em precarização e mortandade tomado desse mesmo marcador racial. Foram negras e negros os que mais morreram e menos se vacinaram na pandemia, de acordo com a Fiocruz (2021), sendo em Minas Gerais a chance 119% maior de morte de um negro não idoso quando comparado a um branco na mesma faixa etária (ESTADO DE MINAS, 2020). Isso se deve, dentre outros fatores, à ocupação de postos de trabalho que impossibilitaram o isolamento social, projetando uma mais exacerbada exposição a fatores de risco (FERREIRA, 2021).

3.2. Alternativas auto-organizadas de sobrevivência: potências e limites estruturais para enfrentamento da precarização

O panorama lançado na pesquisa reclama medidas urgentes para com a lida das carências de renda, emprego e perspectiva para a juventude negra em Belo Horizonte e além. Entendemos - seja pelas ideias que nos guiam como também pela própria resposta conferida pelos diversos movimentos sociais que estiveram presentes nas atividades da Comissão Especial - que passam por múltiplos caminhos o enfrentar das consequências sociais, econômicas e políticas da atrofia das condições de vida da juventude negra no município.

Apostamos como saída preponderante para este processo de interdições de vida o fortalecimento de alternativas auto-organizadas de sobrevivência. Não se trata aqui, de modo algum, de relegar a um segundo plano as políticas públicas voltadas a emprego e renda, mas de reconhecimento da importância das iniciativas autodeterminadas e auto-organizadas, que devem ter da parte do Estado mais do que qualquer outra coisa seu estímulo e fomento.

A chave fundamental que baliza esse processo é a cooperação. E não se trata, necessariamente, de processo que implique na constituição de entidades cooperativas, enquanto forma de institucionalização do trabalho cooperado. Mas sim de um esforço coletivo, comunitário, voltado à manutenção da vida e de seus diversos modos de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

expressão, que encontra no próprio exercício social, econômico e político comum o rearranjar das existências.

O fomento à cultura, às atividades artísticas, à promoção de eventos e às atividades profissionais com alguma perspectiva de renda são sem sombra de dúvidas caminhos importantes para estes processos, que podem se juntar a outras tantas iniciativas - como hortas comunitárias, experiências autogestionárias, ocupação de espaços de trabalho falidos etc - na consagração destes interesses pelas próprias forças dos trabalhadores e trabalhadoras.

Aqui merecem ser trazidas algumas palavras acerca do empreendedorismo, que em suas diversas feições despontou como um tema a debate no curso dos trabalhos desta Comissão Especial e dialoga com o tema da auto-organização. Nesse sentido, emblemáticas são as palavras lançadas por Otávio Balbino:

A gente fala muito de empreendedorismo, reproduzindo um discurso sobre isso né, mas a gente não pode confundir empreendedorismo com precarização do trabalho. Eu não quero ser empreendedor por não ter escolha de como sobreviver, como ter um trabalho. Nosso povo sempre se organizou, a gente se organizou em quilombos, em comunidades, em territórios periféricos (...) eu quero escolher empreender, produzir novos projetos de trabalho. A gente quer escolher empreender, só que a gente não pode confundir isso com ser obrigado a empreender, porque na prática é ser obrigado a trabalhar de forma precária, porque a gente quer também direitos, a gente quer também trabalhos formais. (Otávio Balbino, audiência pública "Racismo e Trabalho: a juventude quer direitos", em 22/11/2021)

Destas palavras uma série de relevantes apontamentos podem ser retirados. O primeiro deles é que a auto-organização voltada à existência material dos trabalhadores e trabalhadoras - e aqui, em especial, da juventude negra - não se confunde com o empreendedorismo. Enquanto a primeira se funda no conjunto de heróicas medidas que foram promovidas de modo comunitário em prol da sobrevivência dos trabalhadores e trabalhadoras, invariavelmente desconectadas da lógica de mercado e que na história de nosso país denota o modo como a negritude insurgente se colocou em anteposição ao genocídio de múltiplas facetas que contra ela se volta, a segunda encontra em um traço fortemente voltado às políticas de mercado e na ideologia neoliberal seu lastro,



articulando, necessariamente, a reprodução das existências com a o fomento da lógica do capital.

Em segundo lugar, o empreendedorismo implica, por si só, no escantear de perspectivas de trabalho balizadas pela proteção social, pelo reconhecimento da hipossuficiência do trabalhador e da trabalhadora diante dos patrões e da necessidade de salvaguarda mínima de suas condições de existência. Trata-se de uma modalidade informal de trabalho, e que por essa razão não pode ser concebida como meio ideal para a promoção de melhorias na condição de vida da juventude negra de conjunto, que não à promoção de condições de existência episódica à parte dela.

Como terceiro e último ponto, podemos perceber que não há como ser refratário à perspectiva do empreendedorismo, em suas diversas facetas, como sendo uma das saídas para a reprodução das existências da juventude negra. Esta, claro, não guarda qualquer perfil disruptivo ou potencializador da emancipação, mas também não pode ser descartada como por completo indesejada. É o empreendedorismo uma alternativa, que não pode ser compulsória, única ou necessária, até em razão do grau de fragilidade econômica e suscetibilidade que as práticas comerciais e empresariais carregam, sobretudo em um contexto de crise.

Diante disso, é fundamental se ter em conta as imensas potências existentes nas perspectivas auto-organizadas voltadas ao trabalho e renda, inclusive na construção da ante sala para novas experiências de sociabilidade humanas distantes da exploração e opressão, como também seus próprios limites, sobretudo quando conduzidos de modo isolado ou marcados de modos apologéticos ao mercado e ao individualismo.

3.3. Trabalho, renda e produção de subcidadanias: a situação das pessoas egressas do sistema penal e do socioeducativo em Belo Horizonte

Diferentemente de realidades como a estadunidense, na qual a mera passagem pelo sistema penal, independente de circunstância e quantidade de tempo, cria uma condição de subcidadania - com restrições a vale-alimentação, programas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

habitacionais, empregos, direito ao voto, participação em júri, entre outros -, no Brasil, os obstáculos não são postos por meio de restrições legalizadas. As restrições tendem a ser mais informais e recorrentemente aplicadas, movidas pelo aspecto discriminatório velado das relações sociais, assim como no racismo.

Assim, em nosso país pessoas que tiveram passagem pelo sistema penal não poderiam ser impedidas de exercer a maioria dos ofícios e ocupar a maioria dos cargos existentes, porém enfrentam muito mais dificuldades de se reinserirem no mercado de trabalho, seja pelo estigma que lhes essencializa e coloca em dúvida suas capacidades e compromissos, seja pela defasagem profissional ou formativa que acabam por encarar diante das precárias possibilidades de desenvolvimento de novas habilidades, formação ou atualização durante o período que tiveram sua liberdade restringida.

Ainda que as esferas municipal e estadual tenham sido questionadas, no âmbito dos pedidos de informação, sobre as políticas de atendimento e acompanhamento profissional e assistencial às e aos egressos do sistema prisional e a resposta municipal tenha sido mais evasiva, atribuindo ao Estado a responsabilidade de fiscalização das instituições que compõem o patronato enquanto órgão da execução penal, o fato é que também cabe aos municípios a implantação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) estimulando o poder público e o setor privado armarem convênios com as unidades prisionais, podendo drenar percentual para inclusão de mão de obra de pessoas em situação de prisão e egressas do sistema prisional. Além disso, devem criar benefícios de assistência social por meio dos CRAS para egressos/as, com vistas à redução de danos causados pelos encarceramento; incentivos fiscais para empresas privadas que derem oportunidade para egressos e implementar projetos que priorizem a inclusão produtiva (capacitação, profissionalização, cooperativas, empreendedorismo) para egressos/as do sistema prisional.

É preciso fomentar participação social de pessoas egressas do sistema prisional, por exemplo pela sua inclusão em Conselhos Municipais e outras instâncias de participação social, garantido espaço para as demandas e questões que repercutem



para a efetivação de direitos destes sujeitos no âmbito das políticas setoriais, eliminando a necessidade de apresentar certidões de antecedentes criminais como requisito para participação.

3.4. As políticas públicas conduzidas pelo Executivo, Judiciário e Legislativo

Muito embora as matérias de natureza trabalhista sejam de competência legislativa exclusiva da União (art. 22, I, da CF/1988), são diversas as medidas que podem e devem ser implementadas em nível municipal que estimulem a renda e a empregabilidade, sobretudo quando nos voltamos à juventude negra, sobretudo tendo em conta que a mesma Constituição prevê em seu art. 23, X, ser atribuição municipal “combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos”, onde se encontra nosso sujeito de estudo.

Inquestionavelmente o Poder Executivo tem condições de agir de modo a promover políticas de modo ativo e passivo nesse sentido. Uma das ideias que despontaram dos trabalhos da Comissão Especial foi aquela trazida em sua 6ª Reunião pela Des. Adriana Goulart de Sena Orsini, com a possibilidade de se estabelecer **convênios com vistas para que palestras e ações de conscientização acerca da empregabilidade, a vedação do trabalho infantil e outros temas** podem e devem se dar com os aparelhos de educação voltados a crianças, adolescentes e jovens adultos.

Mas não se esgotam aí as possíveis ações. A atuação do Poder Executivo municipal na fiscalização de políticas públicas voltadas à empregabilidade - donde se destaca o monitoramento dos efeitos da Medida Provisória nº 1.116/2022 -, formação profissionalizante, estímulos indiretos à permanência nos estudos, entre outras.

No que se refere à formação profissionalizante, é fundamental ter-se em conta que esta se coloca como um direito fundamental, inscrito em nossa Constituição e que não pode ser abordada como uma forma de ampliação de oportunidades aos jovens trabalhadores de forma abstrata. Necessitam ser consistentes, não a fim de se dar azo tão somente aos primados da Lei Federal nº 10.097/2000 - que nem mesmo essa é



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

cumprida, sobretudo na previsão de cotas para aprendizes, o que deve ser objeto também de fiscalização no município -, mas além, proporcionando uma trajetória perene de vinculação laboral aos jovens negros trabalhadores.

É também fundamental, em imbricada articulação com os temas relativos aos intentos por vezes desesperados de manutenção das condições de vida, que cessem todas as formas de repressão violenta, apropriação de mercadorias e criminalização de jovens que buscam na venda informal de balas, água, produtos eletrônicos e outros itens a continuidade de sua existência nos logradouros da cidade, transporte público etc.

O poder público na esfera municipal pode e deve, ademais, promover políticas de formação junto aos seus próprios agentes. Percebe-se, por exemplo, desde as diligências realizadas pela Comissão Especial de Estudos que a formação conferida a agentes de segurança, socioeducativo e outros segmentos, tanto da esfera municipal quanto estadual, tratam parcamente acerca de matérias afetas ao trabalho. Quando muito tangenciam aspectos relacionados ao trabalho interno à institucionalidade e às relações interpessoais no ambiente laboral, versando sobre biossegurança, assédio moral e outros temas. A compreensão da complexidade das relações de trabalho, inclusive para se ter em conta seu papel social, econômico e político a impedir medidas arbitrárias, truculentas e descabidas - como a apreensão de mercadoria de ambulantes, silenciamento de bailes Funk e outras atividades culturais - se reclama com grande urgência.

Notamos naquilo que se refere ao mundo do trabalho que o principal objeto de atenção e preocupação passa pelo necessário enfrentamento do trabalho infantil, instruindo servidores e servidoras no diagnóstico de situações, criação de protocolos para lida com situações em que este seja verificado, acolhimento a vítimas etc, não existindo temas outros em matéria laboral sendo abordados de forma transversal no conjunto das formações dos agentes do município.

Deve também o Poder Executivo Municipal se empenhar, como apontado em diversas intervenções no Seminário da Juventude Negra Viva e Livre, em 13 de maio de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2022, na criação de um fundo próprio voltado às políticas de juventude, este que pode ser alimentado por tributos municipais criados e arrecadados por esta mesma esfera do poder.

Registramos ainda a importância de políticas que se voltam ao acesso, da parte da juventude negra da cidade, ao conjunto da cidade, algo que passa decididamente por políticas na área de transporte e mobilidade urbana, sobretudo pautadas na gratuidade.

Ainda nesta dimensão do gozo da cidade, as políticas de zoneamento e distribuição de espaço devem consagrar, com vistas ao fomento à auto-organização, parcelas do território com instalações adequadas para realização de atividades - profissionais, recreativas, esportivas e culturais - promovidas pela juventude em Belo Horizonte.

Em continuidade a esse estudo, não podemos deixar de ter em conta que também reserva-se ao Poder Judiciário papel importante na promoção de políticas voltadas à empregabilidade e renda de jovens negros e negras. Ainda que o princípio da inércia da jurisdição possa colocar limites institucionais ao Poder Judiciário, haja vista reclamar pela sua especificidade de atuação provocação prévia, é certo que em suas políticas diversas ações podem ser conduzidas neste sentido.

Os trabalhos da Comissão Especial de Estudo revelaram o quanto iniciativas importantes já realizadas devem ser mantidas e fortalecidas desde o Poder Judiciário. Como se denota da fala da Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, responsável pelo Comitê do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem em Minas Gerais, a atenção para com os processos de precarização de trabalho não passa ao largo das percepções do referido Poder, que de forma articulada empenha iniciativas com seu peso institucional voltadas ao fomento à fiscalização e implementação de políticas públicas.

Ainda que não sejam as medidas ideais, algumas políticas de estímulo à aprendizagem já são construídas e articulações importantes já encontram-se em curso, como é o caso do Descubra. A possibilidade de se **expandir estas articulações e medidas, bem como a relevância de se estimular a provocação dos órgãos do Poder**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Judiciário para que hajam em favor do interesse da juventude se sinalizam como canais fundamentais à promoção das condições de vida de jovens negros e negras na cidade.

Outra frente de atuação que se mostrou interessante e potente às finalidades de promoção do interesse à juventude negra na cidade são as **audiências públicas**, a se darem como desdobramento de processos judiciais ou mesmo como medidas de articulação que tenham o Poder Judiciário, por seus diversos órgãos, como protagonistas. O engendrar de esforços entre o referido poder e os Ministérios Públicos, empresariado, órgãos da sociedade civil organizada e outros pode ser extremamente oportuno para a visibilização de situações de flagrante violência voltada à juventude e sinalização de caminhos oportunos para sua remediação.

A articulação com o empresariado, como mencionado pela mesma Desembargadora Adriana Sena, pode ser otimizada com empresas que já promovem ações voltadas ao combate ao racismo, à visibilização de pautas ligadas ao movimento negro entre outras. Foi o caso mencionado de empresa de varejo que, por meio de cashback, estimulou o contato com livros de autores e autoras negras, e que, se já não implementam políticas também voltadas à contratação de jovens negros, certamente podem ser porta de abertura para diálogos e articulações neste sentido.

Já no âmbito do poder legislativo municipal, conforme Lei Orgânica, não compete à Câmara Municipal de Belo Horizonte elaborar políticas públicas que atendam à população. Contudo, a função de fiscalização sobre os atos do Executivo e acompanhamento orçamentário, é feita pelo Poder Legislativo. Assim, tratar sobre as políticas públicas no poder legislativo é um objeto limitado, mas de importância, uma vez que a fiscalização da implementação e execução do orçamento público fica à cargo dos vereadores. A transparência, clareza e acompanhamento do orçamento é um potencial para atuação dos vereadores de forma a dialogar com os anseios da população do município.

O papel provocador do legislativo frente ao Executivo, tendo em vista ser instância representativa dos diversos setores da população, é a principal incidência



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

desse Poder no tema das políticas públicas. Considerando a diversidade de grupos e regiões representadas nas 41 vagas de vereança de Belo Horizonte, o exercício legislativo deve servir ao escoamento das demandas para consolidação de uma forma mais participativa de gestão. O diálogo do parlamentar com o Executivo e com a população o localiza de forma estratégica para a construção de políticas públicas, uma vez que aproxima as demandas regionais e específicas da gestão municipal. Assim como é a função dos Conselhos Municipais, que também contam com a participação legislativa, o que possibilita maior infiltração e participação nos debates dos temas especializados.

O acompanhamento da execução orçamentária, não se refere diretamente à construção de políticas públicas, mas à viabilização dessas. Essa fiscalização é de suma importância para a prática e adequação da execução orçamentária às necessidades de fato dos locais de implementação da verba pública. Além disso, conforme art. 48 do Regimento Interno da CMBH, cabe às Comissões permanentes a vigília quanto aos atos da Administração Pública. As funções vinculadas à fiscalização são centrais para maior eficácia da política pública.

No mais, a função legislativa em si também permite a provocação do Poder Executivo por meio da instituição de programas e ações que englobem políticas públicas. Contudo, ainda que a regulamentação e organização da mesma seja competência do Executivo, o processo legislativo pode enriquecer e indicar a melhor forma para regulamentação das políticas públicas. A importância da tramitação do processo legislativo está no prazo para maturação, estudo de impacto da lei e apropriação sobre o tema para os vereadores e também para a população.

Quanto à legislação municipal sobre os temas de igualdade racial e juventude, é possível consultá-la no anexo II, na resposta ao Requerimento de Comissão nº 449/2022.



4. RECOMENDAÇÕES E REFLEXÕES GERAIS: POR UMA JUVENTUDE NEGRA VIVA E LIVRE!

Diante de todo o material reunido nesses meses de Comissão Especial, dos diálogos realizados e das reflexões até aqui sintetizadas, o objetivo deste último Capítulo é poder apresentar conclusões importantes desse processo, articulando as reflexões sobre violências, vulnerabilidades e trabalho à juventude belorizontina e aglutinando proposições orientadoras para a atuação do município em muitas destas pautas e temas. Ademais, tais balanços finais são orientados pela importância da participação política prioritária e protagonista da juventude, bem como pelo significado e potências de seus processos auto organizados e coletivos.

Para fins organizativos, ao longo das próximas linhas estarão **destacadas, com negrito e sublinhado**, algumas das recomendações deste Relatório aos poderes públicos que incidem na realidade de Belo Horizonte.

4.1. O que cabe ao município para essa transformação?

Frente aos apontamentos e análises desenvolvidos neste relatório, cabe compreender qual o papel municipal no enfrentamento necessário e urgente às violências a que está submetida a juventude negra. Para além da competência federativa traçada no art. 30 da Constituição Federal de 1988 - CF/1988, como a política municipal pode ser parte da construção da cidadania. O local de efetivação e prática de direitos será no menor dos entes federados. O município é o local de inserção dos sujeitos, é onde a moradia e o trabalho estão, onde o acesso à saúde e à educação serão proporcionados e também onde a segurança é vivenciada. O sujeito se realiza territorialmente no município.

Contudo, conforme divisão federativa prevista no Título III da CF/1988, não são todas essas matérias que são responsabilidade municipal, tendo assim uma limitação da ação do município, por exemplo, em relação à segurança. Tratar sobre segurança pública não pode se limitar à força armada do Estado, mas deve contemplar também a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

segurança social, econômica e alimentar das pessoas, uma vez que isso também é a preservação da “incolumidade das pessoas”, nos termos do art. 144 CF/1988. Nesse sentido, o município deve garantir por meio de políticas públicas a concretude desses direitos, abrangendo na política territorial e no Plano Diretor a democratização dos equipamentos públicos e a mobilidade urbana para acesso à cidade.

Por isso, o conhecimento territorial e específico da população é basilar para a melhor elaboração das políticas. A eficácia da política pública somente será concretizada com o diálogo e enraizamento na realidade material a que ela se vincula. No caso de Belo Horizonte, **este Relatório recomenda a atualização periódica e constante do IVJ-BH e a prática de manutenção da coleta e processamento de dados com recorte racial**, enquanto elementos essenciais para a garantia de uma inteligência integral para a produção e aplicação de política pública de juventude. Afinal, “cidade inteligente” deve ser uma cidade com conhecimento técnico aprofundado sobre seu território e população. Caso contrário, o título referente à inovação tecnológica recebido pelo município (PBH, 2022), não tem aplicabilidade. Nesse sentido, será proposto Projeto de Lei para a implementação e obrigatoriedade da coleta, produção e processamento dos dados municipais, para além dos de juventude, com recorte racial.

Além disso, **este Relatório recomenda a consolidação da gestão participativa e comunitária nos entes responsáveis pela elaboração da política e do orçamento público**, sendo isso que transforma a política de ser pensada PARA a ser pensada COM e POR o público a ser atingido. A importância dessa participação não é elemento menor ou retórico, tanto por ser uma previsão legal nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, como por as organizações comunitárias construírem política e estratégia.

As ações comunitárias existentes precisam ser fortalecidas e incentivadas, não para sobrecarga da vulnerabilidade posta, mas para que o município exerça sua função estatal em garantia de justiça social. A responsabilidade de garantia de sobrevivência



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

das pessoas em situação de vulnerabilidade social não é individual, mas coletiva e social, cabendo ao ente estatal agir por meio da implementação de políticas públicas. Assim, não pode ocorrer uma desresponsabilização do Estado (KOWARICK, 2009b, p. 98).

Nesse sentido, assevera-se o direcionamento da Política Urbana Constitucional, conforme art. 182, para a “garantia do bem-estar dos habitantes” e o “pleno desenvolvimento das funções da cidade”. No caso do município de Belo Horizonte, majoritariamente urbano, **este Relatório recomenda que a política territorial deva ser direcionada à democratização da cidade, o que significa proporcionar alimentação, saúde, educação e lazer.** A ruptura com a condição de subcidadania só é feita com o romper também das exclusões socioespaciais, que marginalizam e estigmatizam. A garantia, portanto, de segurança de moradia e segurança alimentar são os primeiros pontos a serem contemplados, tendo em vista as condições materiais para a juventude sobreviver.

4.2 Auto organização e movimentos culturais

Ao longo dos trabalhos desta Comissão ouvimos diferentes movimentos de auto-organização nas comunidades, coletivos de comunicadoras que se dedicam à comunidade, coletivos que se dedicam à segurança alimentar. Até aqui neste Relatório, tratamos de cultura em todos os momentos, de maneira pulverizada, ao tratar de acesso a direitos, de criminalização da cultura popular, ao tratar de trabalho. Esta permanência constante do tema revela algo fundante deste Relatório, qual seja a percepção de que *a cultura é o pilar de uma política de juventude emancipatória*. Entre tantas formas de se auto-organizar, optamos por destacar os movimentos culturais, característicos da juventude urbana e periférica.

Como já tratado e apontado desde o Relatório produzido por Áurea Carolina (2017) e reforçado nas atividades desta Comissão, a centralização dos equipamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

culturais no município de Belo Horizonte é nítida. Não contando com museus municipais fora da regional Centro-sul e Pampulha, por exemplo. Dessa forma, o acesso periférico aos equipamentos se torna dependente da mobilidade urbana, a qual não é planejada para atendimento nos horários de lazer da população. A limitação da circulação das pessoas para o exercício do trabalho em horário formalizado, reduz não apenas o acesso à cultura como lazer, mas também o acesso à cultura como trabalho.

Nesse sentido, a discussão acerca da mobilidade urbana, dos quadros de horários e valores tarifários também deve ser feita ao tratar das políticas culturais. O esvaziamento dos equipamentos culturais, em virtude do período pandêmico, mas também pelas condições econômicas, carece de políticas de incentivo e fortalecimento. Para tanto, cabe enfatizar o previsto na Lei Municipal nº 11.010/2016, que instituiu a Política Municipal de Cultura, sobre a descentralização das iniciativas e dos recursos. As manifestações culturais existem de forma independente e livre, no entanto o fomento à cultura como renda e trabalho, principalmente para as juventudes, é necessário. Portanto, **este Relatório recomenda que tais diretrizes legais sejam efetivamente priorizadas organizativa e financeiramente e possam se efetivar.**

A juventude produz cultura cotidianamente como forma de comunicar sua presença e reafirmar seu direito à vida plena. Seja por meio das batalhas, slams, poesia, arte de rua, fotografia, dança e teatro. Todavia, a criatividade não se faz sem condições básicas de existências, **devendo ser fomentado por meio de políticas públicas a manutenção da cultura como fonte de renda e trabalho.**

A valorização da cultura local e periférica pode ser feita por diversos instrumentos, de editais à construção de equipamentos, entretanto **este Relatório recomenda que todos eles devam ser elaborados em diálogo e com participação ativa das juventudes em todas as etapas do processo.** Não é possível uma política cultural hierárquica, que não esteja em troca com as ações existentes. Para além disso, **é preciso focalizar a previsão orçamentária para as ações que contemplem as populações vulnerabilizadas e promovam a democratização da cultura, não apenas como público, mas, principalmente, como fazedores de cultura.** A defesa da Cultura



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Viva compreende o **incentivo ao trabalho descentralizado com a cultura, como forma de produção de renda e também de estímulo à participação social e política.** Também quanto a isso, é imprescindível para a elaboração de política cultural, o conhecimento sobre o público atingido e as pessoas participantes, sendo, portanto, necessária **a produção de dados qualificados com recorte territorial, etário, racial e de gênero sobre quem tem acesso e quem faz cultura no município.**

Logo, **essa produção de dados deve ser implementada nos Centros Culturais já existentes a fim de avaliar a eficácia e o grau de inclusão e participação proporcionado na política cultural no município.** Isso poderá servir de base para a melhor aplicabilidade orçamentária, tendo em vista que o enraizamento cultural também é uma política de enfrentamento da vulnerabilidade juvenil.

4.3 Três faces de um mesmo projeto:

- a) O enfrentamento à cultura bélica das instituições de segurança.**
- b) O enraizamento de uma segurança cidadã.**
- c) O semear de uma nova concepção de segurança e direito em uma sociabilidade outra.**

Ao longo de toda a atuação desta Comissão Especial, ao se debruçar sobre o papel das instituições estatais na violência e letalidade contra jovens negros da cidade de Belo Horizonte, inevitavelmente muito se refletiu sobre questões estruturais de política criminal, com ênfase aos impactos da Guerra às drogas no município e, dentro disso, à atuação das forças policiais e ao funcionamento das instituições de restrição e privação de liberdade.

Fica evidente a necessidade de reais transformações na perspectiva que direciona o projeto de intervenção do Estado, que tem estruturado dentro de sua atuação a violência contra a juventude negra e periférica da cidade. Alguns pontos levantados exigem atenção e podem apresentar caminhos para a busca pela superação desse cenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Neste momento do relatório, pretende-se sintetizar os levantamentos e análises realizadas até então quanto a este ponto, apontando um caminho que passa pela necessidade de se superar o vigente modelo de segurança pública, percebendo pela concretude de suas pautas e daquilo que já existe, que este não é um debate distante ou ineficaz. Por isso, propõe-se o seguinte movimento: reconhecer as bases fundantes de uma política de segurança cidadã e a sua incompatibilidade com a lógica militarizada, seletiva e segregadora; garantir mecanismos de controle social das instituições policiais e Guarda Municipal; para, ao fim do documento, lançar os fundamentos de uma outra forma de conceber segurança e direitos.

i) Enraizamento de Políticas de participação efetiva da juventude para pensar a segurança

Primeiro, como mencionado em muitos momentos, destaca-se o processo de participação social enquanto mecanismo de construção de políticas de forma mais eficiente. Sendo uma medida pública instalada em algumas áreas do planejamento de forma efetiva, pode demonstrar um caminho para o levantamento real dos problemas da cidade, a partir dos relatos diretos da população e uma forma de fiscalização dos reais resultados das políticas do Estado.

Podemos citar o exemplo do Orçamento Participativo Vilas, ligado ao planejamento econômico, que proporciona à comunidade de vilas, favelas e conjuntos habitacionais populares um espaço efetivo de exercício da cidadania. A população destes locais decide, por meio de votação, quais são as obras prioritárias a serem realizadas pela Prefeitura na sua comunidade. Tendo estas e outras experiências em vista, **este Relatório recomenda que este modelo de participação comunitária para o planejamento da política pública se estenda para a política de segurança, com prioridade da juventude periférica.**

Durante o Seminário Juventude Negra Viva e Livre, realizado por esta Comissão, diversos ativistas da cidade apontaram a necessidade de mais participação de jovens



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

periféricos nas decisões políticas da cidade. Como coloca Samira Ávila, gerente do Centro de Referência da Juventude:

É preciso mudar a concepção sobre políticas públicas para a juventude, que deve ser feita com a juventude participando da sua criação [...]. O CRJ realiza isso e representa um lugar de sobrevivência dos jovens dentro da cidade, juventude essa que durante a pandemia teve que abrir mão dos seus sonhos para sobreviver de forma precarizada. E que é necessário que as políticas não sejam apenas direcionadas à juventude mas que também sejam construídas por ela para que tenham efetividade. (Samira Ávila, CRJ, Seminário Juventude Negra Viva e Livre,

Como pudemos evidenciar ao longo deste relatório, um exemplo de espaço dentro da cidade que cumpre esse papel e deve buscar ser fortalecido é o Centro de Referência da Juventude que, através do espaço físico e dos recursos que possui, além de uma gestão direcionada à juventude negra, contribui com a formação política e cidadã, o desenvolvimento cultural e apresenta alternativas para o fomento da renda. Webert Luiz de Oliveira, presidente do Conselho Municipal da Juventude, faz esse apelo e cita também o Plano de Enfrentamento da Letalidade de Jovens Negros e Periféricos por onde a participação poderia acontecer levantando informações e realizando direcionamentos para o município:

É preciso pensar em formas desengessadas e mais acessíveis para a juventude participar dos espaços de elaboração de políticas públicas, principalmente para a presença dos jovens de favela, que não conseguem denunciar as situações de violência que vivem [...]. O plano municipal de prevenção da letalidade, com validade de 10 anos e revisado a cada 3 anos, e o conselho municipal como sendo um desses espaços que precisa da presença dos jovens. (Webert Luiz de Oliveira, COMJUVE - Seminário da Juventude Negra Viva e Livre, em 13/05/2022)

Isso também se aplica na participação profissional dentro do processo de defesa de direitos e assistência às populações atingidas pelas falhas da atuação estatal. Pode-se citar, por exemplo, a atuação de advogadas e advogados populares, comprometidos com o combate às ações injustas contra a juventude negra na luta pela realização efetiva de seus direitos, como cita Alex Teixeira, em sua participação no Seminário Juventude Negra Viva e Livre:

Acho genial a ideia da construção de um estatuto racial da cidade, sendo uma legislação essencial para a cidade [...]. Defendo também a ideia de criação de um fundo para fomentar as assessorias populares, medida que busca melhorar as condições de atendimento de advogados populares para a juventude negra. (Alex



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Teixeira, CPIR - OAB/MG, Seminário Juventude Negra Viva e Livre, em 13/05/2022)

Desse modo, repensar a segurança pública não se dará com grandes fórmulas ou ideias isoladas, mas sim pela construção cotidiana e protagonista daquelas e daqueles que mais sentem o impacto seja de uma política pública que os agrida, seja da ausência de uma que os proteja.

ii) Da participação popular e de juventude à transformação de concepção de segurança

O debate com a população e o protagonismo da juventude na construção da própria ideia do que seria uma política de segurança para direitos levanta a discussão do próprio eixo-guia para a política de prevenção da letalidade, que, em grande medida, tende a interesses contrários da mesma, por isso, como destacou Nana Oliveira no curso do Seminário Juventude Negra Viva e Livre:

A concepção de segurança pública atual é a de assassinar homens, mulheres e jovens negros e não tem intenção de proteção, sendo assim é disfuncional. **Por isso proponho que a Secretaria de Segurança Pública do município de Belo Horizonte deixe de existir e passe a ser uma diretoria ou uma coordenadoria da Secretaria de Assistência, porque dessa forma estará submetida a política de assistência, assim girando o eixo de concepção para a assistência e não para a lógica de guerra [...].** A Guarda Municipal de Belo Horizonte reproduz a lógica bélica da polícia militar, e que para ser modificada é preciso mudar o eixo de poder que a rege [...]. O fórum de juventudes junto com a assessoria Maria Felipa criou a plataforma Baculejo, que busca registrar casos de violência policial a partir de denúncias realizadas por jovens. Mas que está tendo dificuldades ligadas a levantar esses dados porque os jovens não realizam essas denúncias. É explicado que isso não ocorre por medo, já que essas denúncias acontecem de forma anônima, mas sim porque os jovens já não possuem a crença de que algo será realizado pela mudança do cenário de violência que vivem atualmente. Por isso, peço o fomento com os jovens da realização de denúncias junto a plataforma, para que se levantem evidências das violências policiais que são constantemente negadas pelas forças armadas. (Nana Oliveira, Assessoria Popular Maria Felipa - Seminário Juventude Negra Viva e Livre, em 13/05/2022)

A política deve estar direcionada à seguridade e sobrevivência da juventude negra e periférica, tendo a assistência e o desenvolvimento de suas potencialidades como ponto central. Somado a isso, é preciso desenvolver a educação, a saúde e a cultura dessas populações, buscando sempre alternativas para sua empregabilidade e renda. Como, contundentemente, afirmou Marcos Cardoso no Seminário Juventude Negra Viva e Livre:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Reafirmo a necessidade de levantamentos de dados e criação de políticas públicas que estrutrem a geração contínua de renda para os criadores jovens de tecnologias sociais e culturais que já são produzidas mas não geram renda para eles na proporção devida. **A gerência de prevenção da letalidade não deveria estar dentro da Secretaria de segurança pública, que por ter uma concepção bélica não poderia cumprir seu papel, então deveria ser alocada na diretoria de juventude, onde são pensadas em políticas para a população jovem.** Além disso, afirma que o orçamento para políticas de juventude deve ser previsto dentro do planejamento financeiro do governo, estando presente por exemplo na LOA, LDO e PPAG, onde não se encontram registros do CRJ por exemplo. Lembrando também a cultura como uma saída para a criação de empregabilidade para a juventude para além do seu valor educativo. (Marcos Cardoso, MNU - Seminário Juventude Negra Viva e Livre, em 13/05/2022)

O que os participantes acima do Seminário nos provocam a pensar vai ao encontro do que pudemos afirmar ao longo do capítulo 2, no sentido de que as políticas de acesso a direitos à juventude precisam ser o eixo paradigmático (e, portanto, financeira e estruturalmente robusto, central e prioritário) da política de segurança, um aspecto principiológico que deveria orientar a construção de políticas públicas de juventude no município de Belo Horizonte. O que significa despriorizar e paulatinamente superar a diretriz repressiva de segurança pública. Não há como supor ser possível, enquanto um projeto de segurança para direitos, um equilíbrio entre essas duas perspectivas.

Assim, para além de invertermos as prioridades na construção da política pública e alterando no próprio organograma de responsabilidades institucionais da Prefeitura qual é a Secretaria ou Pasta responsável pela condução dessas políticas, estando os órgãos mais relacionados a direitos humanos, cidadania e política de juventude com a incumbência de fazer acontecer esse giro na perspectiva da segurança para direitos, também se deve ter atenção para a priorização orçamentária a políticas não repressivas, bélicas ou segregadoras.

Dessa forma, fica evidente a necessidade de se refletir na própria estrutura organizacional do município qual estruturação se faz mais adequada para o fim de combate à violência, porque a forma como se configura pode alterar o direcionamento da política e os mecanismos de controle, alterando significativamente sua aplicação-fim.

Quanto ao aspecto orçamentário, Roberto Raimundo afirmou, durante o Seminário Juventude Negra Viva e Livre:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte é uma cidade rica, com orçamento de 14 milhões, precisamos de uma inversão de prioridades, é preciso aumentar o orçamento de políticas de prevenção contra a violência da cidade, que hoje é de apenas 50 mil reais por mês. Para fazer política de prevenção nos territórios de maior prioridade, é necessário aumentá-lo. Hoje em Belo Horizonte as políticas públicas na área da educação e cultura, onde a cultura teve um corte de 30%, sendo que essa é uma área que atua em benefício da população negra. É preciso criar-se uma frente parlamentar na câmara para construir melhor essas políticas. (Roberto Raimundo, assessoria ver. Macaé Evaristo - Seminário Juventude Negra Viva e Livre, em 13/05/2022)

Por isso tudo, **este Relatório recomenda um reposicionamento organizativo e financeiro das políticas no município para que uma orientação de segurança cidadã por direitos possa verdadeiramente se efetivar.**

Ainda neste assunto, mas sendo ainda mais específicos, pudemos desenvolver ao longo do documento a perspectiva de que uma política de drogas construída com a juventude deverá ter como premissa que tais sujeitos devem ser protagonistas de seus projetos de vida, usando ou não drogas, sendo orientada por uma lógica de cuidado, liberdade e corresponsabilidade.

Para tanto, **este Relatório recomenda a implementação de uma política de saúde de redução de danos como um paradigma a orientar a política de drogas como um todo no município, refutando quaisquer iniciativas que sejam pautadas na perspectiva da internação involuntária banalizada e na perspectiva da abstinência.**

Nesse mesmo sentido, tivemos oportunidade de desenvolver reflexões quanto à centralidade e importância dos processos de formação em direitos humanos, com ênfase na perspectiva do combate às opressões, de todas e todos os servidores que atuam, em diferentes frentes, na implementação de políticas públicas de juventude no município, com ênfase nas forças policiais. Podemos concluir, do que foi até então acumulado, que **este Relatório recomenda que as políticas de formação de servidores atuantes no município sejam contínuas e tenham seu conteúdo verticalizado desde a perspectiva dos direitos humanos, sendo tomadas como um programa de formação e não como projetos da ocasião.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ainda quanto a este ponto, nota-se que a política de internação e encarceramento não está descolada da política de segurança, sendo uma reflexo da outra. Por isso, de todos os aspectos analisados quanto a este tema, **este Relatório recomenda:**

- **Tornar a experiência do Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância - RDAD - aplicada durante o período pandêmico como experiência reitora de um processo possível de desinternação no socioeducativo em Belo Horizonte;**
- **Regulamentar em lei municipal, transformando em políticas de estado, os fluxos, diretrizes e procedimentos existentes e eficazes no município quanto à aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto. Aperfeiçoar previsões para sua melhor condução, como, por exemplo, a garantia de transporte público gratuito aos adolescentes em cumprimento de medida e a previsão de quotas especiais em programas de jovem aprendiz para adolescentes que cumpriram ou cumprem medidas socioeducativas no município;**
- **Estruturação de um Grupo de Trabalho para discussão e elaboração de políticas e legislações em âmbito municipal acerca das medidas socioeducativas em meio aberto com participação dos grupos já atuantes no município nessa pauta, tal como o Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte e a Frente Estadual pelo Desencarceramento em Minas Gerais.**
- **Garantir esforço, no âmbito municipal, para colocar em prática o respeito do direito ao voto de todas as pessoas que estejam em prisão provisória;**
- **Regulamentar em âmbito municipal uma política de mobilidade urbana às pessoas familiares de pessoas em situação de cárcere, com mais linhas direcionadas aos locais onde as unidades prisionais e do socioeducativo se encontram e com a gratuidade para o uso do transporte para esse fim;**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **Tornar eficiente a fiscalização das empresas que fornecem alimentação em instituições de privação e restrição de liberdade em Belo Horizonte por parte da vigilância sanitária municipal;**
- **Garantir a atenção e inclusão das unidades prisionais nas políticas municipais de saneamento básico e de acesso à água, bem como a fiscalização do cumprimento dos planos de saneamento por parte dos prestadores de serviços;**
- **Atuar no sentido de frear, naquilo que couber ao poder decisório do Município, a construção de novas unidades prisionais, colocando-se favorável aos mecanismos de desencarceramento.**

iii) O combate à cultura bélica das instituições policiais passa pela garantia de transparência e controle social de seu funcionamento

Neste relatório desenvolvemos o raciocínio do quanto uma atuação das forças policiais orientada ao combate ao inimigo e não à preservação da integridade física e psicológica de todas as pessoas reflete um modelo militarizado de segurança pública que se mostra incompatível com qualquer perspectiva de segurança cidadã. Isso precisa ser alterado tanto no aspecto formativo, organizativo e de competências das polícias, em todos os âmbitos federativos, para que possam ser profundamente revistas em seus modelos e suas funções sociais.

Ou seja, para que as propostas de transformação de orientação da política de segurança sejam efetivadas, elas precisam estar presentes dentro do conjunto do planejamento do Estado. Porém, para que qualquer alteração de modelo e de proposta de funcionamento das forças policiais possa se materializar, **este Relatório recomenda ser preciso, prioritária e urgentemente, efetivar uma constante, transparente e eficaz política de fiscalização e controle da atuação das forças policiais e Guarda Municipal.**

Um dos fios condutores que mobilizou a anterior e a atual Comissão Especial foi compreender as características da letalidade juvenil em Belo Horizonte e o papel do Estado nesta realidade. Isso nos levou à conclusão que o primeiro passo é, de fato,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

garantir meios de realizar fiscalização dessas ocorrências, registros e publicação desses dados e investigação e possível processamento de condutas irregulares.

Como pudemos desenvolver em pormenores no Capítulo 2, grande parte da ação e violência policial registrada na cidade é agenciada pela PM, sendo responsáveis por aproximadamente 9 em cada 10 mortes decorrentes de intervenções policiais no Estado (FBSP, 2019). O Relatório Diagnóstico “Letalidade e Vitimização Policial em Minas Gerais” apresentado ao Ministério Público de Minas Gerais, pelo Núcleo de Estudos em Segurança Pública da Diretoria de Políticas Públicas (NESP/DPP) da Fundação João Pinheiro (FJP/MG) apresentou atuais fragilidades ligadas à relação das corporações policiais, realizando uma série de recomendações quanto a: protocolos de categorização e registro dos eventos de letalidade policial; a divulgação pública de tais informações; a forma de investigação e processamento de casos de letalidade policial; a consolidação de protocolos de socorro de vítimas em casos de confrontos armados com agentes públicos. Como anteriormente melhor desenvolvemos, **este Relatório recomenda que as instituições municipais de Belo Horizonte não poupem esforços para que as diretrizes apresentadas neste Diagnóstico possam ter condições de ser efetivadas.**

4.4. Propostas atinentes a políticas de trabalho, renda e cidadania à juventude belorizontina

i) Políticas de estímulo ao primeiro emprego de caráter municipal

Um caso importante de políticas públicas que podem e devem ser promovidos no âmbito municipal são aquelas voltadas à **geração de empregos, inclusive com prestígio ao primeiro emprego**, que encontram em jovens negros e negras uma destinação preponderante. Problema social percebido até pelos olhos mais incautos à proteção de quem trabalha - a exemplo do que se pode notar das recentes políticas do Governo Federal com as tentativas de implementação da “Carteira Verde e Amarela” e as recentes medidas precarizados advindas com a Medida Provisória nº 1.116/2022 e o



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Decreto Federal nº 11.061/2022, que institui o “Programa Emprega+ Mulheres e Jovens” -, reclama medidas efetivas que promovam justiça social sem retração de direitos.

Estas perspectivas precarizadoras estão atreladas a perspectiva sinalizada na fala do entregador Zuppo na 6ª Reunião desta Comissão, que apontou que dadas a carência de expectativas no mercado de trabalho, o jovem aceita o que for em um primeiro emprego, indiferentemente do grau de precarização, fato que pode trazer consequências bastante daninhas no correr de sua vida profissional.

Daí que políticas adequadas a lidar com o tema reclamam como condição não a promoção de atividades laborais sob vínculos precarizados, com margem menor de proteção social, mas sim **vínculos perenes, robustos e aptos a conferir condições de segurança material ao jovem trabalhador ou trabalhadora e às suas famílias.** Isso para além de condições adequadas para estruturação dos primeiros passos em uma carreira, possibilitando uma projeção de futuro e esperança a estes e estas jovens. Algo que marca em muito não só nossas perspectivas, mas também as palavras do Promotor de Justiça Márcio Rogério Oliveira, ex-membro do Comitê Gestor do Programa Descubra! - Programa de Incentivo à Aprendizagem de Minas Gerais, na audiência pública “Racismo e Trabalho: a juventude quer direitos!”.

Deste modo, é de se ter em conta que enquanto um importante paliativo à situação, **este Relatório recomenda o fortalecimento do Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para o Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência e Reabilitado Aprendiz, recentemente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17.597/2021 da Prefeitura de Belo Horizonte,** como horizonte relevante na capacitação e oportunização em concreto de políticas para o primeiro emprego. Passa assim, por esse fortalecimento, **a fiscalização para implementação das políticas ali inscritas,** que não podem tombar letra morta, reclamando profusão em concreto.

Podemos assim reconhecer como algo crucial que estes primeiros empregos reclamem um mesmo grau de proteção que outras atividades de trabalho assemelhadas, **não podendo ser, ao menos em um plano ideal, substituídos por vínculos com menor proteção social como são os casos do estágio e o vínculo de**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

aprendizagem. Não que estas modalidades de contratação impliquem em um pecado original que venha a se desdobrar na carreira destes jovens trabalhadores e trabalhadoras de forma necessariamente negativa, mas é certo que a maior proteção social dos primeiros vínculos de trabalho - com maior estabilidade, mais alta remuneração e segurança mais acentuada - favorecem as perspectivas de vida destes e destas jovens.

O caminho por excelência para a promoção destas políticas encontra na desoneração fiscal de empresas a sua resposta. Entendemos também não se tratar este o melhor caminho para tais providências, sobretudo tendo em conta ser um modo que, perversamente, fragiliza a possibilidade de construções de políticas públicas em caráter transicional.

Entendemos que uma via inversa seria possível. Neste sentido, diante do reconhecimento social e político do tema, **este Relatório recomenda a criação de um fundo próprio destinado à juventude em Belo Horizonte**, este que poderia ser financiado por modalidade de tributação própria que isentaria empresas que promovessem a contratação, na modalidade empregatícia, de jovens empregados.

Outro caminho recomendado seria **o estabelecimento de convênios promovidos pela Municipalidade com empresas que possam realizar estas contratações**, reconhecendo e dando visibilidade às políticas de admissão de jovens por elas promovidas, inclusive na forma de identificá-las como **empresas parceiras do poder público, com uma espécie de “selo social” a ser conferido pela administração municipal.**

ii. Regionalização das ações de promoção ao emprego, voltadas a bairros com maioria de população negra

Em uma cidade de imensas e complexas dimensões qual é Belo Horizonte, a destinação regionalizada de políticas públicas e sociais se faz imprescindível. Nada difere naquilo que se liga ao trabalho e à renda para a juventude negra, que reclama também especificidades nessa promoção.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Como demonstrado no item 3.1 acima, as diferenças de renda existentes no município de Belo Horizonte são abissais entre regiões e bairros diversos, e muito embora a carência de dados específicos acerca do atravessamento de jovens negros e negras nos referidos territórios se faça possível com precisão, as aproximações cruzadas já se revelam indicativos importantes quanto a atenção de políticas focais voltadas a estes casos específicos.

A situação de segregação de territórios e a falta de gozo ao direito à cidade foram marcas evidentes dos relatos coletados de diversas vozes no curso dos trabalhos da Comissão, como pudemos evidenciar em outros trechos deste Relatório.

Ter em conta esta particularização territorial é imprescindível para que as políticas voltadas à empregabilidade e renda sejam promovidas. Para além **deste Relatório recomendar políticas de fomento do transporte público de forma gratuita ou subsidiada à juventude, com vistas a poderem alcançar seus postos de trabalho e viverem uma vida digna de ser vivida - podendo se divertir, acessar aparelhos de cultura entre outros espaços invariavelmente distantes de seus locais de morada -, é fundamental que se tenham também políticas voltadas à empregabilidade de modo regionalizado.**

Deste modo, as mesmas políticas voltadas ao fomento à empregabilidade de jovens negros e negras podem também ser destinadas em profundidade à promoção de atividades econômicas que empreguem pessoas da região em que estejam instaladas. Ademais, **recomenda-se que a promoção de atividades econômicas com maior capacidade de geração de emprego deva ser estimulada em regiões com maior carência de postos de trabalho.** E não estamos apenas falando em um dissipar do centro destes locais de trabalho, mas também que se evite a concentração da instalação de indústrias, centros de prestação de serviço e outros em locais concentrados, proporcionando meios para que se espraíam ao conjunto da cidade, tendo por enfoque bairros com maior população jovem e negra, ou ainda com maiores índices de mortalidade desta parcela da população.



iii. Garantia transicional de proteção social ampla às trabalhadoras e trabalhadores terceirizados pelo poder público municipal

Entendemos que um dos maiores atentados contra os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras seja a terceirização. Sabendo que essa prática é larga promotora da redução de renda, rotatividade dos postos de trabalho, inadimplência de créditos trabalhistas, postergação de liquidação de processos trabalhistas, incremento de adoecimentos e mortalidade resultantes de acidentes laborais e carência de atenção de condições de saúde e higiene laborais (COUTINHO, 2015), não há como se defender postos de trabalho terceirizados como saída para os problemas ligados à empregabilidade e renda.

Temos em conta, ademais, que dada a natureza das atividades terceirizadas - muitas vezes ligadas às assim chamadas “atividades meio”, que em verdade são muitas - acabam levando aos setores mais fragilizados das classes trabalhadoras que neles se encontrem em razão de elementos estruturais como a divisão sexual e racial do trabalho (CARTA CAPITAL, 2020). Atividades de limpeza, manutenção, segurança e copa são aquelas que, por excelência, acabam terceirizadas nos órgãos públicos e que acabam levando negras e negros a prestarem serviços públicos das formas mais precárias e aviltantes.

Este relatório recomenda que a extinção de vínculos terceirizados junto ao Poder Público Municipal deva ser uma bandeira cada vez mais defendida com vistas às melhorias das condições de trabalho de conjunto na municipalidade, sem se perder de mente políticas transicionais nesse sentido, com vistas a não desguarnecer ou revitimizar estas pessoas que hoje se vinculam a postos de trabalhos precários.

Para que tal recomendação seja viável, detalha-se algumas de suas alternativas de materialização:

- a) Sejam paulatinamente abertas vagas de concursos destinadas a substituição de todos os postos de trabalho hoje ocupados por atividades terceirizadas;**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- b) Sejam estipulados critérios que confirmam vantagens no concurso público para ocupação destas vagas a ex-terceirizados e terceirizadas que se ativavam junto ao Poder Público Municipal;**
- c) Sejam conferidas condições de renda, pela própria administração municipal, aos trabalhadores e trabalhadoras hoje terceirizados que tenham seus postos de trabalho nessa modalidade extintos, indicando-se como tempo razoável para a recolocação profissional dentro de postos de trabalho condizentes o período de três anos, sem exigência de contraprestação laboral;**
- d) Que, porquanto durar a contratação por meio de empresas terceirizadas, seja estipulada como exigência que uma parcela de 1/4 das contratações sejam de jovens entre 16 e 29 anos.**

iv. Realização de concursos públicos com cotas proporcionais à população negra de Belo Horizonte

As políticas resultantes de ações afirmativas são sem sombra de dúvidas uma das grandes conquistas do movimento negro em escala nacional no último período. O ano de 2022, que tem reservado em sua agenda política a reavaliação das políticas de reserva de vagas nas universidades públicas, joga uma vez mais na esfera pública o debate acerca da necessidade de reparação histórica para com as e os descendentes de pessoas escravizadas em nosso país, visando efetiva e materialmente se construir um panorama de igualdade racial no Brasil.

Tais discussões, para além disso, fazem evidenciar também os limites das políticas já existentes nesse sentido, sobretudo as previstas na Lei Municipal nº 10.924/2016 que, na esteira da Lei Federal nº 12.990/2014, prevê “reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Seguindo a mesma mecânica e primados da Lei Federal, faz despontar fundamentalmente duas contradições: a primeira, sua aplicabilidade tão somente em concursos com três ou mais vagas, quando em verdade deveria ser aplicada em todo concurso, dado o já evidenciado elemento que pretos e pardos são mais da metade da população de Minas Gerais e de Belo Horizonte.

Demais disso, em concursos com número maior de vagas, aquelas reservadas a negras e negros não pode se limitar aos 20% qual previsto em escala Federal, mas sim ser condizente no mínimo à parcela de pretos e pardos existentes no Município, que somados alcançam a margem de 50%.

Deste modo, **este Relatório recomenda:**

a) Monitoramento para que os concursos públicos na esfera municipal possam se desenhar com vistas a garantir a aplicação, sempre que possível, das cotas raciais;

b) Que os parâmetros previstos na Lei Municipal n. 10.924/2016 possam ser revistas, visando aplicação de 100% de reservas de vagas para concurso com vaga única, 50% de reserva de vagas para concurso com duas ou mais vagas.

v. Políticas de assistência e empregabilidade voltadas a egressos e egressas do sistema penal e socioeducativo

Como pudemos desenvolver no Capítulo anterior, guardam particulares traços de vulnerabilidade e suscetibilidade junto ao mercado de trabalho as pessoas egressas do sistema penal e socioeducativo. A carga moral que acompanha, de forma praticamente indelével, as pessoas que se vitimaram pela ação punitiva do Estado encontra-se como um dos grandes interditores à assunção de postos de trabalho formais e com proteção social adequada (TOLEDO, 2014), motivo pelo qual reclamam também luzes especiais por parte de políticas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Diante deste cenário, **este Relatório recomenda a promoção, por meio de lei própria, de medidas de formação profissional, conscientização empresarial quanto a importância de contratação de trabalhadoras e trabalhadores egressos do sistema penal e socioeducativo e garantia de vagas reservadas a esta parcela da população.**

Experiências nesse sentido não são inéditas, valendo aqui mencionar o caso ocorrido no município de São Paulo:

Em 2017, o ITTC, organização membro da PBPD, desenvolveu a Agenda Municipal para Justiça Criminal. Essa agenda deu origem a um Projeto de Lei no município de São Paulo voltado à criação da Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas. Segundo o PL 537/2017, a administração municipal deve garantir a homens e mulheres que já vivenciaram a situação de encarceramento, aguardam sentença em liberdade ou cumprem pena em regime semi-aberto, acesso aos mesmos direitos e garantias dos outros cidadãos. (PBPD, 2020, p. 28)

Referido Projeto de Lei, em seu art. 15, §1º, aponta que “poderão ser oferecidas alternativas de formação profissional, de inserção em programas de empregabilidade e de desenvolvimento de projetos de economia solidária, respeitadas as especificidades e interesses de cada indivíduo e suas respectivas obrigações com o sistema de justiça”, isso para além de sinalizar a reserva de vagas na ordem de 5% para postos de trabalho criados por decorrência de políticas públicas do município a pessoas egressas.

Deste modo, a propositura de um projeto de lei análogo, com aplicabilidade em Belo Horizonte, desponta como medida salutar em vistas à redução dos efeitos sociais e econômicos que recaem perversamente sobre pessoas egressas do sistema penal e socioeducativo.

vi. Sindicalização e auto organização de classe

Muito embora os índices de sindicalização sejam reduzidos em todas as faixas etárias, eles gozam de margens ainda mais acentuadas entre jovens. Fatores como alta rotatividade, fragilidade dos vínculos e descrédito das entidades sindicais são parte disso (GARCIA, 2018).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Todavia, existe uma correlação estreita entre sindicalização e proteção social: quanto mais protegidos forem os postos de trabalho, tanto mais tendem a ser as e os sindicalizados. E vice-versa: sendo maior a participação dos trabalhadores e trabalhadoras na construção de suas entidades de classe, maiores são as chances de elastecimento da proteção social em seus postos de trabalho.

Deste modo, **este Relatório recomenda o estímulo à sindicalização como possível mote às iniciativas de conscientização, a serem conduzidas em escolas e outros espaços mantidos pelo Município com vistas a se lutar pela erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho de adolescentes e jovens adultos, com direcionamento especial à juventude negra.**

Da mesma maneira, **recomenda-se que o Poder Executivo, em seu empenho de articulação com a sociedade civil organizada, busque aproximações com entidades sindicais com vistas a, por meio delas, enraizar políticas de fortalecimento da participação política da juventude negra por intermédio destas associações.**

Por fim, desde a perspectiva da Administração Pública Municipal e sua relação com seus servidores e servidoras, a política para com a sindicalização e auto-organização de classe deve passar por uma expressão negativa: a de se **conferir ampla e irrestrita liberdade para que os trabalhadores e trabalhadoras da Câmara, do Executivo Municipal, bem como para aqueles que se colocam em luta em prol de suas pautas corporativas ou gerais na cidade, sejam salvaguardadas, reconhecida a natureza constitucional do direito de livre organização e sindicalização.** Incidentes recentes, como o ocorrido em 25 de março de 2022, em que professores e professoras, exercendo seu legítimo direito de greve, foram duramente reprimidos não podem perdurar, sob pena não só de se estar interditando o gozo a um direito como também desestimulando publicamente o engajamento da juventude - bem como de outros trabalhadores e trabalhadoras - na participação da vida sindical.

4.5 Por um mundo onde a juventude negra brilhe!



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A jornada desta Comissão Especial se encerra, com o anseio de que este documento sirva como carta-compromisso, firmada pelas pessoas gestoras da coisa pública, legisladoras e trabalhadoras na construção de políticas públicas, na garantia e efetivação de direitos das juventudes de Belo Horizonte.

Nesta caminhada, partiu-se da denúncia sobre a necessidade da juventude negra e periférica da cidade poder viver e de sua vida ser protegida com prioridade pelo Estado, pela família, pela sociedade e pela comunidade. Era sabido que os aparatos estatais eram os principais responsáveis pelos inaceitáveis índices de letalidade de jovens em Belo Horizonte.

Desta afirmação deslocou-se para aquela de que viver não é apenas existir. Há um clamor para que a juventude viva com o máximo de dignidade, de alegria, de oportunidades de desenvolver todas as suas potencialidades latentes.

Com esse desejo apresentamos o elo entre efetivação de direitos, violências, criminalização e trabalho. O que isso significa dizer?

Significa que são gerações e mais gerações debatendo quais as saídas para o tema da segurança e da letalidade da juventude negra. Nossa resposta conclusiva neste texto poderá parecer, aparentemente, simplória, mas não é. Talvez uma boa tradução dos dilemas contemporâneos esteja bem traduzida no jogo de palavras de Eduardo Pazinato (2012) ao propor a transição do Direito à segurança à segurança dos direitos.

Quanto mais verdadeiramente se lutar para garantir dignidade em potência a todas as juventudes...

Quanto mais as políticas para a parcela da juventude negra e periférica não forem formuladas e executadas para conter ou prevenir criminalidade, voltadas seletivamente a determinados sujeitos e determinados territórios, mas sim para celebrar a beleza e potência contida em cada sujeito...

Quanto mais as juventudes cerrarem fileiras nos processos de auto organização no trabalho, pressionando, com tantos outros setores da classe trabalhadora, pela extensão de seus direitos trabalhistas e por boas condições de trabalho...



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Quanto mais puderem se expressar, livremente e de maneira publicamente incentivada, com seus corpos, suas rimas, suas artes...

Quanto mais puderem se constituir em harmonia e respeito com a natureza...

Quanto mais puderem se organizar em seus territórios, para que a vida cotidiana esteja melhor para todos(as) e cada um(a), mas também e principalmente, para, a partir daí, poderem confabular sobre o mundo que desejam habitar e construir...

Quanto mais, mais nos esqueceremos do sistema penal, de suas polícias e de todos as formas pontuais ou sintomáticas de lidar com questões complexas.

É profundo e simples assim.

Despedimos-nos com uma importante analogia que fazemos com o pensamento de Angela Davis, que também enxerga a mais profunda luminosidade desde esta simples e explosiva constatação. Contra os provocadores de plantão, primeiro Angela Davis nos coloca que “o primeiro passo, portanto, seria deixar de lado o desejo de encontrar um único sistema alternativo de punição que ocupasse o mesmo raio de ação do sistema prisional” (DAVIS, 2020, p.115). Depois, nossa autora afirma “a única alternativa completa é construir um tipo de sociedade que não precise de prisões: **uma redistribuição digna de poder e renda**” (DAVIS, 2020, p.113, grifo nosso).

Ainda que nosso tema aqui seja mais amplo, parece-nos pertinente o olhar de Davis, no sentido que, ao fim do processo, ao responder sobre como o Estado pode realmente proteger e não mais violentar os jovens negros na cidade de Belo Horizonte, não se trata da substituição de um modelo por outro, de reformas institucionais pontuais ali ou aqui, de fórmulas mágicas, mas sim de substituir uma estrela isolada por uma constelação.

“Uma redistribuição digna de poder e renda” em Belo Horizonte é o que precisamos construir. Por isso o relatório resta finalizado, reivindicando políticas integrais às juventudes, construídas democraticamente COM as juventudes. Reivindicando o fortalecimento dos espaços de lazer, esporte, cultura, trabalho, de afeto, união, acolhimento, proteção e resistência das juventudes negras, tanto aqueles auto



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

organizados, com respeito, incentivo e sem qualquer forma de criminalização como também aqueles garantidos com qualidade e de maneira descentralizada pelo Estado.

Por uma cidade que respeite seus corpos, suas ideias, seus antepassados e promova um sentido possível de futuridade!

Que a juventude negra belorizontina viva, exista, resista e brilhe em toda a sua potencialidade!



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

5. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos o relatório final apresentando as seguintes recomendações ao município de Belo Horizonte:

- Seja promovida a atualização periódica e constante do Índice de Vulnerabilidade Juvenil em Belo Horizonte (IVJ-BH), com vistas a sua utilização permanente na promoção de políticas públicas;
- Seja implementada e expandida a previsão do art. 5º, VII, da Lei nº 9.934/2010 para que seja feita a coleta e processamento de dados qualificados com recorte territorial, etário, racial e de gênero, nas diversas áreas e serviços públicos municipais, inclusive sobre quem tem acesso e quem faz cultura no município, com foco nos Centros Culturais;
- Seja garantida a participação ativa da juventude, como forma de gestão participativa e comunitária, nos entes responsáveis pela elaboração da política e do orçamento público destinado à juventude, inclusive, nas políticas de segurança e prevenção;
- Seja garantida a transparência do orçamento público para que a população interessada se aproprie das ações efetivamente executadas pelo Poder Público;
- Seja o orçamento público apresentado de forma mais descritiva, apontando a vinculação ao local e público destinatário a fim de obter maior eficácia da gestão orçamentária, com a indicação focalizada das ações que contemplem as populações vulnerabilizadas;
- Seja garantida a implementação do art. 35 §1º da Lei Municipal nº 11.010/2016 a fim de promover a descentralização territorial também das políticas voltadas ao financiamento cultural, como política pública para a manutenção da cultura como fonte de renda e trabalho para a juventude negra e periférica;
- Seja feita a descentralização dos equipamentos públicos de cultura, esporte e lazer, bem como proporcionado o acesso da juventude periférica aos equipamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

presentes em áreas centrais da cidade;

- Seja alterada a estrutura administrativa de forma ao enfrentamento da letalidade juvenil ser uma política intersetorial, mas sob a responsabilidade da Diretoria de Juventudes, para ser feito o direcionamento à uma segurança cidadã por direitos;
- Seja apresentado o projeto político pedagógico do sistema socioeducativo em meio aberto, conforme previsto no art. 1º da Portaria SMASAC nº 130/2019;
- Seja apresentado na VII Conferência Municipal de Juventudes o Plano Municipal de Enfrentamento da Letalidade Juvenil e que, a partir dele, seja proposta legislação para torná-lo política de estado;
- Seja a política de drogas no município orientada por uma política de saúde de redução de danos, com fortalecimento dos equipamentos, equipes de trabalho e do investimento na rede de saúde mental pública municipal e combatendo iniciativas focalizadas na internação involuntária e na perspectiva da abstinência;
- Seja instituído um Grupo de Trabalho, em diálogo com o Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte e a Frente Estadual pelo Desencarceramento em Minas Gerais, para elaboração e regulamentação como política municipal de estado o atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto, com o fortalecimento orçamentário das redes de proteção social e implementação de ações em atenção ao cumprimento das medidas, tal como a garantia do transporte gratuito aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Sejam garantidos, nas instituições de privação e restrição de liberdade de Belo Horizonte, o saneamento básico, o acesso à água, bem como a fiscalização pela vigilância sanitária das empresas que fornecem alimentação às referidas instituições;
- Seja constante e estrutural a política de formação de trabalhadores do serviço municipal com conteúdo verticalizado na perspectiva de proteção e garantia dos direitos humanos e atenção aos grupos sociais vulnerabilizados;
- Sejam implementadas ações com finalidade para a geração de empregos, focalizadas no primeiro emprego com vínculos que garantam segurança material ao jovem e às suas famílias, não podendo ser, ao menos em um plano ideal, substituídos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

por vínculos com menor proteção social, como são os casos do estágio e o vínculo de aprendizagem;

- Seja incentivado e fiscalizado o Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para o Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência e Reabilitado Aprendiz, instituído pela Lei nº 11.248/2020 e regulamentado pelo Decreto nº 17.597/2021, com prioridade para atendimento dos jovens que estão em território com maior IVJ-BH e dos jovens egressos do sistema socioeducativo, bem como estabelecendo incentivos às empresas parceiras do poder público nessas contratações;
- Seja promovida no município a formação profissional e conscientização empresarial quanto a importância de contratação de pessoas egressas do sistema penal e socioeducativo e garantia de vagas reservadas a esta parcela da população;
- Seja criado um fundo próprio destinado ao atendimento às políticas municipais de juventude em Belo Horizonte;
- Sejam criadas formas de incentivo à promoção de emprego a jovens, preferencialmente em localidades próximas às suas moradias, que não impliquem em modalidades de desoneração fiscal de empresas;
- Sejam instituídas políticas de fomento do transporte público de forma gratuita ou subsidiada à juventude;
- Seja regulamentada, em âmbito municipal, uma política de mobilidade urbana às pessoas familiares de pessoas em situação de prisão, com mais linhas direcionadas aos locais onde as unidades prisionais e do socioeducativo se encontram e com a gratuidade para o uso do transporte para esse fim;
- Seja desestimulada a contratação terceirizada na administração pública municipal e, dentro do possível, revertidos os postos já existentes nesse formato, e enquanto durar essa forma de contratação, seja exigida que uma parcela de 1/4 das contratações sejam de jovens entre 16 e 29 anos;
- Seja fiscalizada a previsão de cotas raciais nos concursos públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 10.924/2016, e que seja expandida sua aplicação para 50% de reserva de vagas para concurso com duas ou mais vagas;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Seja introduzido o debate acerca da sindicalização como forma de organização e iniciativa de conscientização acerca dos direitos trabalhistas e sociais para lutar pela erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho de adolescentes e jovens adultos, com direcionamento especial à juventude negra.

Por fim, apresentamos também as seguintes proposições: 2 indicações (Anexo VII) e 3 Projetos de Lei (Anexo VIII). No caso das indicações, a primeira se refere à leitura, ciência e encaminhamento das recomendações deste Relatório e a segunda às proposições sobre o Plano Municipal de Enfrentamento da Letalidade de Jovens Negros e Periféricos. Já os Projetos de Lei propostos visam o primeiro à produção de dados raciais no município, o segundo à política de cotas nos concursos municipais e o terceiro à política de jovem aprendiz no município.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

IZABELLA
LOURENCA AMORIM
ROMUALDO:114681
45690

Assinado de forma digital
por IZABELLA LOURENCA
AMORIM
ROMUALDO:11468145690
Dados: 2022.06.30 16:47:22
-03'00'

Vereadora Iza Lourença

Aprovado o parecer da relatora ou relator	
Plenário	<u>Camil Caram</u>
Em	<u>08 / 07 / 2022</u>
<u>José Carlos</u> Presidência da reunião	



REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PÚBLICA. Negros são mais condenados por tráfico e com menos drogas em São Paulo. Publicado em 06/05/2019. Disponível em: <https://apublica.org/2019/05/negros-sao-mais-condenados-por-trafico-e-com-menos-drogas-em-sao-paulo/>

ALEXANDER, Michele. A nova segregação. Racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2017.

ALIANÇA BIKE. Pesquisa de perfil dos entregadores ciclistas de aplicativo. São Paulo: Aliança Bike, 2019. Disponível em: https://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio_s2.pdf

ANDRADE, Mário. A superstição da Cor Preta. In: Boletim Luso-Africano. Rio de Janeiro, dezembro de 1938.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A Mudança do Paradigma Repressivo em Segurança Pública: Reflexões criminológicas críticas em torno da proposta da 1ª Conferência Nacional Brasileira de Segurança Pública. Seqüência (Florianópolis), n. 67, p. 335-356, dez. 2013.

ANISTIA INTERNACIONAL. Informe 2021/2022 - O estado dos Direitos Humanos no mundo. Reino Unido - Londres: Amnesty International, 2022.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99%: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DE MINAS GERAIS; FRENTE ESTADUAL PELO DESENCARCERAMENTO DE MINAS GERAIS. Agenda Municipal pelo Desencarceramento de Minas Gerais, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/181vxsGZihDcEb2dq6ASTw6jMpEqB2JXh/view>

BATISTA, Vera Malaguti. O alemão é muito mais complexo, 2011. Disponível em: <https://www.anf.org.br/o-alemao-e-muito-mais-complexo/>

BENITEZ, Carla. O (des)controle social do capital: contribuições para uma análise dialética da criminalização da juventude popular brasileira. 2011. 471 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

_____. DISTRIBUIR E PUNIR? Capitalismo dependente brasileiro, racismo estrutural e encarceramento em massa nos governos do Partido dos Trabalhadores (2003-2016). 2018. 353 f. Tese de Doutorado (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; Ministério da Cidadania; Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos. Recomendação Conjunta nº 1, de 09 de setembro de 2020. Dispõe sobre cuidados à comunidade socioeducativa, nos programas de atendimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no contexto de transmissão comunitária do



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

novo Coronavírus (COVID-19), em todo o território nacional e dá outras providências.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/recomendacao-conjunta-n-1-de-9-de-setembro-de-2020-278467073>; http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/232106/caderno1_2020-03-20%202.pdf?sequence=1

BRASIL, Ministério da Cidadania. Dados de famílias inscritas no Cadastro único.

Disponível em: aplicacoes.mds.gov.br/familiasinscristas

BOURDIEU, Pierre. Gostos de classe e estilos de vida. In: ORTIZ, Renato (org.). *Pierre Bourdieu: sociologia*. SP : Ática, 1983.

CARTA CAPITAL. Terceirização tem 'cara': é preta e feminina. Publicado em 17/08/2020.

Disponível em:

<https://www.cartacapital.com.br/carta-capital/terceirizacao-tem-cara-e-preta-e-feminina/>

CMBH, Comissão Especial de Estudo sobre Homicídio de Jovens Negros e Pobres da Câmara Municipal de Belo Horizonte. Relatora: Ver^a. Áurea Carolina - Belo Horizonte: CMBH, maio/2018.

CNN. Certa de 11,4 milhões de brasileiros dependem de aplicativos para ter uma renda.

Publicado em 12/04/2021. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/business/cerca-de-11-4-milhoes-de-brasileiros-dependem-de-aplicativos-para-ter-uma-renda/>

COUTINHO, Grijalbo. Terceirização: máquina de moer gente trabalhadora. São Paulo: LTR, 2015.

COVEMG, Comissão da Verdade em Minas Gerais. Relatório final. Belo Horizonte:

COVEMG, 2017. Disponível em:

www.comissaodaverdade.mg.gov.br/handle/123456789/2736

COSTA, Marco Aurélio B.; ROCHA, Rafael L.S. Entre altos e baixos: dinâmicas da violência letal no Espírito Santo e Minas Gerais entre os anos 2000 e 2020. In: Revista USP. 1(129), 81-94. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.i129p81-94>

DAVIS, Angela. Estarão as prisões obsoletas? Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DEPEN, Departamento Penitenciário Nacional. Presos em Unidades Prisionais no Brasil - Período de Julho a Dezembro de 2021. Publicado em 25/05/2022. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiOWYwMDdlNmItMDNkOC00Y2RmLWEyNjQtMmQ0OTUwYTUwNDk5IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Anuário do Sistema Penitenciário Federal 2016, 2ª edição. 2017. Disponível em:

https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf. Acesso em: 24 de junho de 2022.

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos. Desigualdade



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

entre negros e não negros se aprofunda durante a pandemia. In: *Boletim Especial 20 de novembro - Dia da Consciência Negra*, publicado em 19/11/2021. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2021/conscienciaNegra.pdf>.

DIEESE. Trabalho por conta própria cresce na pandemia e fica mais precarizado. In: *Boletim Emprego em Pauta*, nº 22 - maio/2022. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2022/boletimEmpregoemPauta22.html>

ESTADO DE MINAS. Risco de morte pro Covid-19 é 119% maior entre jovens pretos em Minas. Publicado em 10/07/2020. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/07/10/interna_gerais,1165883/risco-d-e-morte-por-covid-19-e-119-maior-entre-jovens-pretos-em-minas.shtml

ESTADO DE MINAS. Brasil tem mais negros em universidades, mas eles são minoria nas empresas. Publicado em 21/03/2022. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/diversidade/2022/03/21/noticia-diversidade,1354302/brasil-tem-mais-negros-em-universidades-mas-eles-sao-minoria-nas-empresas.shtml>

FALQUET, Jules. Repensar as relações sociais de sexo, classe e “raça” na globalização neoliberal. In: *Revista Mediações*, v.13, n.1-2, p.121-142, Jan/Jun e Jul/Dez, 2008.

FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Ano 13, 2019. Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf

FERREIRA, Ricardo Bruno Santos; Camargo, Clímene Laura de. Vulnerabilidade da população negra brasileira frente à evolução da pandemia por COVID-19. *Revista Cuidarte*. 2021;12(2):e1322

FIOCRUZ. Negros são os que mais morrem por Covid-19 e os que menos recebem vacinas no Brasil. 2021. Disponível em: <https://www.epsv.fiocruz.br/podcast/negros-sao-os-que-mais-morrem-por-covid-19-e-os-que-menos-recebem-vacinas-no-brasil>

FJP, Fundação João Pinheiro. Estudo Temático: caracterização da população negra. In: *Estudos Populacionais: Mercado de Trabalho*, v. 02, n. 12, 24/11/2020. Disponível em: http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/24.11_v.2_Inf_CEP_MTrab_12_2020.pdf

FMC, Fundação Municipal de Cultura. PBH, Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público. Dossiê de Registro de Território do Largo do Rosário - Patrimônio Cultural Imaterial. Processo Administrativo 31.00152026/2022-02, 2022. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-municipal-de-cultura/2022/dossie-largo-do-rosario.pdf>

FSP, Folha de São Paulo. Morar em favela no Rio é agravante para condenação por tráfico de drogas. Publicado em 27/04/2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/04/morar-em-favela-do-rio-e-agravante-e-m-condenacao-por-trafico-de-drogas.shtml>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GARCIA, Mariana Hansen. Jovens trabalhadores e o movimento sindical: percepções e participação sindical. Dissertação de mestrado em sociologia defendida junto à UFRGS, 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/202492>

G1. Menos de 5% dos trabalhadores negros têm cargos de gerência ou diretoria, aponta pesquisa. Publicado em 24/09/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/09/24/menos-de-5-percent-dos-trabalhadores-negros-tem-cargos-de-gerencia-ou-diretoria-aponta-pesquisa.ghtml>

GONZALES, Lélia. Racismo e Sexismo na cultura brasileira. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.

GONZALES, Lélia. O movimento negro na última década. In: GONZALES, Lélia. HASENBALG. Carlos. Lugar de negro - Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

IBCCRIM, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Nota técnico do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM - sobre o PLC 37/2013, no Senado Federal, que altera a Lei de Drogas, 2017. Disponível em: https://arquivo.ibccrim.org.br/docs/2017/Nota_Tecnica_PL_37.pdf

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estudos e pesquisas - Informação demográfica e socioeconômica. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Brasília: IBGE, 2019a. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Tabela 7129: Pessoas de 14 anos ou mais de idade, por cor ou raça e nível de instrução. Brasília: IBGE, 2019b. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7129#resultado>

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Tabela 7139 - Taxa de escolarização, por cor ou raça e grupo de idade. Brasília: IBGE, 2019c. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7139#resultado>

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Tabela 7431: Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, com rendimento, por cor ou raça. Brasília: IBGE, 2021a. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7431#resultado>

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Tabela 7441: Rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade, de todos os trabalhos, a preços médios do último ano, por cor ou raça. Brasília: IBGE, 2021b. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7441#resultado>

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Tabela 7442 - Rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade, de todos os trabalhos. Brasília: IBGE, 2021c. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7442#resultado>

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Tabela 7443: Rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade, de todos os trabalhos, a preços médios do último ano, por nível de instrução. Brasília: IBGE, 2021d. <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7443#resultado>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Tabela 7444: Rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade, de todos os trabalhos, a preços médios do último ano, por sexo. . Brasília: IBGE, 2021e. Disponível em:

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7444#resultado>

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Org.). Atlas da violência 2021. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA; FBSP, 2021. Acesso em: 21/04/2022. Disponível em:

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf>

KOWARICK, Lúcio. Escritos Urbanos. 2ª ed. 1ª reimp. - São Paulo: Editora 34, 2009a.

KOWARICK, Lúcio. Viver em risco - sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil. 1ª ed. - São Paulo: Editora 34, 2009b.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 9, n. 3, 2017.

MERÇON, Paulo. Relação de emprego: o mesmo e novo conceito. In: Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg., Belo Horizonte, v.56, n.86, p.141-162, jul./dez. 2012. Disponível em:

https://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_86/paulo_mercon.pdf

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS; NÚCLEO DE ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Letalidade e Vitimização Policial em Minas Gerais: arcabouços normativos e fluxos de processamento investigativo, 2020. Disponível em:

<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1JjMyQ2cb9EdXU2DMoFTobGMMvplQqrFR>

MOTTA, Felipe Heringer Roxo da. Quando o crime compensa: relações entre o sistema de justiça criminal e o processo de acumulação do capital na economia dependente brasileira. 2015. 274 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

MOURA, Clóvis. Dialética Radical do Brasil Negro. São Paulo: Editora Anita, 1994.

MPF, Ministério Público Federal. MPF vai apurar colaboração de siderúrgicas mineiras com a repressão política durante ditadura militar. Publicado em 26 de maio de 2022.

Disponível em:

www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/mpf-vai-apurar-colaboracao-de-siderurgicas-mineiras-com-repressao-politica-durante-a-ditadura-militar

NASCIMENTO, Abdias do. O Genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NOSSA BH. Mapa das desigualdades 2021. Belo Horizonte, 2021. Disponível em:

<https://nossabh.org.br/uploads/2021/06/Mapa-das-desigualdades-da-RMBH-2021.pdf>

PAZINATO, Eduardo. Do Direito à Segurança à Segurança dos Direitos. São Paulo: Lumen Juris, 2012.

PBH, Prefeitura de Belo Horizonte. Relatório de Execução Anual Ações Governamentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- 2021. Disponível em:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/2021/relatorio_acoegovernamentais_completo_web.pdf

PBH, Prefeitura de Belo Horizonte. Belo Horizonte é reconhecida como “cidade inteligente em evento no México. Publicado em 09/06/2022. Disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/belo-horizonte-e-reconhecida-como-cidade-inteligente-em-evento-no-mexico>

_____. Índice de Vulnerabilidade Juvenil de Belo Horizonte, 2016. Disponível em:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/governo/documentos/relatorio_ivj-bh_v28dez16.pdf

PBPD, Plataforma Brasileira de Política de Drogas. Guia sobre política de drogas para municípios: um convite à inclusão em tempos de proibição. São Paulo: Disparo Comunicação e Educação - IBCCRIM, 2020. Disponível em:

https://pbpd.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PBPD_-Guia-sobre-Política-de-Drogas-para-Municípios.pdf

RIBEIRO, Anna Lyvia Roberto Custódio. Racismo Estrutural e aquisição da propriedade. 1ª ed. - São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

SANTOS, Bruno Vieira dos. Juventude okupa política: um estudo de caso em Belo Horizonte. **Rev. Polis Psique**, Porto Alegre, v. 9, n. 2, p. 112-136, ago. 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpps/v9n2/v9n2a07.pdf>

SEFERIAN, Gustavo. Direito do Trabalho como barricada: sobre o uso tático da proteção jurídica das trabalhadoras e trabalhadores. Belo Horizonte: RTM, 2021.

SILVA, Roselani Sodrê da. SILVA, Vini Rabassa da. Política Nacional de Juventude: trajetória e desafios. In: **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. 63, p. 663-678, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/QHfYfV7nPqyJZwV7KTSjqBs/?format=pdf&lang=pt>

TAVARES, Bruno, Polícia indícia 9 PMs por homicídio culposo por ação que terminou com morte de jovens em baile funk de Paraisópolis em 2019, TV Globo e G1 SP, São Paulo 24/06/2021.

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/24/policia-indicia-9-pms-por-homicidio-culposo-por-acao-que-terminou-com-morte-de-jovens-em-baile-funk-de-paraisopolis.ghtml> Acesso em: 11 de maio de 2022

TELLES, Vera da Silva. Pobreza e Cidadania. 2ª ed. - São Paulo: Ed. 34, 2013.

TOLEDO, Isadora d'Ávila et alii. Os sentidos do trabalho para egressos do sistema prisional inseridos no mercado formal de trabalho. Cadernos de Psicologia Social do trabalho, 2014, v. 17, n. 1, p.85-99.

THE INTERCEPT. Máquina de acordos: como a Uber se blinda para impedir que a justiça reconheça vínculo trabalhista de motoristas. Publicado em 28/04/2022. Disponível em:

<https://theintercept.com/2022/04/28/como-a-uber-se-blinda-para-impedir-que-a-justica-reconheca-vinculo-trabalhista-de-motoristas/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXOS	123
I - Reunião, resumo e links	124
II - Respostas aos pedidos de informações	127
III - Relatório das visitas técnicas	128
IV - Atas das Audiências públicas	144
V - Notas técnicas das audiências públicas	173
VI - Plano de Trabalho	190
VII - Indicações	196
VIII - Projetos de Lei	200



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Anexo I - Reunião, resumo e links

[Reuniões Comissão Especial de Estudo Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros - CMBH \(site\)](#)

	DATA	RESUMO	LINK
1ª reunião	(03/03/2021)	Eleição da presidência e relatoria, com estabelecimento do período de 1 ano para alternância entre as vereadoras Iza Lourença e Macaé Evaristo. Apontou que a Comissão poderia ser finalizada antes do prazo de 04 anos, para o qual foi aprovada, mediante a apresentação de relatório final. Foi levantada a possibilidade de serem definidas sub-relatorias regionais quando da apresentação do plano de trabalho.	1ª Reunião - Comissão Especial de Estudo: Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros Portal CMBH
2ª reunião	(18/03/2021, cancelada - 13/09/2021)	Aprovados os requerimentos 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176/2021. Definida a periodicidade quinzenal das reuniões.	2ª Reunião Ordinária CEE
3ª reunião	(27/09/2021, cancelada - 04/10/2021)	Aprovados requerimentos 1363, 1364, , 1370, 1373, 1374, 1375/2021. Apresentado e aprovado o Plano de Trabalho, previsto inicialmente até abril/2022. Definida que a periodicidade das reuniões será nas primeiras e terceiras segundas-feiras do mês, às 09h30.	3ª Reunião Ordinária CEE
4ª reunião	(18/10/2021)	Aprovado requerimento 1467/2021. Respostas dos requerimentos 1176, 1173, 1171/2021. Protocolado relatório de visita técnica ao CEIP DB. Realização de audiência pública "Juventude Negra Viva" .	4ª Reunião - Comissão Especial de Estudo: Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros
5ª reunião	(01/11/2021, cancelada - 08/11/2021)	Aprovado requerimento 1582/2021. Respostas aos requerimento 1172, 1174/2021.	5ª Reunião - Comissão Especial de Estudo: Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

6ª reunião	(22/11/2021)	Realização da audiência pública “Racismo e trabalho: a juventude negra quer direitos!” . Resposta ao requerimento 1374/2021, não apreciado.	6ª Reunião - Comissão Especial de Estudo
7ª reunião	(06/12/2021)	Aprovado requerimento 1725/2021. Respostas dos requerimentos 1370, 1374/2021.	7ª Reunião - Comissão Especial de Estudo
8ª reunião	(13/12/2021 - 20/12/2021, adiantada)	Aprovado requerimento 1746/2021. Realização da audiência pública “Juventude negra Resiste” .	8ª Reunião - Comissão Especial de Estudo: Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros
9ª reunião	(07/02/2022)	Resposta do requerimento 1364/2021.	9ª Reunião Comissão Especial de Estudo - Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros
10ª reunião	(14/02/2022)	Aprovado requerimento 82/2022.	10ª Reunião - Comissão Especial de Estudo: Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros
11ª reunião	(21/02/2022)	Realização de audiência pública para discutir o Relatório de Prevenção da Letalidade de Jovens Negros .	11ª Reunião - Comissão Especial de Estudo: Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros
12ª reunião	(07/03/2022)	Sem pauta.	



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

13ª reunião	(21/03/2022)	Não teve quórum. Requerimento 329/2022 não apreciado.	13ª Reunião - Comissão Especial de Estudo-Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros
14ª reunião	(04/04/2022)	Aprovados os requerimentos 329, 434, 449/2022. Definida a periodicidade das reuniões, ocorrendo por convocação. Definido o prazo final de trabalhos da Comissão em 30/06/2022 com apresentação do relatório final.	14ª Reunião - Comissão Especial de Estudo-Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros
15ª reunião	(18/04/2022)	Aprovado requerimento 592/2022.	15ª Reunião - Comissão Especial de Estudo - Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros
16ª reunião	(02/05/2022)	Não teve quórum. Requerimento 647/2022 não apreciado	16ª Reunião - Comissão Especial de Estudo: Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros
Seminário Juventude e Negra Viva e Livre	(13/05/2022)	Reunião especial para realização do Seminário presencial para debater o relatório parcial da Comissão.	Seminário Juventude Negra Viva e Livre



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Anexo II - Respostas aos pedidos de informações

DESTINATÁRIO	REQUERIMENTO	LINK
PBH - Prefeitura de Belo Horizonte	Requerimento de Comissão nº 1171/2021	https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/1171/2021
SMASAC - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	Requerimento de Comissão nº 1172/2021	https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/1172/2021
SMPS - Secretaria Municipal de Prevenção e Segurança	Requerimento de Comissão nº 1173/2021	https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/1173/2021
SMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Requerimento de Comissão nº 1174/2021	https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/1174/2021
SMC - Secretaria Municipal de Cultura	Requerimento de Comissão nº 1176/2021	https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/1176/2021
SUASE - Subsecretaria Estadual de atendimento socioeducativo	Requerimento de Comissão nº 1363/2021	https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/1363/2021
GMG - Governo do Estado de Minas Gerais	Requerimento de Comissão nº 1364/2021	https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/1364/2021
SEJUSP - Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública	Requerimento de Comissão nº 1370/2021	https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/1370/2021
DIVCOL - Divisão de Consulta Legislativa	Requerimento de Comissão nº 449/2022	https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/449/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Anexo VII - Indicações

VII.1 - Indicação destinada à Secretaria de Governo para leitura, ciência e encaminhamento das recomendações deste Relatório;

VII.2 - Indicação sobre o Plano Municipal de Enfrentamento da Letalidade de Jovens Negros e Periféricos;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº

Senhora Presidenta,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação para sugerir à Secretaria Municipal de Governo do município de Belo Horizonte a leitura e ciência do Relatório Juventude Negra Viva e Livre, da Comissão Especial de Estudo sobre Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros, visando encaminhamento das demandas e recomendações levantadas no documento supracitado.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

IZABELLA
LOURENCA AMORIM
ROMUALDO:114681
45690

Vereadora Iza Lourença

Assinado de forma digital
por IZABELLA LOURENCA
AMORIM
ROMUALDO:11468145690
Dados: 2022.06.30 15:47:01
-03'00'

MACAE MARIA
EVARISTO DOS
SANTOS:509540
32691

Vereadora Macaé Evaristo

Assinado de forma
digital por MACAE
MARIA EVARISTO DOS
SANTOS:50954032691
Dados: 2022.06.30
15:40:02 -03'00'

À Excelentíssima Senhora

Vereadora Neli Aquino

Presidenta da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº

Senhora Presidenta,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação para sugerir ao Poder Executivo Municipal que o Plano Municipal de Enfrentamento à Letalidade da Juventude Negra e Periférica seja apresentado à Câmara Legislativa do Município via Projeto de Lei.

No dia 21 de fevereiro do ano vigente, a Comissão Especial de empregabilidade, renda e homicídio de jovens negros da Câmara Municipal de Belo Horizonte, em sua 11ª reunião no formato on line, realizou audiência pública com a finalidade de discutir o Relatório de Prevenção à Letalidade Juvenil e de Adolescentes.

Presente, a vice-presidenta do Conselho Municipal de Juventude de Belo Horizonte - Conjuve, Paola Abreu, informou sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Prevenção a Letalidade Juvenil e que o Plano deverá ser apresentado para a sociedade na Conferência Municipal da Juventude, a ser realizada em 2022.

Também, o membro do Conjuve, Mauricio Coleta, informou que o Plano Municipal de Prevenção a Letalidade Juvenil foi entregue no final do ano passado (2021) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC. E ressaltou que o Plano deverá ser votado na próxima reunião plenária do Conjuve, assim como as datas para realização da Conferência Municipal da Juventude em 2022.

Neste sentido, com o intuito de trazer legitimidade à efetividade de execução do Plano Municipal de Enfrentamento à Letalidade da Juventude Negra e Periférica no Município, sugerimos que o Plano seja viabilizado em Projeto de Lei para aprovação na Câmara Municipal do Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

IZABELLA
LOURENCA
AMORIM
ROMUALDO:114681
45690

Assinado de forma digital
por IZABELLA LOURENCA
AMORIM
ROMUALDO:11468145690
Dados: 2022.06.30 15:48:02
-03'00'

Vereadora Iza Lourença

MACAE MARIA
EVARISTO DOS
SANTOS:50954032
691

Assinado de forma digital
por MACAE MARIA EVARISTO
DOS SANTOS:50954032691
Dados: 2022.06.30 15:41:47
-03'00'

Vereadora Macaé Evaristo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Excelentíssima Senhora

Vereadora Neli Aquino

Presidenta da Câmara Municipal de Belo Horizonte



Anexo III - Relatório das visitas técnicas

III.1 - CEIP DB (16/09/2021) Req. 1175/2021- Resposta ok. (18/10/2021)

III.2 - CS Horto (07/10/2021) Req. 1374/2021 - Resposta ok. (22/11/2021, não apreciado - 06/12/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE EMPREGABILIDADE,
VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Centro de Internação Provisória Dom Bosco – CEIP DB

Data: 16/09/2021

Endereço: Av. dos Andradas, nº 4015 – Bairro Horto, Belo Horizonte/MG

Requerente: Comissão Especial de Estudos sobre Empregabilidade e Homicídio de Jovens Negros - Requerimento de Comissão nº 1175/2021

Objetivo: verificar as condições de internação e do equipamento.

Suporte técnico solicitado:

Vereadoras/vereadores presentes: Iza Lourença, Macaé Evaristo (Assessoria), Marcos Crispim (Assessoria).

Representantes do local: Cosme Alves Damião e Carlindo Barbosa Nepomuceno

DESCRIÇÃO DA VISITA

A visita técnica ao sistema socioeducativo como atividade da Comissão Especial de Estudos sobre Empregabilidade e Homicídio de Jovens Negros se fundamentou no perfil raciais quanto aos adolescentes em situação de internação. Para isso, objetivou-se conhecer e verificar as condições a que esses adolescentes são expostos no sistema socioeducativo a fim de entender as possibilidades que seriam criadas para essa juventude no município de Belo Horizonte. Foram convidados os vereadores da Comissão, dos quais estavam presentes a vereadora Iza Lourença e os mandatos da vereadora Macaé Evaristo e do vereador Marcos Crispim; a Frente Estadual pelo Desencarceramento de Minas Gerais, da qual foram indicadas e participaram a Sra. Leida Maria de Oliveira Uematu, o Sr. Fernando Junio Cardoso Duarte, a Sra. Carolyne Reis Barros, a Sra. Bárbara Assenção da Silva Faria, a Sra. Vitória Maria Corrêa Murta, a Sra. Claudia Oliveira Messias e a Sra. Carolina Barreto Lemos; a Pastoral Carcerária Nacional, pela qual foi representante o Sr. Gustavo Moreira; a Pastoral do Menor, pela qual foi representante a Sra. Maria Cristina; e, a Dra. Maria Auxiliadora Viana Pinto, defensora pública da DPDH.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE EMPREGABILIDADE,
VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISITA

A comissão e os convidados foram recebidos pelo Sr. Cosme e o Sr. Carlindo no horário devido para realização dos cadastros dos visitantes e protocolo sanitário – aferição de temperatura e preenchimento de questionário sobre COVID-19 - para entrada na unidade. Foi possível a entrada do fotógrafo da Câmara Municipal de Belo Horizonte, podendo os demais participantes entrarem somente com bloco de papel e caneta para eventuais anotações. As instalações da unidade foram apresentadas iniciando pelas salas de aula, sala de informática e biblioteca, por onde os agentes acompanharam, apresentaram o local e responderam as dúvidas. Depois foram visitados os núcleos 3 e 1, que estão ativos na unidade, onde foi viabilizado o contato com os adolescentes em situação de internação. Por fim, houve uma reunião para saneamento de dúvidas na quadra do local e visita aos setores administrativos.

Os responsáveis informaram que atualmente a unidade está com 30 adolescentes devido à pandemia, vez que a capacidade é de 100 adolescentes. Contudo, já teve momentos que esteve com 220 adolescentes internados provisoriamente. No CEIP DB, são atendidos adolescentes acima de 14 anos, entre 12-14 anos são enviados a outra unidade. A estrutura da unidade tem 4 núcleos de internação, mas está apenas com 2 ativos em razão da pandemia. Além de salas para atendimento privativo, 3 salas de aula, 1 sala de informática com 7 computadores, uma biblioteca, farmácia, sala de atendimento médico. As salas para atendimento privativo, contam com mesa e duas cadeiras, em um espaço pequeno e com janelas traseiras que dão para um corredor.

As salas de aula são para acompanhamento pedagógico com professor e são 2h por dia com cada grupo. Tendo em vista ser unidade de internação provisória, os responsáveis explicaram que não é possível fazer o acompanhamento de 4h no formato escolar, mas que contam com escola, oficina, filme/cinema. Para isso, o CEIP DB conta com uma equipe profissional



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE EMPREGABILIDADE, VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

multidisciplinar – dentistas, psicólogos, enfermeiros, médicos do Programa de Saúde da Família (PSF), que são cedidos pela rede municipal de saúde -, e também com o Projeto Peito Aberto¹ que oferece atividade física, dança, capoeira para os adolescentes. Além de contar com uma diretoria de atendimento de cultura para fazer parceria dos projetos e atividades ofertadas. A rotina dos adolescentes em situação de internação é de diversas atividades, por isso os responsáveis justificaram que não há horário de banho de sol especificado, pois os adolescentes podem circular em demais horários.

Foram visitados os núcleos 3 e 1, que são os que estão ativos na unidade. Ambos núcleos têm como estrutura celas, com beliches e banheiros. As celas voltadas para o pátio interno possuem janelas com grades e todas possuem janelas para os corredores. No momento da visita as celas não contavam com mais de 2 adolescentes nas celas, nenhum deles usava máscara. As estruturas dos banheiros são controladas pelo corredor, do lado externo das celas. As janelas não possuem qualquer proteção em relação a iluminação ou climática, em caso de frio e chuva. No núcleo 3, os responsáveis informaram que, devido à pandemia, os adolescentes ficam nos primeiros 14 dias após a entrada. Esse núcleo foi pintado há pouco tempo, então estava em condições melhores, os responsáveis informaram que assumiram a coordenação há 2 meses e que tinham realizado a pintura e pretendem realizar do outro núcleo.

Os responsáveis indicaram que um dos fatores para a redução do número de internações pela questão sanitária foi a adoção de um programa no formato de cumprimento domiciliar, o Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância – RDAD², da sanção, assim a internação seria apenas na hipótese de não ser possível outro caminho, devido ao fato sancionado, histórico ou pela

¹ <https://depeitoaberto.com.br/>

² <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/recomendacao-conjunta-n-1-de-9-de-setembro-de-2020-278467073>; http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/232106/caderno1_2020-03-20%202.pdf?sequence=1



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE EMPREGABILIDADE, VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

estrutura familiar. Essa medida foi avaliada pelos responsáveis como algo positivo que pode ser adotado para além da situação da pandemia.

No núcleo 1, as instalações estavam em condições mais precárias, sem a pintura nova e com maior quantidade de lixo acumulado. Foi informado pelos responsáveis que a limpeza é realizada 3 vezes na semana e que os adolescentes internados seriam voluntários na limpeza. Quando a comissão chegou para a visita técnica no núcleo 1, um dos adolescentes estava fazendo limpeza, o chão estava molhado e com produto de limpeza. Além disso, no núcleo 1 uma das celas estava vazia, pois estava interditada para perícia devido a ter sido colocado fogo no domingo anterior (dia 12/09) durante a madrugada por um dos adolescentes em situação de internação.

Também não tem refeitório, os responsáveis esclareceram que não tem equipe para manter o refeitório atualmente. Dessa forma, os adolescentes realizam todas as refeições na cela. São 6 refeições por dia: café da manhã; lanche da manhã; almoço; lanche da tarde; janta; e, ceia, que são levadas em marmitas para os adolescentes. É a mesma alimentação dos funcionários da unidade, fornecida por empresa terceirizada, a empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia LTDA que foi selecionada na última licitação. Os funcionários fazem avaliações diárias por meio do preenchimento de relatórios sobre a condição da comida enviada. O Ministério Público acompanha também a questão da licitação e execução do serviço.

No CEIP DB, o único serviço que seria terceirizado é a alimentação, os funcionários são todos concursados, não tem cogestão. A equipe conta com 6 psicólogos; 6 assistentes sociais; 3 assistentes jurídicos; entre outros. Os atendimentos são realizados seguindo a metodologia da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE, assim o atendimento psicológico acontece toda semana de forma individual; os de assistência social e jurídico é de 15 em 15 dias; o atendimento médico pelo PSF é às segundas e quartas. No



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE EMPREGABILIDADE, VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

caso do atendimento psicológico, os profissionais têm regime de 40h de trabalho, assim sempre tem uma equipe disponível.

Como sugestões, foi encaminhada a organização de uma campanha de doação de livros ao CEIP DB, tendo em vista a situação dos livros da biblioteca. Quanto ao que é possível ser feito no âmbito municipal, sugere-se a ampliação das medidas em meio aberto, as quais necessitam de estruturação e estabelecimento de políticas e orçamento do município para tanto. No mais, o acompanhamento sobre a saúde mental dos adolescentes que estão em situação de internação precisa de maior atenção e fiscalização, assim cabe sugerir que sejam feitos pedidos de informação para a secretaria de saúde sobre as formas de controle da medicação ministrada e da notificação das situações de surtos e demais nas unidades de socioeducativo.

ANEXOS

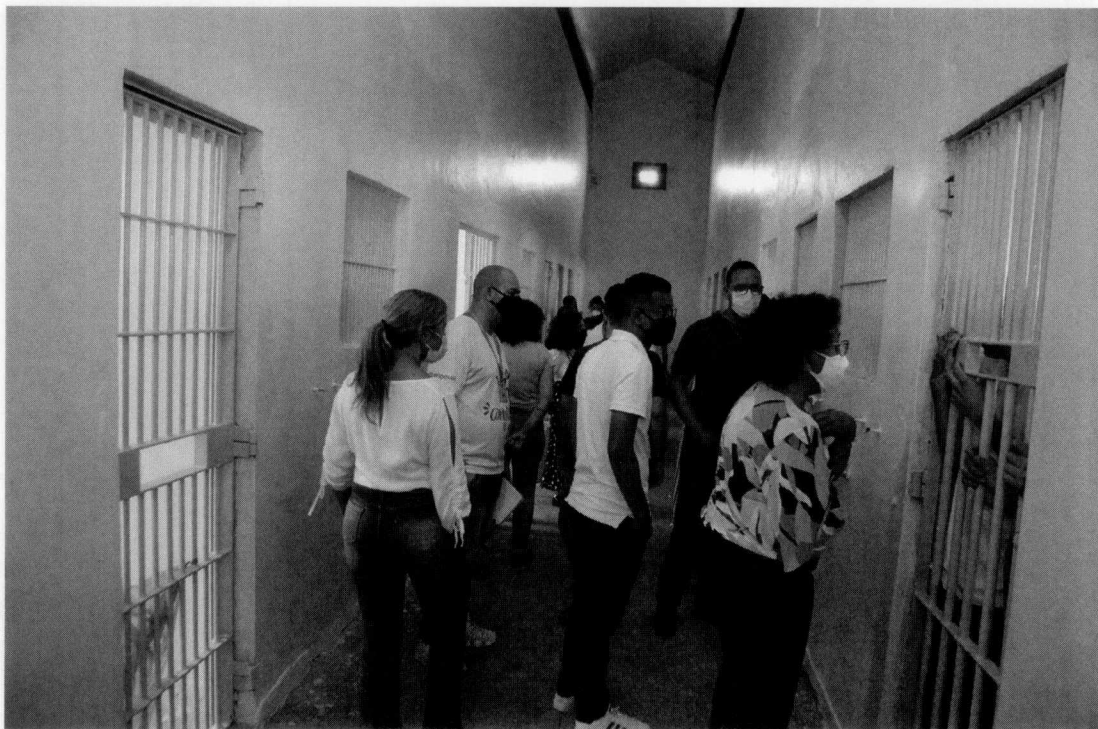




CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE EMPREGABILIDADE,
VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE EMPREGABILIDADE,
VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA



<https://www.flickr.com/photos/camarabh/albums/72157719856597334>

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021

Aremualdo

Vereadora Iza Lourença

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

EM 15 / 10 / 21

A637

Responsável pela distribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO SOBRE EMPREGABILIDADE,
VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Centro Socioeducativo Horto – CS Horto

Data: 09/10/2021, às 10h

Endereço: Rua João Alfredo n.º 3792 - Santa Tereza, Belo Horizonte/MG

Requerente: Comissão Especial de Estudo sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros - Requerimento de Comissão n.º 1.374/2021

Objetivo: verificar as condições de internação e do equipamento.

Suporte técnico solicitado:

Vereadoras/vereadores presentes: Iza Lourença, Macaé Evaristo, Gilson Guimarães (Assessoria), Wesley (Assessoria).

Representantes do local: Sr. Ozair Nunes de Castro

DESCRIÇÃO DA VISITA

A visita técnica ao sistema socioeducativo, como atividade da Comissão Especial de Estudo sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros, se fundamentou no perfil racial quanto aos adolescentes em situação de internação. Para isso, objetivou-se conhecer e verificar as condições a que esses adolescentes são expostos no sistema socioeducativo, a fim de entender as possibilidades que seriam criadas para essa juventude no município de Belo Horizonte. Foram convidados os vereadores da Comissão, dos quais estavam presentes a vereadora Iza Lourença, a vereadora Macaé Evaristo e os mandatos do vereador Gilson Guimarães e Wesley; a Frente Estadual pelo Desencarceramento de Minas Gerais, da qual foram indicadas e participaram a Sra. Vitória Maria Corrêa Murta, a Sra. Carolina Barreto Lemos, a Sra. Bárbara, a Sra. Izabela e o Sr. Luiz; já a Pastoral Carcerária Nacional; a Pastoral do Menor e a Defensoria Pública da Criança e do Adolescente não compareceram à visita.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO SOBRE EMPREGABILIDADE, VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISITA

A Comissão foi recebida pelo Sr. Ozair, diretor-geral da unidade, pela Sra. Raquel, diretora de atendimento e pelo Sr. Daniel, diretor de segurança. Os participantes foram deslocados para o que seria um auditório do local, onde os diretores dissertaram sobre o funcionamento e a administração da unidade. A unidade possui gestão híbrida, sendo a gestão de segurança responsabilidade do Estado, representado pelo Sr. Daniel, e as demais áreas sob a gestão do Instituto Elo¹, representados pelo Sr. Ozair e a Sra. Raquel. O Instituto Elo faz a gestão de diversas outras unidades do sistema, no Estado de Minas Gerais, entre elas: São Jerônimo; Santa Clara e Santa Helena. No caso do Centro Socioeducativo do Horto, o Instituto Elo assumiu em dezembro de 2020, designando o Sr. Ozair como Diretor-Geral da unidade e aproveitando a Sra. Raquel, que já trabalhava no local, como diretora de atendimento. Dessa forma, por estar há mais tempo na unidade, a Sra. Raquel prestou a maior parte dos esclarecimentos. Foi ressaltado pelos responsáveis que acompanharam a visita, por mais de uma vez, que não há diferenciação dentro da unidade de quem é servidor do Estado ou empregado do Instituto Elo, trabalhando todos em formas de cooperação nas equipes.

Os representantes do Instituto Elo destacaram que o trabalho na unidade tem sido feito centrado na perspectiva educacional, uma vez que muitos dos adolescentes que chegam ali não teriam tido acesso à educação ou estão em situação de analfabetismo. Por isso a centralidade das equipes multidisciplinares, que são compostas por pedagogos, psicólogos, entre outros profissionais, para o acompanhamento do adolescente durante o período de internação. A sra. Raquel salientou que a situação de privação de liberdade, vivenciada pelos adolescentes que estão em internação, muitas vezes, não se

¹ <https://www.institutoelo.org.br/site/>.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO SOBRE EMPREGABILIDADE, VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

limita ao cumprimento da medida. Os adolescentes, por vezes, são limitados de circularem também nos territórios em que estão. Além disso, ela apontou que *“alguns deles cometem o ato infracional para acessar direitos dentro da unidade”*, uma vez que na unidade terão acesso à educação, saúde e possibilidades profissionalizantes. Nesse aspecto, foi indicado também que os adolescentes não teriam o conhecimento de como acessar esses direitos antes de entrarem no sistema. A unidade e o Instituto Elo contam com diversos parceiros para que os adolescentes ingressem em atividades profissionalizantes, tal como ASPROM. A unidade também está incluída no Projeto Descubra, o qual possui uma rede toda externa para contribuir com que os adolescentes saiam da unidade em condições de reinserção na sociedade (ONGs; ASPROM; Cidadania; SIMPRO).

O representante do Estado esclareceu sobre o que é a internação e o ato infracional. Destacou, também, que o sistema socioeducativo se diferencia do sistema prisional, pois começa no regime aberto, caso necessário, passa para a semiliberdade e, por fim, à internação

As equipes multidisciplinares são integralmente compostas por pessoas contratadas pelo Instituto Elo. Na unidade estão contratados 2 ATJ – Analista Técnico Jurídico; 3 psicólogos; 2 assistentes sociais; 2 pedagogas; 2 enfermeiros; 1 dentista; 9 funcionários para serviços administrativos e 20 agentes socioeducativos. Foi frisado que a unidade e o Instituto Elo prezam por seguir o Sinase e a metodologia da Suase. Foi informado, pela equipe da Unidade, que não há salas destinadas para atendimento da equipe técnica, portanto, não há garantia de privacidade no atendimento psicoterapêutico e socioassistencial, por exemplo.

A unidade é responsável por adolescentes que estão em RDAD e em internação. Atualmente, são 04 adolescentes em RDAD – alguns, inclusive, no interior do Estado – e 17 internados. Dos 17 adolescentes que estão na unidade, os responsáveis apontaram que 15 seriam caracterizados como usuários da



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO SOBRE EMPREGABILIDADE, VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

saúde mental, dentre os quais, 5 são considerados de diagnóstico grave e têm acompanhamento contínuo em Centro de Referência em Saúde Mental (CERSAM). Quando esses adolescentes são encaminhados ao CERSAM, são acompanhados e ficam assim durante todo o período de permanência no local. Os responsáveis apontaram que não tem local direcionado específico para os adolescentes caracterizados como usuários da saúde mental, sendo do discernimento dos responsáveis e dos agentes uma mediação maior para a aplicação das medidas de sanção do Regimento Interno da unidade.

Além disso, o que é feito nos casos considerados de saúde mental grave é o direcionamento dos adolescentes para os alojamentos de mais fácil e rápido acesso dos agentes – os dois primeiros de cada núcleo e o da entrada da unidade – para prestar socorro e monitoramento das tentativas de autoextermínio. Foi salientada a preferência pelos adolescentes em casos de saúde mental ficarem mais tempo fora dos alojamentos. Durante a visita aos ambientes da unidade, na lavanderia, foi esclarecido que as roupas eram todas lavadas externamente à unidade. Porém, que a estrutura era mantida pois quando os adolescentes estavam muito agitados eram colocados para lavar as roupas, ainda que limpas, e que, principalmente, os adolescentes de saúde mental eram colocados para a tarefa para que assim cansassem e dormissem melhor.

Ainda, no que tange à saúde mental, explicaram que a medicação é muito avaliada, uma vez que alguns adolescentes tentariam fingir algo para ter acesso aos remédios e dormir mais. A unidade não possui farmácia, sendo toda a medicação ministrada aos adolescentes entregue no atendimento externo à rede de saúde ou, quando necessário, comprado diretamente pelo Instituto Elo. Essa avaliação é feita pelas equipes multidisciplinares, com os profissionais que acompanham os adolescentes, a mesma equipe que escreve os relatórios, avalia e orienta sobre o cumprimento da medida e a possibilidade de progressão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO SOBRE EMPREGABILIDADE, VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Entre os profissionais responsáveis pelos adolescentes, foi apontada a presença maior dos agentes socioeducativos.

Sobre o Regimento Interno da unidade, foi informado que é um documento único para o sistema socioeducativo e que dispõe sobre regras de comportamento internas, com sanções, no caso de infração. Esse documento não é público, mas foi informado que os adolescentes que estão em situação de internação têm conhecimento dele. Nos casos de aplicação de punição é instaurada uma comissão disciplinar, que conta com participação do jurídico, e foi informado que é possibilitada a ampla defesa. O exemplo apresentado foi o chute na porta, que é uma infração, podendo gerar como sanção a proibição de assistir TV e até 18 dias em alojamento privado. Além disso, nos casos graves, o adolescente só poderia sair acompanhado do agente de segurança durante 3 meses.

Segundo relataram os responsáveis pela Unidade, a rotina dos adolescentes na unidade conta com aula no período da manhã e oficinas no período da tarde. Para as aulas, os adolescentes são obrigados a participar, posto ser parte da medida socioeducativo, já as oficinas acontecem no contraturno, até às 21:00. Foi informado, ainda, que as atividades de oficina são diversas no âmbito da cultura e lazer, assim, seriam previstas atividades externas, como ir ao teatro, *shopping*, cinema e cachoeira. Mas que, também, contariam com um educador físico, para ministrar aulas de esportes e lazer. As atividades externas são acompanhadas por quaisquer dos agentes socioeducativos, não sendo necessário sempre a presença do agente de segurança, o qual só é imprescindível no caso de escoltas de risco. Essas escoltas, segundo a equipe da Unidade, são classificadas pelos responsáveis de acordo com o envolvimento externo do adolescente, com o tráfico de drogas ou com organizações. Além disso, segundo a equipe da Unidade, os agentes da SEJUSP são os únicos responsáveis pela realização de revista e acompanhamento de “eventos de segurança”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO SOBRE EMPREGABILIDADE, VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Já quanto à visita familiar, está prevista para ocorrer de 15 em 15 dias presencialmente, e por videochamada, três vezes por semana – Segunda, Quarta e sexta. Os responsáveis apontaram que, como muitos dos adolescentes na unidade são do interior, as famílias têm reduzido a visita e preferido somente a chamada de vídeo. Tem previsão de subsídio para o deslocamento dos familiares, mas isso não tem sido utilizado. No mais, a unidade passou por um surto de COVID-19, que durou 08 meses, o que impediu a abertura da unidade para qualquer público externo. O surto iniciou em dezembro de 2020, com 04 adolescentes contaminados, depois os funcionários da unidade também foram contagiados. Durante esse período, os adolescentes ficaram sem qualquer contato com público externo.

A unidade tem como lotação máxima 58 pessoas, chegando em 2013 a ter 87 adolescentes em situação de internação. No período anterior à pandemia, estava com 50 adolescentes em situação de internação, contudo, isso foi reduzido pela ampliação do RDAD e liberação dos adolescentes que estão no regime. Não tem uma metodologia aplicada a essa forma, mas é avaliada positivamente e apontado que tem funcionado, inclusive, com acompanhamento de adolescentes em cumprimento no interior. Destacam a atuação do Dr. Afrânio do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA/BH, da comarca de Belo Horizonte, que orientou o aumento do cumprimento das medidas em liberdade. Por conta da redução da lotação da unidade, os adolescentes passaram a ficar sozinhos nos alojamentos, o que garante maior privacidade. Contudo, como as alimentações são realizadas nos alojamentos, isso também evita a convivência entre eles. O refeitório conta com duas mesas, uma maior e outra média, é utilizado em regime de rodízio com grupos de 8 adolescentes por vez, mas foi apontado que, muitas vezes, os próprios adolescentes preferem se alimentar nos alojamentos para poderem dormir em seguida. Quando a Comissão começou a visita aos núcleos de alojamento, muitos dos adolescentes estavam dormindo. Ainda, quanto a alimentação, o



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO SOBRE EMPREGABILIDADE, VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

fornecimento é externo, sendo entregue em marmitas para os adolescentes, é a mesma alimentação dos funcionários da unidade. Também foi informado que os adolescentes podem pedir comidas por serviço de entrega para se alimentarem no local, o que, nos casos de punição, também é limitado.

Quanto à estrutura da unidade, são 3 núcleos, com 09 alojamentos em cada. Nos alojamentos, o controle de água e luz é externo, mas conta com água quente devido ao gerador. O núcleo 3 da unidade é utilizado atualmente para cumprimento de quarentena dos adolescentes recém-chegados, tendo em vista a pandemia. Somente o núcleo 1 possui sala de TV, a qual é utilizada por revezamento. O aparelho de TV do núcleo 3 foi roubado na rebelião que aconteceu em 2012, não tendo sido repostado. Também nesse núcleo, a estrutura que foi queimada durante a rebelião não foi reformada, se encontrando da mesma forma. O núcleo 2 não foi visitado pela comissão. Na entrada da unidade estão 3 alojamentos protegidos também, bem como 2 salas de revista para quando chegam. Na revista, os adolescentes são colocados nus e revistados pelos agentes de segurança.

Em outra área da unidade, estão a biblioteca, a sala de professores e a sala de informática com 10 computadores. Não tem sala privativa para atendimento, sendo realizado na sala dos professores. A unidade conta ainda com uma sala de enfermagem e 01 consultório odontológico, mas não possui farmácia. A sala de artes foi desativada devido ao projeto da SUASE, que teria sido encerrado por falta de incentivo. A quadra da unidade é ao ar livre. Além disso, possuem 07 salas de aulas, das quais somente 3 tem acesso à *internet*. As aulas são ministradas sem divisão etária, tendo somente a divisão e exposição na porta da sala dos adolescentes usuários de saúde mental com diagnóstico grave. Por fim, a participação dos adolescentes nas audiências ocorre na sala da Diretoria ou na sala do administrativo do Instituto Elo. Não tem uma sala de câmeras de segurança, sendo o sistema todo integrado aos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO SOBRE EMPREGABILIDADE,
VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

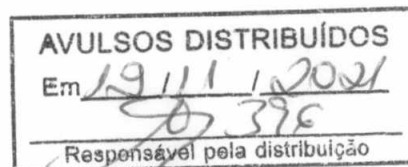
celulares do Diretor-Geral e do Diretor de Segurança. A unidade possui ainda 04 carros, sendo 03 do Estado.

ANEXOS

Não há.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Vereadora Iza Lourença





Anexo IV - Atas das Audiências públicas

IV.1. Juventude Negra Viva (18/10/2021) - Req. 1375/2021 - Possui NT

IV.2. Racismo e trabalho: a Juventude quer direitos! (22/11/2021) - Req. 1582/2021 - Possui NT

IV.3. Juventude Negra resiste! (13/12/2021) - Req. 1725/2021

IV.4. Discutir Relatório de Prevenção da Letalidade (21/02/2022) - Req. 82/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ata - Comissão Especial de Estudo		
Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros		
Reunião: 4 ^a	Sessão legislativa: 1 ^a	Legislatura: 19 ^a
Finalidade: promover estudos relativos à empregabilidade, à violência e ao homicídio de jovens negros nas periferias de Belo Horizonte e seus impactos sociais e econômicos, visando à proposição de diretrizes de enfrentamento cabíveis aos temas		
Requerimento nº: 27/21		
Autoria: vereadoras Macaé Evaristo e Bella Gonçalves, vereadores Bim da Ambulância, Bruno Miranda e Cláudio do Mundo Novo, vereadora Duda Salabert, vereadores Gabriel e Gilson Guimarães, vereadoras Iza Lourença e Marilda Portela, vereadores Miltinho CGE, Professor Claudiney Dulim, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Rogerio Alkimim, vereadora Sônia Lansky da Coletiva e vereador Walter Tosta		
Data: 18/10/21		
Horário de início: 9h39min	Horário de encerramento: 11h52min	
Local: Plenário Camil Caram		
Vídeo da reunião disponível no portal da Câmara		

ABERTURA

Sob a presidência da vereadora Iza Lourença e com a presença da vereadora Macaé Evaristo e do vereador Gilson Guimarães, todos em presença remota, reuniu-se a comissão.

Havendo quórum, a presidenta declarou abertos os trabalhos.

ORDEM DOS TRABALHOS

COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATAS

Como não houve impugnação, a presidenta comunicou a aprovação da Ata da 3^a Reunião, realizada em 4/10/21.

A comissão decidiu inverter a ordem dos trabalhos, passando à apreciação do item:

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EM TURNO ÚNICO: Requerimento de Comissão nº 1.467/21 - indicação ao chefe da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo do Governo do Estado de Minas Gerais - Suase, Leandro Henrique Batista Almeida, para "sugerir o retorno da visita semanal de familiares aos centros socioeducativos do Estado". Autoria: vereadora Iza Lourença.

A autora discutiu o requerimento de comissão.

Aprovado por unanimidade.

OUTROS ASSUNTOS DA COMISSÃO

Foi dada ciência à comissão do recebimento de ofícios em resposta aos requerimentos de comissão nºs 1.171, 1.173 e 1.176/21, e do relatório de visita técnica ao Centro de Internação Provisória Dom Bosco.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Finalidade: discutir o tema "Juventude Negra Viva", para a exposição das questões de violências e violações de direitos contra jovens negros e moradores das periferias de Belo Horizonte

Requerimento de Comissão nº: 1.375/21

Autoria: vereadora Iza Lourença

A presidenta explicitou os objetivos da comissão e lembrou que esta dá continuidade ao trabalho da Comissão Especial de Estudo - Homicídios de Jovens Negros e Pobres, feito na legislatura anterior. Observou que a comissão mencionada, que contou com a participação da ex-vereadora e deputada federal Áurea Carolina e do ex-vereador Arnaldo Godoy, elaborou um relatório importante para o Município. Comunicou que foram encaminhados ao Executivo questionamentos sobre as ações relacionadas aos jovens negros e periféricos. Comentou as visitas técnicas feitas pela comissão às unidades socioeducativas de Belo Horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

132

O presidente da Comissão de Promoção da Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG, Gilberto Silva, disse que o tratamento policial para com a juventude preta é agressivo e ultrapassa ações corretivas. Mencionou que essas violências, físicas ou psicológicas, precisam ser punidas de maneira pedagógica. Afirmou que a exclusão imposta à população negra faz com que as pessoas entendam como legítima as violências praticadas. Apontou a necessidade de criação de rede de apoio jurídico para a juventude preta, que, muitas vezes, não pode pagar um advogado. Observou que o trabalho da Defensoria Pública é excelente, mas, como há muita demanda, nem sempre é possível atender a esses jovens. Disse que o empoderamento de pessoas pretas e o uso dos espaços de poder para proteger a juventude vulnerável são formas de combater o racismo estrutural existente. Chamou atenção para o encarceramento da juventude preta e para necessidade de debater esse tema com a sociedade. Pontuou que há situações de encarceramento indevido e destacou a importância da formação de uma rede de proteção efetiva para lidar com isso. Disse que o *funk* é criminalizado somente na periferia e quando dele participam pessoas pretas.

Advogada criminalista e co-vereadora na Câmara Municipal de São Paulo, Paula Nunes, disse ser necessário entender que no Brasil se morre muito e se prende muito. Afirmou que as pessoas que mais morrem são também as mais encarceradas. Informou que o número de mortes decorrentes de intervenção policial aumentou em 2020, enquanto o número de crimes de homicídio se reduziu. Pontuou que o debate do tema deve considerar o papel dos Municípios nas questões de segurança pública. Disse que a suscetibilidade ao crime e a taxa de mortalidade são menores entre jovens negros que frequentam escolas ou estão ligados a atividades de esporte, lazer



e cultura. Apontou a importância do mapeamento da situação das escolas e dos espaços públicos no Município, para garantir que esses sejam adequados para os adolescentes. Afirmou que é preciso pensar em maneiras de garantir o futuro da juventude negra, por meio de políticas públicas de assistência social. Observou que o trabalho exercido na legislatura anterior, pela Comissão Especial de Estudo - Homicídios de Jovens Negros e Pobres, foi fundamental para a criação de colegiado similar na Câmara de São Paulo.

O professor na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Rodrigo Ednilson de Jesus, afirmou que o trabalho da Comissão Especial de Estudo sobre o Homicídio de Jovens Negros e Pobres da Câmara Municipal na legislatura passada - do qual participou - serviu para materializar e quantificar o fenômeno da violência e do genocídio contra a população negra no Município. Disse que há dados concretos, que são reforçados pelos relatos de familiares das vítimas, da existência de recorte racial da violência. Avaliou que a não divulgação desses dados faz com que a dimensão racial pareça irrelevante. Informou que, segundo dados do Atlas Violência, em 2018, 75,7% das vítimas de homicídio no país eram negras. Acrescentou que, de 2008 a 2018, o número de homicídios de pessoas negras no Brasil aumentou 11,5%; enquanto entre pessoas não negras, caiu 12,9%. Afirmou que não se pode falar em violência sem falar em racismo. Disse que o racismo está incorporado na sociedade e no Estado. Acrescentou que o Estado participa ativamente da violência, por meio das forças de segurança pública e da distribuição assimétrica de renda. Disse que o racismo é alimentado não só pelo imaginário de que os corpos negros são perigosos e devem ser controlados, mas também pelo punitivismo e pelo desejo de vingança presente nas forças policiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

O secretário Municipal de Segurança e Prevenção, Genilson Ribeiro, informou que na Guarda Civil Municipal há uma mobilização sobre o tema. Mencionou a existência de estruturas internas que cuidam de temas relacionados à comunidade negra, com o objetivo de criar uma rede de proteção. Afirmou que a Secretaria Municipal Segurança e Prevenção não é espelho da Secretaria de Segurança do Estado. Destacou que o papel da Guarda Civil é cuidar da ordem pública, e não atuar como polícia armada. Disse que, de acordo com levantamento feito pela instituição, há regiões no Município mais arriscadas para se viver sendo jovem e negro. Observou ser necessário discutir as condições de aplicação das medidas socioeducativas e lembrou que o debate desse tema deve envolver outras secretarias.

A vereadora Macaé Evaristo solicitou ao secretário auxílio para inserção de reforços a essa agenda no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Genilson Ribeiro observou que os recursos destinados à Guarda Civil Municipal ficam concentrados em armas e viaturas; e disse ser necessário desconstruir tal prática. Manifestou estar à disposição para discutir o tema com a Casa.

A presidenta apontou a importância da criação de espaços de debate, da promoção de políticas públicas e da produção de dados estatísticos específicos sobre a comunidade negra em Belo Horizonte.

O vereador Gilson Guimarães destacou a importância do trabalho da Guarda Civil Municipal nos aglomerados e elogiou trabalho do secretário Genilson Ribeiro. Disse que a representatividade negra na CMBH precisa ser fortalecida, independente de posicionamentos partidários.



A presidenta reforçou a importância da comissão e da união dos pares para tratar dos temas relacionados à população negra. Comunicou que a comissão tem recebido denúncias de violência policial contra jovens negros.

Michael Bicalho contou que seu irmão, Richard Bicalho, foi assassinado por policiais. Disse que policiais ameaçaram matar Richard logo que este atingisse a maioridade. Relatou que o assassinato ocorreu uma semana após Richard completar 18 anos. Disse que seu irmão era traficante de drogas, mas era um bom rapaz, que respeitava as pessoas. Afirmou que ninguém merece ser ameaçado e morto pela polícia. Acrescentou esperar que seja feita justiça pelo seu irmão.

A presidenta destacou a importância da atuação do Ministério Público nesses casos.

A integrante da Defensoria de Direitos Humanos de Minas Gerais, Ana Cláudia Silva, afirmou que, no momento, as políticas de segurança pública são de tolerância zero e são incentivadas como forma de controle dos corpos. Disse que, para que a blindagem da juventude negra seja efetivada, é necessário discutir as políticas públicas que reforçam o racismo estrutural, focadas em parâmetros inadequados, e não pautadas na cultura democrática e de valorização da qualidade de vida. Avaliou que somente uma cidade democrática, com políticas públicas acessíveis a todos, será capaz de superar estigmas. Disse que, muitas vezes, as ações coordenadas do Estado são responsáveis pela violência contra a população negra. Exemplificou que as análises processuais são diferentes, conforme as regiões da capital em que os delitos ocorrem. Disse ser necessário criar mecanismos para garantir o futuro da juventude negra. Afirmou que a democracia e direito à cidadania não são acessíveis a todas as



peessoas, o que faz com que exista um grupo privilegiado. Pontuou que a lei penal do inimigo na segurança pública deve ser superada.

A presidenta mencionou proposta, feita por Genilson Medeiros, de convidar o chefe do Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa a trazer à comissão atualizações sobre o caso Richard Bicalho.

Registre-se a presença remota do vereador Wesley, que ressaltou a importância do debate realizado nesta reunião.

A advogada popular, integrante da Assessoria Popular Maria Felipa e uma das idealizadoras da plataforma *Baculejo*, Fernanda Oliveira, afirmou que é preciso promover uma agenda nacional pelo desencarceramento e uma nova maneira de encarar a relação dos jovens com o tráfico de drogas. Disse que o comércio de drogas é um trabalho disponível à juventude e, apesar do alto risco, oferece remuneração significativa. Disse que jovem que trabalha no comércio de drogas não deve ser tratado como um perigo em si mesmo. Afirmou que não há justificativa para assassinar um jovem, seja ele comerciante de drogas ou não. Pontuou que a violência do tratamento desses jovens é uma estratégia histórica de manutenção de poder. Observou que só é possível modificar tal estrutura quando forem responsabilizados não apenas o operador da ação violenta, mas também quem a ordenou. Explicou que a principal proposta da plataforma *Baculejo* é ser um espaço em que as pessoas possam registrar violências cometidas pelos agentes de segurança pública e transformar tais registros em ação política e, eventualmente, jurídica, a fim de responsabilizar quem de fato é responsável.

O representante do Fórum da Juventude da Grande BH e um dos responsáveis pela plataforma *Baculejo*, Leandro Zerê, apresentou histórico do surgimento do fórum



e citou ações e eventos realizados pelo coletivo, como o *Juventude Okupa a Cidade*. Disse que, apesar de alguns dados já estarem disponíveis, a grande maioria dos abusos não são denunciados. Mencionou que as pessoas ainda têm receio de acessar os canais de denúncia, pois, geralmente, são feitas em órgãos ligados ao autor da própria violência. Apresentou um histórico da criação da plataforma colaborativa *Baculejo*, disponibilizada em 2020, com o objetivo de coletar dados de violência policial, garantindo segurança ao denunciante; dar encaminhamento às denúncias; e mostrar ao poder público a existência dessas violações. Leu uma poesia de sua autoria em que descrevia situação de violência que presenciou na comunidade onde vive.

A presidente apresentou os seguintes encaminhamentos: construção de uma rede de apoio, em especial jurídico, a jovens negros; chamamento da chefia de Homicídios da Polícia Militar para falar do caso do jovem Richard Bicalho; construção de articulações com a plataforma *Baculejo*, para dar visibilidade aos dados coletados, e com a Câmara Municipal de São Paulo; ampliação do diálogo com o poder público sobre a elaboração de estratégias para a coleta de dados; e elaboração de propostas de ações de prevenção à violência contra jovens negros.

Maria Tereza Santos falou sobre a situação precária do sistema prisional, destacando que este é prejudicial aos presos e as pessoas que nele trabalham. Avaliou ser necessário pensar em nova forma de administração do sistema prisional no Estado. Afirmou ser abolicionista penal, pois o sistema prisional não cumpre o papel de ressocialização a que se propõe. Disse que os custos para manter um jovem no sistema prisional são cinco vezes maiores do que os custos para mantê-lo na escola. Apontou a necessidade de investimentos em educação e qualificação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE


profissional para a juventude negra e periférica. Disse que um dos grandes motivos de prisão de jovens no Brasil é o envolvimento com tráfico de drogas. Relatou que, uma vez encarcerados, esses jovens têm dificuldades em voltar para o mercado de trabalho após serem libertados.

Às 11h39min, a presidente prorrogou a reunião por 20 minutos.

Maria Tereza Santos mencionou que grandes traficantes não são presos, e o dinheiro do tráfico não é rastreado. Recomendou que a juventude negra exerça seu direito de voto e aprenda a votar. Propôs que os movimentos sociais deem orientação política aos moradores da periferia.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, a presidenta declarou encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada pela presidenta ou pelo presidente da reunião em que for comunicada sua aprovação, conforme previsão regimental, ou pela presidenta desta reunião.

ATA APROVADA	
Distribuição em avulso:	22 / 10 / 21
Comunicação de aprovação:	08 / 11 / 21
 _____ Presidenta/Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ata - Comissão Especial de Estudo		
Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros		
Reunião: 6ª	Sessão legislativa: 1ª	Legislatura: 19ª
Finalidade: promover estudos relativos à empregabilidade, à violência e ao homicídio de jovens negros nas periferias de Belo Horizonte e seus impactos sociais e econômicos, visando à proposição de diretrizes de enfrentamento cabíveis aos temas		
Requerimento nº: 27/21		
Autoria: vereadoras Macaé Evaristo e Bella Gonçalves, vereadores Bim da Ambulância, Bruno Miranda e Cláudio do Mundo Novo, vereadora Duda Salabert, vereadores Gabriel e Gilson Guimarães, vereadoras Iza Lourença e Marilda Portela, vereadores Miltinho CGE, Professor Claudiney Dulim, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Rogerio Alkimim, vereadora Sônia Lansky da Coletiva e vereador Walter Tosta		
Data: 22/11/21		
Horário de início: 9h33min	Horário de encerramento: 11h54min	
Local: Plenário Camil Caram		
Vídeo da reunião disponível no portal da Câmara		

ABERTURA

Sob a presidência da vereadora Iza Lourença e com a presença dos vereadores Marcos Crispim e Gilson Guimarães, todos em presença remota, reuniu-se a comissão.

Havendo quórum, a presidenta declarou abertos os trabalhos.

ORDEM DOS TRABALHOS

COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATAS

Como não houve impugnação, a presidenta comunicou a aprovação da Ata da 5ª Reunião, realizada em 8/11/21.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Finalidade: discutir, com o tema "Racismo e Trabalho: a juventude quer direitos!", como a juventude negra está inserida no mundo de trabalho, bem como quais as possibilidades de construção de vida e futuro são proporcionadas a essa população

Requerimento de Comissão nº: 1.582/21

Autoria: vereadora Iza Lourença



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A presidenta falou sobre o histórico desta comissão. Destacou sua existência na legislatura anterior e disse que foi recriada na presente legislatura com o acréscimo da temática do trabalho. Afirmou que quase metade da população negra está em ocupações informais de trabalho, enquanto na população branca esse índice é de 34%. Apresentou dados de ocupação da população brasileira com ênfase na população negra e nos problemas de sua inserção no mercado de trabalho.

O vereador Marcos Crispim destacou a importância desta audiência e elogiou a vereadora Iza Lourença pela iniciativa de realização. Falou sobre a dificuldade que o jovem negro tem de se inserir no mercado de trabalho e sobre os obstáculos que enfrenta na busca pelo primeiro emprego.

Registre-se a presença remota da vereadora Macaé Evaristo.

A vereadora Macaé Evaristo elogiou a iniciativa de realização desta audiência e apontou a importância da discussão do presente tema.

A representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese, Isabella Mendes, em presença remota, falou sobre o agravamento da desigualdade econômica no Brasil nos últimos anos. Citou a falta de políticas públicas de promoção da igualdade racial no mercado de trabalho. Destacou a falta de dados atualizados sobre raça, cor e idade em âmbito municipal. Disse que utilizou dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - e, por isso, sua fala irá se concentrar na situação do Brasil e de Minas Gerais. Apresentou dados estatísticos de desocupação da população, destacando os referentes a jovens e à população negra. Apontou a diferença dos salários médios no Brasil entre a população branca e a negra. Noticiou o aumento da informalidade e da precarização das relações

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Iza'.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

de trabalho, em especial no tocante ao fenômeno do trabalho intermediado por plataformas como a Uber.

A jornalista e fundadora da Fortalecência Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica, Mariana Cordeiro, em participação remota, falou sobre o trabalho desenvolvido no combate à violência e na busca pela ampliação das oportunidades de acesso da juventude negra ao mercado de trabalho. Disse que o centro de Belo Horizonte expulsa os jovens negros e afirmou que essa população busca emprego digno e formação educacional e profissional. Declarou que não é possível falar em empregabilidade sem discutir o acesso da população negra aos espaços públicos. Apontou a necessidade de diálogo e de políticas públicas que garantam que todas as pessoas sejam bem-vindas em qualquer espaço.

O vereador Gilson Guimarães parabenizou a fala da Mariana Cordeiro e relatou sua experiência de dificuldade de acesso a serviço de transporte por ser negro. Destacou o pequeno número de vereadores negros na Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH. Falou sobre as dificuldades enfrentadas pelos jovens negros na busca pelo primeiro emprego.

O representante dos motoboys em Belo Horizonte, Zuppo, falou sobre a experiência de trabalho por meio de aplicativos. Disse que os aplicativos têm sido a oportunidade de trabalho para jovens pelo fato de que neles o trabalhador é tratado como um número, não tendo sido verificados casos de discriminação nessa forma de acesso ao trabalho. Destacou que, porém, o trabalho nos aplicativos é totalmente precarizado. Complementou que os trabalhadores não têm nenhum apoio em casos de acidentes ou assaltos, por exemplo.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Lza'.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A desembargadora do Tribunal Regional da 3ª Região em Minas Gerais - TRT 3ª Região/MG, coordenadora do Programa Regional do Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, e professora associada da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - Adriana Goulart de Sena Orsini, em participação remota, relatou sua trajetória no Poder Judiciário e destacou sua luta pelo reconhecimento de seu trabalho enquanto mulher. Falou sobre a precarização das relações de trabalho, em especial no que se refere a aplicativos e plataformas. Citou o trabalho desenvolvido pelo Programa Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e destacou sua parceria com o Ministério Público. Informou que o Poder Judiciário tem seguido a regra do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - que determina cotas mínimas para negros nos concursos públicos. Disse que poucos tribunais atendem ao índice de cotas na sua composição e afirmou que o TRT da 3ª Região atende a essa regra. Destacou a reforma trabalhista realizada e afirmou que ela serviu apenas para precarizar as relações trabalhistas, não tendo cumprido seu objetivo proposto de aumento dos postos de trabalho.

O promotor de justiça da Procuradoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, Márcio Rogério de Oliveira, em participação remota, apontou a necessidade de assegurar direitos básicos e oportunidades para a juventude por meio de seu desenvolvimento e de sua inclusão no mercado de trabalho. Observou que o Brasil teve cerca de quatro séculos de escravidão e apenas um século desde a sua abolição. Declarou que a situação atual do País se assemelha a uma continuidade do período de escravidão. Afirmou que apoia a manifestação de Mariana Cordeiro e apontou a necessidade de garantir o acesso das populações periféricas aos espaços públicos. Destacou a violência e a discriminação

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. G.' or similar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

estrutural presentes na nossa sociedade. Falou sobre seu trajeto de trinta anos de atuação na defesa da criança e do adolescente. Declarou a importância do acesso à profissionalização, à educação, ao lazer e ao esporte. Apontou que falar em ensino e estrutura de esportes em áreas periféricas é algo irreal e a realidade diária nesses lugares é lidar com a violência. Disse que o futuro dos jovens passa necessariamente pela educação. Falou sobre os retrocessos verificados nas políticas de profissionalização e disse que cerca de metade das vagas para alunos estão ociosas. Destacou a legislação de cotas e a importância da profissionalização e da inclusão digna do jovem no mercado de trabalho. Citou o Programa Descubra! - Programa de Incentivo à Aprendizagem de Minas Gerais e explicou seu funcionamento e objetivos. Disse que esse programa visa encontrar vagas de aprendizagem em empresas para jovens em busca de inserção no mercado de trabalho. Reafirmou que as únicas soluções para o problema discutido são o diálogo político e a oferta de educação de qualidade para a juventude periférica.

O representante do Afronte Negro, Movimento Nacional de Organização de Jovens Negros, Otávio Balbino, em participação remota, disse que a juventude está sendo submetida a violação de direitos. Apontou que os negros são 61% dos jovens no Brasil e são desproporcionalmente afetados por essa violação. Destacou a importância das políticas de cotas e falou sobre as atuais políticas excludentes. Afirmou que não se pode confundir a obrigação de empreender e buscar novos espaços com a oportunidade de fazer isso. Disse que há exclusão dos negros do mercado formal e declarou que a juventude negra também quer acesso aos empregos formais.

O graduando em Ciências do Estado pela UFMG e militante antirracista ecossocialista, Rojú Soares, em participação remota, destacou a importância desta

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rjú Soares'.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

audiência. Falou sobre projeto de extensão desenvolvido na UFMG sobre a busca por inclusão e abertura de oportunidades para a juventude negra. Citou o Dia da Consciência Negra e falou sobre as origens da comemoração dessa data. Apontou a precarização do mercado do trabalho e destacou a importância da abertura de espaços de discussão e defesa de direitos e oportunidades.

Às 11h33min, a presidenta prorrogou a reunião por mais uma hora.

O artista visual, graduando em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis pela UFMG e militante do Levante Popular da Juventude, Rafael La Cruz, em participação remota, falou sobre a violência a que a juventude negra é submetida e as consequências da precarização do mercado de trabalho. Citou as dificuldades enfrentadas pelo jovem negro para conciliar o desejo de estudar com a necessidade de trabalhar. Pediu oferta de educação de qualidade para essa população. Destacou a necessidade de abertura de espaços de debate e de desenvolvimento de políticas públicas de inclusão.

A presidenta informou a publicação de notícia na imprensa sobre a ocorrência de operação policial no Rio de Janeiro, na qual corpos estão sendo retirados de um mangue. Destacou a realização de chacinas por autoridades policiais durante supostas operações em comunidades periféricas.

A representante do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST - Fernanda, em participação remota, pediu a implementação de políticas efetivas de cotas e de inclusão social da juventude negra. Falou sobre as ações de cozinha solidária que estão sendo desenvolvidas pelo MTST. Disse que a maioria dos integrantes do movimento são jovens e negros.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'R.L.C.'.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

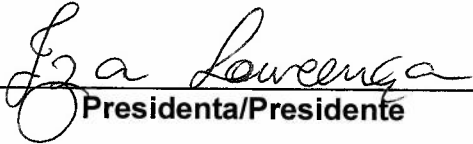
A presidenta agradeceu a presença de todas e todos e destacou a importância da discussão desses temas.

OUTROS ASSUNTOS DA COMISSÃO

A presidenta informou que, estando presentes apenas ela e o vereador Marcos Crispim, não havia quórum para a apreciação do ofício em resposta ao Requerimento de Comissão nº 1.374/21. Transferiu esse item da pauta para a próxima reunião desta comissão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, a presidenta declarou encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada pela presidenta ou pelo presidente da reunião em que for comunicada sua aprovação, conforme previsão regimental, ou pela presidenta desta reunião.

ATA APROVADA	
Distribuição em avulso:	10 / 12 / 21
Comunicação de aprovação:	13 / 12 / 21
 _____ Presidenta/Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ata - Comissão Especial de Estudo		
Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros		
Reunião: 8ª	Sessão legislativa: 1ª	Legislatura: 19ª
Finalidade: promover estudos relativos à empregabilidade, à violência e ao homicídio de jovens negros nas periferias de Belo Horizonte e seus impactos sociais e econômicos, visando à proposição de diretrizes de enfrentamento cabíveis aos temas		
Requerimento nº: 27/21		
Autoria: vereadoras Macaé Evaristo e Bella Gonçalves, vereadores Bim da Ambulância, Bruno Miranda e Cláudio do Mundo Novo, vereadora Duda Salabert, vereadores Gabriel e Gilson Guimarães, vereadoras Iza Lourença e Marilda Portela, vereadores Miltinho CGE, Professor Claudiney Dulim, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Rogerio Alkimim, vereadora Sônia Lansky da Coletiva e vereador Walter Tosta		
Data: 13/12/21		
Horário de início: 9h38min	Horário de encerramento: 11h50min	
Local: Plenário Camil Caram		
Vídeo da reunião disponível no portal da Câmara		

ABERTURA

Sob a presidência da vereadora Iza Lourença e com a presença do vereador Marcos Crispim e da vereadora Macaé Evaristo, todos em presença remota, reuniu-se a comissão.

Havendo quórum, a presidenta declarou abertos os trabalhos.

ORDEM DOS TRABALHOS

COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATAS

Como não houve impugnação, a presidenta comunicou a aprovação das atas da 6ª e da 7ª reuniões, realizadas em 22/11 e 6/12/21.

A presidenta comunicou a inversão a ordem dos trabalhos, passando à apreciação do item:

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A presidenta registrou a presença remota do vereador Gilson Guimarães.

EM TURNO ÚNICO: 1) Requerimento de Comissão nº 1.746/21 - alteração de lista de convidados de audiência pública “Juventude Negra Resiste!”, para discutir a importância da comunicação na periferia e também quais as formas adotadas para registro e afirmação da juventude negra por meio da comunicação”. Autoria: vereadora Iza Lourença.

Aprovado, por unanimidade.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Finalidade: “Juventude Negra Resiste!”, para discutir a importância da comunicação na periferia e também quais as formas adotadas para registro e afirmação da juventude negra por meio da comunicação.
Requerimento de Comissão nº: 1.725/21
Autoria: vereadora Iza Lourença

A presidenta lembrou as audiências anteriores realizadas por esta comissão e comentou sobre a importância de denunciar o que acontece nos territórios e afetam a população negra. Enfatizou a necessidade de existir um contraponto à narrativa da grande mídia e de se reafirmar o que existe de positivo na vida dos jovens da periferia.

O vereador Marcos Crispim parabenizou a vereadora Iza Lourença pela iniciativa de realizar esta audiência e concordou com a necessidade de reafirmar o que existe de bom na vida periférica. Lamentou a falta de políticas públicas voltadas para a população nas periferias. Lembrou que será votado hoje um projeto de lei, de sua autoria, que cria programa social para auxiliar os jovens periféricos a obterem o primeiro emprego.

O vereador Gilson Guimarães elogiou o trabalho desenvolvido pela vereadora Iza Lourença. Cobrou que a mídia foque em aspectos positivos da comunidade periférica e não apenas em coisas ruins como a violência e o tráfico de drogas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Comentou sobre várias pessoas negras que desenvolvem trabalhos de grande qualidade e reconhecimento, mas que não recebem atenção da mídia. Defendeu a necessidade de a mídia valorizar o que existe de bom nas periferias.

A gerente do Centro de Referência da Juventude - CRJ, Samira Ávila, em participação remota, disse achar importante que a juventude usuária do CRJ seja ouvida primeiro e pediu que Thiago Santos falasse.

O membro do Comitê Gestor do CRJ, Thiago Santos, em participação remota, saudou a todos e todas, comentou sobre a importância do CRJ e defendeu que todas as regiões da cidade tenham aparelhos públicos voltados para a cultura e o atendimento da população, em especial a juventude periférica. Ponderou que a pandemia de covid-19 alterou a forma de vida nas periferias e relatou as dificuldades que enfrenta para conseguir um emprego e desenvolver uma atividade profissional. Denunciou as dificuldades dos jovens na periferia em terem acesso à internet e a celulares ou computadores para esse acesso. Disse que garantir o acesso à internet nas periferias é garantir voz a essa população e afirmou que não existe verdadeira democracia sem que todos tenham voz.

Samira Ávila disse que o Comitê Gestor do CRJ é uma conquista da juventude e enfatizou a importância de ouvir os seus membros. Saudou a todos e todas e agradeceu o trabalho desenvolvido pelas vereadoras presentes na representação da população. Comentou sobre os projetos desenvolvidos pelo CRJ, em especial os desenvolvidos em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Lembrou as discussões desenvolvidas sobre a comunicação em áreas periféricas e citou exemplos de projetos desenvolvidos em outros locais do País. Apresentou jornal impresso produzido na Favela da Rocinha, no Rio de Janeiro, e enfatizou que esse



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

jornal, produzido pela comunidade, recusa-se a divulgar conteúdo sobre a criminalidade, focando em personagens e nas coisas boas da comunidade. Defendeu o desenvolvimento de políticas de comunicação adequadas à realidade de cada comunidade.

A representante da Diretoria de Políticas de Reparação e Promoção de Igualdade Racial da Prefeitura de Belo Horizonte e presidenta do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Belo Horizonte, Makota Kisandembu, em participação remota, elogiou a fala do Thiago Santos e enfatizou a importância da participação da juventude nos conselhos de representação social. Denunciou as dificuldades enfrentadas pelas comunidades periféricas com a pandemia de covid-19. Lembrou que o atendimento dos aparelhos da Prefeitura foi feito prioritariamente pela internet, mas muitas pessoas na periferia não têm acesso à internet. Comentou sobre o trabalho desenvolvido na Diretoria de Políticas de Reparação e Promoção de Igualdade Racial e no Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

A representante do Conecta Cabana, Lorranyne Batista, em participação remota, comentou sobre o trabalho desenvolvido pelo Conecta Cabana pelo celular e com grande falta de recursos. Disse que o projeto não atinge todos os moradores da comunidade pela falta de acesso à internet, mas enfatizou a importância da existência de um canal de comunicação dentro da comunidade.

O fotógrafo e morador do Aglomerado da Serra, Rafael Freire, em participação remota, comentou sobre a vida no Aglomerado e sobre a motivação do seu trabalho. Convidou a todos e todas a acessarem e conhecerem.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Makota'.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A representante do Instituto Pensamentos e Ações em Defesa da Democracia - IPAD - e graduanda pela Universidade Federal Fluminense - UFF, Julia Moreira do Nascimento, em participação remota, apresentou o trabalho desenvolvido pelo IPAD.

O diretor de Conteúdo e Programação da Empresa Mineira de Comunicação - EMC, Ike Yagelovic, em participação remota, saudou a todos e todas e lamentou que as áreas periféricas sejam vistas com foco na questão da violência e da criminalidade e lembrou que essas áreas são cheias de coisas boas e produtoras de conteúdo cultural e conhecimento. Comentou sobre os projetos desenvolvidos para dar espaço e voz ao que é produzido nas comunidades.

A representante da Renca Produções, Gabriela Souza Matos, em participação remota, expôs a história da Renda Produções e o trabalho desenvolvido. Comentou sobre o pouco espaço ocupado por mulheres negras no mercado audiovisual e defendeu o desenvolvimento de políticas públicas para mudar esse cenário. Comentou sobre exemplos de serviços e projetos desenvolvidos pela Renca Produções.

A representante do jornal "Cê Viu Isso?", Élide Ramirez, em participação remota, saudou a todos e todas e comentou sobre a criação do jornal e o trabalho desenvolvido.

A vereadora Macaé Evaristo saudou a todos e todas e enfatizou a importância do desenvolvimento de políticas de comunicação voltadas para áreas periféricas e parabenizou todos e todas que falaram antes dela pelo trabalho desenvolvido.

A diretora de Políticas para as Juventudes, Paola Abreu, em participação remota, saudou a todos e todas e elogiou a iniciativa de realização desta audiência pública.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JA'.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

O representante do Coletivo Akari, Luís Melo, em participação remota, saudou a todos e todas e comentou sobre a história do Coletivo Akari, que é independente, vive de doações e busca mostrar as situações ocorridas na comunidade.

Às 11h36min, a presidenta prorrogou a reunião por mais meia hora.

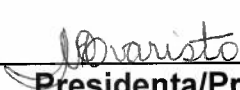
A representante do Clube das Blogueiras Negras, Lívia Teodoro, em participação remota, disse que trabalha com comunicação popular há oito anos; lembrou que existe um histórico de mídia racializada no Brasil desde o século XIX e que o trabalho atual é uma continuidade desse trabalho. Comentou sobre a história da criação do Clube das Blogueiras Negras e sobre o trabalho desenvolvido.

A presidenta disse que a audiência foi muito rica e enfatizou a importância do tema.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, a presidenta declarou encerrados os trabalhos.

Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada pela presidenta ou pelo presidente da reunião em que for comunicada sua aprovação, conforme previsão regimental, ou pela presidenta desta reunião.

ATA APROVADA	
Distribuição em avulso:	<u>15 / 12 / 21</u>
Comunicação de aprovação:	<u>7 / 2 / 22</u>
 _____ Presidenta/Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ata - Comissão Especial de Estudo		
Empregabilidade, violência e homicídio de jovens negros		
Reunião: 11 ^a	Sessão legislativa: 2 ^a	Legislatura: 19 ^a
Finalidade: promover estudos relativos à empregabilidade, à violência e ao homicídio de jovens negros nas periferias de Belo Horizonte e seus impactos sociais e econômicos, visando à proposição de diretrizes de enfrentamento cabíveis aos temas		
Requerimento nº: 27/21		
Autoria: vereadoras Macaé Evaristo e Bella Gonçalves, vereadores Bim da Ambulância, Bruno Miranda e Cláudio do Mundo Novo, vereadora Duda Salabert, vereadores Gabriel e Gilson Guimarães, vereadoras Iza Lourença e Marilda Portela, vereadores Miltinho CGE, Professor Claudiney Dulim, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Rogerio Alkimim, vereadora Sônia Lansky da Coletiva e vereador Walter Tosta		
Data: 21/2/22		
Horário de início: 9h38min	Horário de encerramento: 11h9min	
Local: Plenário Camil Caram		
Vídeo da reunião disponível no portal da Câmara		

ABERTURA

Sob a presidência da vereadora Macaé Evaristo e com a presença da vereadora Iza Lourença e dos vereadores Gilson Guimarães e Marcos Crispim, todas e todos em participação remota, reuniu-se a comissão.

Havendo quórum, a presidenta declarou abertos os trabalhos.

ORDEM DOS TRABALHOS

COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATAS

Como não houve impugnação, a presidenta comunicou a aprovação das atas da 8^a Reunião da 1^a Sessão Legislativa e da 9^a e da 10^a reuniões da 2^a Sessão Legislativa, realizadas em 13/12/21 e 7 e 14/2/22, respectivamente.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Finalidade: discutir o Relatório de Prevenção à Letalidade Juvenil e de Adolescentes
Requerimento de Comissão nº: 82/22



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Autoria: vereadora Iza Lourença

A presidenta transferiu a condução dos trabalhos para a vereadora Iza Lourença.

A vereadora Iza Lourença informou os objetivos desta audiência e lembrou que o trabalho desta comissão é continuidade de um trabalho iniciado na última legislatura. Comentou sobre a dificuldade de elaborar o Relatório de Prevenção à Letalidade Juvenil e de Adolescentes, em função da inexistência de dados públicos sobre o tema, e cobrou quais as medidas que foram tomadas pelo poder público com base nesse relatório.

A diretora de Prevenção à Criminalidade da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção - SMSP, Márcia Cristina Alves, em participação remota, comentou sobre o relatório elaborado e entregue ao Conselho Municipal de Juventude de Belo Horizonte - Conjuve - e ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Belo Horizonte - Compir. Lembrou que o Conjuve assumiu a atribuição de elaborar o Plano Municipal de Prevenção à Letalidade Juvenil. Lamentou que a Prefeitura de Belo Horizonte não tenha acesso aos dados de ocorrências registrados pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - e enfatizou a importância do acesso a essas informações. Lembrou que os trabalhos apresentados sobre o tema foram desenvolvidos apenas com os dados obtidos do Sistema Único de Saúde - SUS.

O vereador Gilson Guimarães questionou o porquê de a Prefeitura ter acesso aos dados do SUS, mas não ter acesso aos dados da PMMG. Cobrou da Guarda



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Civil Municipal de Belo Horizonte - GCMBH - e da PMMG a divulgação dos dados de ocorrências.

O subcomandante da GCMBH, Nedson Moreira Gonçalves, em participação remota, informou que a guarda não tem acesso aos dados de ocorrências da PMMG. Enfatizou que os dados gerados pela GCMBH são públicos e são divulgados sempre que solicitados pela CMBH. Disse que seria importante o acesso aos dados de ocorrências registradas pela PMMG.

A vereadora Iza Lourença ponderou que existe a possibilidade de a comissão solicitar essas informações para a PMMG.

A vice-presidenta do Conselho Municipal de Juventude de Belo Horizonte - Conjuve, Paola Abreu, em participação remota, explicou o funcionamento do conselho e comentou sobre o processo de elaboração de Plano Municipal de Prevenção à Letalidade Juvenil. Detalhou os relatórios que embasaram os trabalhos do conselho e esclareceu que o plano foi dividido em eixos, detalhando cada um deles. Disse que o plano deverá ser apresentado para a sociedade na Conferência Municipal da Juventude, a ser realizada em 2022. Enfatizou a importância desse plano e do direcionamento de recursos para o fortalecimento do Conjuve.

O vereador Gilson Guimarães defendeu a divulgação dessas informações para as populações mais periféricas.

A presidenta do Compir, Makota Kizandembu Oliveira, em participação remota, comentou sobre o trabalho do conselho e enfatizou a importância do estreitamento de laços com o Conjuve. Comentou que esse horário no meio da manhã não é o ideal para realização de audiência pública, por não permitir a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

participação efetiva da sociedade civil. Lembrou que as pessoas precisam trabalhar, em especial os mais jovens que ainda buscam seu espaço no mercado de trabalho.

O membro do Conjuve Maurício Coleta, em participação remota, comentou sobre o Plano Municipal de Prevenção à Letalidade Juvenil em Belo Horizonte, elaborado pelo Conjuve. Resgatou o processo de sua elaboração e enfatizou que o mesmo foi entregue no final do ano passado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - Smasac. Ressaltou que o plano deverá ser votado na próxima reunião plenária do Conjuve, assim como as datas para realização da Conferência Municipal da Juventude em 2022. Lembrou ainda que a conferência servirá também para definir a nova composição do Conjuve e a estratégia de lançamento do plano.

O secretário Municipal de Segurança e Prevenção, Genilson Ribeiro Zeferino, em participação remota, cumprimentou a vereadora Iza Lourença pela iniciativa de realizar a presente audiência pública. Comentou sobre o foco das forças de segurança na prevenção da violência contra jovens, em especial contra jovens negros. Elogiou o Plano Municipal de Prevenção à Letalidade Juvenil elaborado e defendeu uma busca do entendimento entre as autoridades policiais e as comunidades. Lamentou que a Prefeitura não tenha acesso aos dados de registros de ocorrências policiais feitas pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - e pela Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG.

O vereador Gilson Guimarães disse que a reunião estava muito rica em suas falas e propostas. Exigiu, como vereador negro e periférico, que as informações sobre as ocorrências policiais envolvendo jovens sejam disponibilizadas para a CMBH.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J.P.' or similar initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A vereadora Macaé Evaristo disse que a questão de o governo do Estado de Minas Gerais fornecer informações sobre registros de ocorrências de violência não deve ser vista como um favor pessoal para secretários ou vereadores, mas sim como uma medida de política pública. Questionou o que mudou nos números desde a elaboração do relatório pela CMBH.

O subsecretário municipal de Direitos de Cidadania, Thiago Alves da Costa, em participação remota, defendeu a consolidação de políticas públicas que possam garantir a continuidade da cooperação entre órgãos e entes na busca da prevenção da criminalidade e da violência, em especial contra jovens e adolescentes, mesmo com as subseqüentes mudanças dos ocupantes cargos públicos.

Nedson Moreira Gonçalves disse que o combate à violência contra jovens e adolescentes é um tema desafiador e que está alinhado com os propósitos da GCMBH. Enfatizou que a atuação da GCMBH é baseada nos princípios de preservação dos direitos fundamentais e pontuou a importância do diálogo na busca de avanços nessas pautas.

Paola Abreu comentou que o Conjuve tem, em sua composição, maioria de representantes da sociedade civil e convidou todos a participarem da divulgação do Plano Municipal de Prevenção à Letalidade Juvenil em Belo Horizonte.

Márcia Cristina Alves ponderou sobre a necessidade de atualizar os dados dos relatórios anteriormente elaborados e incluir algumas outras informações.

A vereadora Iza Lourença enfatizou a importância desta audiência para unir esforços e trocar ideias. Cobrou o desenvolvimento de uma política pública de prevenção da violência contra jovens e adolescentes.

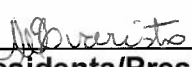
ENCERRAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Nada mais havendo a ser tratado, a presidenta declarou encerrados os trabalhos.

Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada pela presidenta ou pelo presidente da reunião em que for comunicada sua aprovação, conforme previsão regimental, ou pela presidenta desta reunião.

ATA APROVADA	
Distribuição para impugnação:	<u>7 / 3 / 22</u>
Comunicação de aprovação:	<u>04 / 04 / 22</u>
<hr/>  _____ Presidenta/Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Anexo V - Notas técnicas das audiências públicas

IV.1. Juventude Negra Viva (18/10/2021) - Req. 1375/2021 - Possui NT

IV.2. Racismo e trabalho: a Juventude quer direitos! (22/11/2021) - Req. 1582/2021 - Possui NT



NOTA TÉCNICA

Audiência Pública – Requerimento de Comissão nº 1177/2021

Dados da Audiência Pública

Tema da Audiência Pública: “Juventude Negra Viva”

Comissão: Comissão Especial de Estudo sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros

Autoria do requerimento: Vereadora Iza Lourença

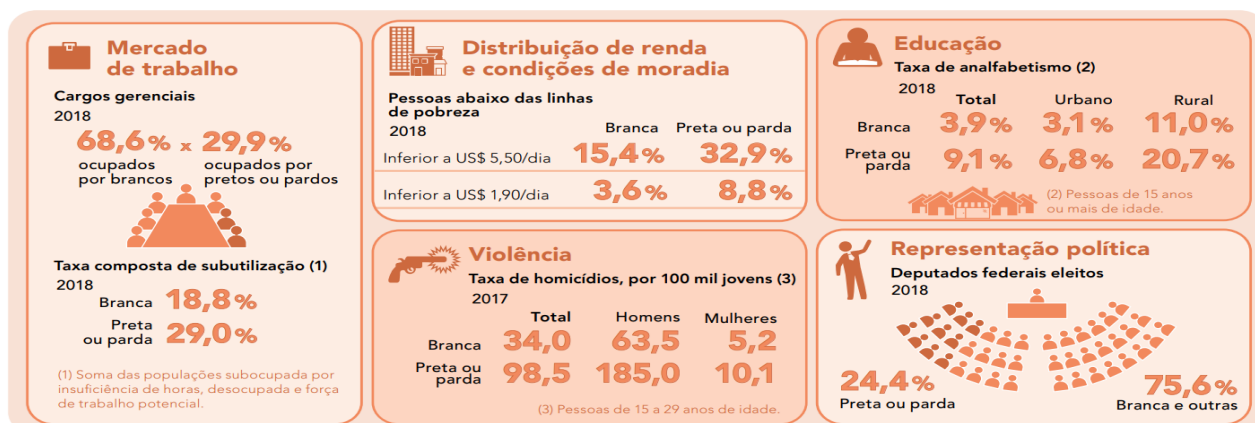
Data, horário e local: 27/09/2021, às 10:00h, no Plenário Camil Caram

Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil

O Brasil é um país de extrema desigualdade racial, resultado de um longo processo histórico que começa com a escravidão de populações africanas traficadas no período colonial e imperial, e que se perpetuou no período republicano por meio de todo um conjunto de ações e omissões do Estado brasileiro de cunho discriminatório, eugenista, excludente, violento e letal contra a população negra, que se estende até os dias atuais.

Nas últimas décadas, por força de uma longa trajetória de luta do movimento negro por igualdade, algumas conquistas importantes foram alcançadas, e a pauta da discriminação racial entrou na agenda pública e política. No entanto, é evidente que as desigualdades sociais por cor e raça no país mantêm-se em níveis extremos e que as respostas estatais vêm sendo, na melhor das hipóteses, muito insuficientes diante da dimensão desse problema – quando não são promovedoras de maior desigualdade –, o que revela o quanto o racismo tem caráter estrutural e institucional no Brasil.

Os dados abaixo, produzidos pelo IBGE¹, são exemplos das desigualdades sociais por cor ou raça no país:



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.

¹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf



Desigualdades no Mercado de Trabalho

- Trabalho Informal:

Em 2018, enquanto 34,6% das pessoas ocupadas de cor ou raça branca estavam em ocupações informais, entre as de cor ou raça preta ou parda esse percentual atingiu 47,3%.

- Rendimentos do Trabalho:

Em 2018, o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas brancas (R\$ 2.796) foi 73,9% superior ao das pretas ou pardas (R\$ 1.608).

Mulheres pretas ou pardas recebem menos da metade do que os homens brancos auferem (44,4%).

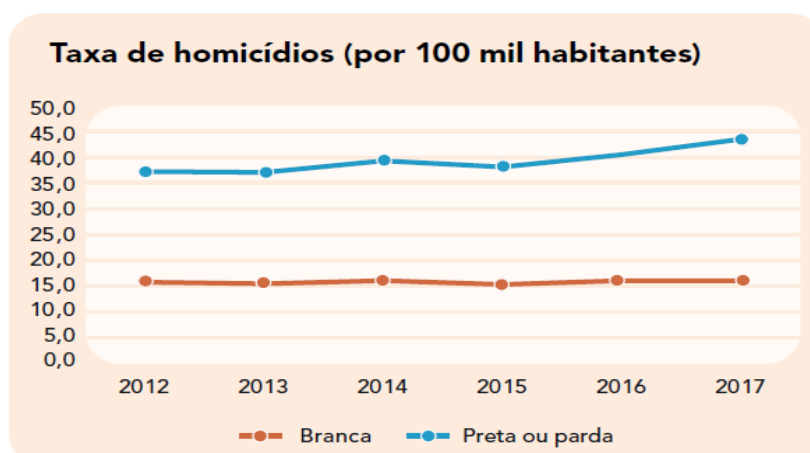
As disparidades de rendimentos do trabalho, quando analisado o aspecto cor ou raça, mantêm-se presentes em todos os níveis de instrução, inclusive no mais elevado: as pessoas brancas ganham cerca de 45% a mais do que as de cor ou raça preta ou parda.

Entre os 10% com maior renda, apenas 27,7% são pretos ou pardos; já entre os 10% com menor rendimento, 75,2% são desse grupo.²

Violência letal

No Brasil, a taxa de homicídios foi 16,0 entre as pessoas brancas e 43,4 entre as pretas ou pardas a cada 100 mil habitantes em 2017. Em outras palavras, uma pessoa preta ou parda tinha 2,7 vezes mais chances de ser vítima de homicídio intencional do que uma pessoa branca.

A série histórica revela ainda que, enquanto a taxa manteve-se estável na população branca entre 2012 e 2017, ela aumentou na população preta ou parda nesse mesmo período, passando de 37,2 para 43,4 homicídios por 100 mil habitantes.³



Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM.

² IBGE, obra citada.

³ IBGE, obra citada.



Violência não letal

Pessoas pretas e pardas são também as mais expostas à violência não letal. Esse tipo de violência produz efeitos de longo prazo na vida dos indivíduos. Vítimas de violência estão mais propensas a desenvolverem doenças como depressão, ao vício de substâncias químicas, a problemas de aprendizado e até ao suicídio. Estão igualmente mais sujeitas a estarem envolvidas em situações de violência no futuro. Trata-se de um conjunto de consequências que, tal como as da violência letal, levam ao enfraquecimento da coesão social e têm impacto negativo sobre o desenvolvimento econômico.⁴

Violência perpetrada pelo Estado

De acordo com a Pesquisa Nacional de Vitimização realizada em 2011 e 2012, no que se refere à cor da pele, pretos e pardos são maioria entre os agredidos fisicamente pela Polícia Militar. As vítimas da violência policial são, predominantemente, jovens, do sexo masculino, de cor preta ou parda, com baixa escolaridade e renda:

- Quanto mais escura é a cor da pele, maior a prevalência da vitimização por agressão física;
- 60% dos agredidos pela Polícia Militar tinham até o Ensino Médio incompleto;
- 73% dos agredidos pela Polícia Militar recebiam até três salários mínimos;
- 71% dos agredidos pela Polícia Militar tinham entre 16 e 34 anos.⁵

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021, 79% das pessoas mortas pelas polícias são pretas ou pardas. A taxa de letalidade policial entre negros é de 4,2 vítimas a cada 100 mil, já entre brancos ela é de 1,5 a cada 100 mil, o que equivale a dizer que a taxa de letalidade policial entre negros é 2,8 vezes superior à taxa entre brancos.⁶

Esses dados mostram que, se de um lado, a população negra é alvo da *omissão* do Estado no que se refere a processos estruturais de superação das desigualdades sociais, de outro lado os negros são alvo da *violência ativa* das instituições de repressão, sofrendo as mais diversas formas de violações de direitos humanos.

Isso ganha ainda mais relevância quando se leva em conta que o Brasil é o país com a polícia mais letal do mundo. Em 2020 foram 6.416 pessoas mortas pela ação das polícias, o que corresponde a 12,8% do total de mortes violentas no país, embora esse percentual seja muito superior em alguns estados, como no Rio de Janeiro (25,4%) e no Amapá (31,2%). É importante perceber ainda que o volume de mortes por ação policial

⁴ IBGE, *obra citada*.

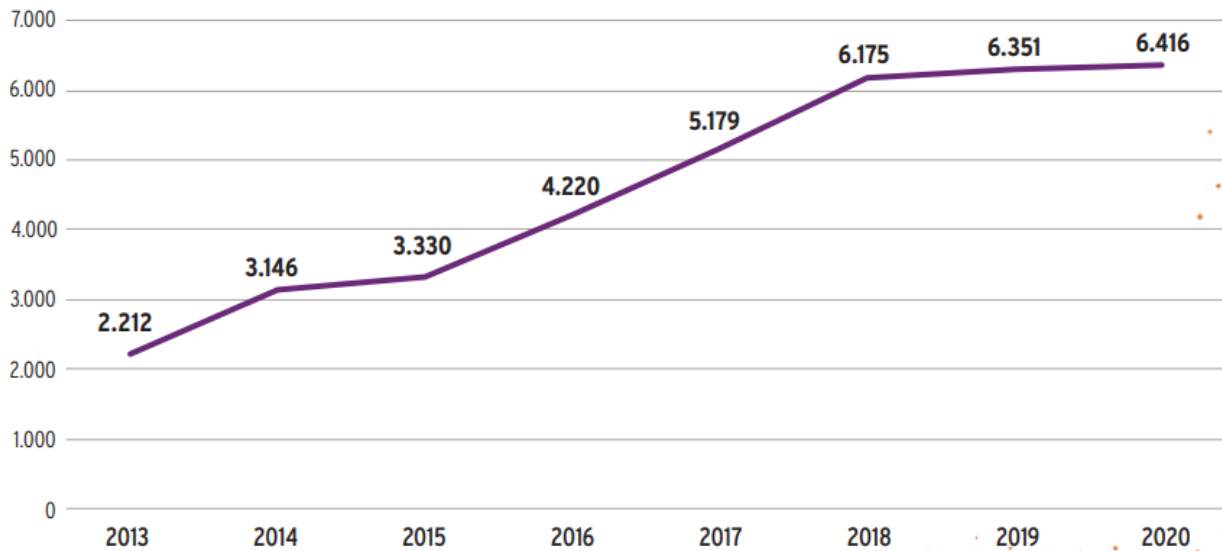
⁵ RIBEIRO, Ludmila e OLIVEIRA, Valéria. Quando o Estado é o perpetrador da violência: Uma análise das vitimizações ocasionadas pela Polícia Militar. *Latitude*, Vol. 7, nº 2, pp. 219-243, 2013.

⁶ Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>



vem crescendo em ritmo acelerado. Como mostra o gráfico abaixo, a letalidade policial quase triplicou entre 2013 e 2020.

Mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil, 2013 a 2020



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; PC-MG; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Genocídio da População Negra

Para Ana Luiza Pinheiro Flauzina⁷, a violência policial e o encarceramento em massa, os quais são direcionados predominantemente contra os negros, são a face mais explícita de um projeto genocida da população negra por parte do Estado brasileiro. Para a autora, a categoria raça não é apenas uma dentre várias assimetrias (como de renda, de gênero, de escolaridade e de idade) perpetuadas pelo sistema penal, e sim o elemento estruturante de sua atuação. Ela aponta como desde a escravidão até hoje, passando pelo processo de abolição sem qualquer forma de reparação ou promoção das condições de vida da população negra até então escravizada, sempre houve todo um aparato legal e institucional voltado a promover o controle social desse segmento, a manutenção de sua condição marginalizada e excluída e, no limite, seu extermínio.

Exemplos disso foram as diferentes leis que surgiram logo após a abolição voltadas a vigiar e punir os ex-escravizados, como as que delimitavam os espaços de circulação e de ocupação das cidades, bem como as possibilidades de ascensão social dos libertos, como por meio da proibição do acesso a determinados postos de trabalho ou da aquisição de propriedades. A proibição dos cultos de religiões de matriz africana também foi um instrumento importante para a perseguição e encarceramento do segmento negro. Mas nada se compara à criminalização da “vadiagem” (que constou do ordenamento jurídico até 2012), que punia com prisão o indivíduo apto ao trabalho

⁷ FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo Negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Ed. Brado, 2019.



que se encontrasse desocupado, isso em um contexto em que o Estado brasileiro promovia uma forte campanha de incentivo à imigração de europeus para substituir a mão-de-obra negra nas lavouras:

“a vadiagem é um dos símbolos mais bem acabados do projeto político imperial no tratamento da população negra. (...) A vadiagem é, em última instância, a criminalização da liberdade. Ou, podemos dizer, aos negros não é facultado o exercício de uma liberdade sem as amarras da vigilância. Assim, longe da cidadania, a sociedade imperial apreende os negros no desempenho de dois papéis: o de escravos ou criminosos. Tendo em vista a falta de interesse do poder público em promover a efetiva ocupação da mão-de-obra negra livre, a vadiagem, inserida no pacote de inviabilização social do contingente negro, é, indubitavelmente, uma categoria funcional da política. Dentro do Império, portanto, na obsessão pelo controle dos corpos negros, gera-se o ócio como argumento para a punição”. (FLAUZINA, 2019)

Embora as normas de viés racistas citadas acima tenham sido abandonadas ao longo do tempo, seria um engano acreditar que a institucionalidade teria perdido sua natureza estruturalmente racista. Como mostra Michele Alexander⁸, falando sobre o contexto estadunidense – e que, com as devidas diferenças, também diz muito sobre a realidade brasileira – outras normas e práticas institucionais foram surgindo para ocupar o lugar de legislações explicitamente racistas. Embora tenham caráter muito mais velado e operem frequentemente por meios indiretos, tais mecanismos não são menos efetivos na reprodução de uma ordem social racializada e excludente.

Entre essas novas normas e práticas institucionais, destacam-se as políticas de guerra ao crime e de guerra às drogas, utilizadas para legitimar a vigilância intensiva e focalizada sobre as pessoas pobres e negras. O uso político e retórico da insegurança nas grandes cidades, como aponta Löic Wacquant⁹, legitima o investimento em um aparato estatal repressivo cada vez mais agigantado, que recebe a licença e o beneplácito político para exercer o controle violento sobre a população pobre e negra, sob o signo da “tolerância zero”, em um processo que o autor qualifica como a transição de um Estado Social para um Estado Penal. Para Michele Alexander, esse aparato normativo, policial e penal na prática representa a continuidade das leis segregacionistas (conhecidas nos Estados Unidos como leis *Jim Crow*) sob nova roupagem.

Como mostram várias pesquisas¹⁰, o caráter racista da atuação policial pode ser verificado pela seletividade na escolha de que grupos sociais e de quais localidades

⁸ ALEXANDER, Michelle. *A Nova Segregação: racismo e encarceramento em massa*. São Paulo: Boitempo, 2017.

⁹ WACQUANT, Löic. *As Prisões da Miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

¹⁰ Sobre isso, ver: FLAUZINA, *obra citada*; ADORNO, Sérgio. *Discriminação Racial e Justiça Criminal em São Paulo*. In: *Novos estudos CEBRAP*. N. 43, 1995; e VITALE, Alex. *The End of Policing*. Editora Verso, 2017.



serão alvos prioritários da vigilância da polícia. Nesse sentido, o estereótipo da delinquência atrelado à imagem do negro se torna fator fundamental na atuação da polícia. Além disso, como aponta Sérgio Adorno¹¹, a seletividade racial ganha maior reforço durante o processo judicial: réus negros têm maiores chances de serem condenados e por mais tempo do que réus brancos, por crime idêntico. Em conjunto, a seletividade policial e judicial ajudam a se entender a sobre-representação da população negra nas prisões. Em Minas Gerais, por exemplo, 74% das pessoas privadas de liberdade são pretas ou pardas¹².

Esse padrão de seletividade, contudo, não é fruto de baixo investimento em treinamentos para os agentes policiais. Alex Vitale¹³ mostra como o viés racial continua presente e pode ser até maior em cidades com polícias altamente treinadas. Nem mesmo reformas como o aumento da diversidade racial na composição das polícias revelou ter qualquer efeito em relação à seletividade e à violência policial contra negros. Para o autor, isso deixa evidente que o problema é de natureza sistêmica, ligado ao emprego de políticas agressivas de manutenção da ordem e combate à criminalidade, as quais se voltam predominantemente contra comunidades não-brancas, como no caso da guerra às drogas. Ter mais agentes negros não vai gerar efeitos concretos enquanto a lógica de atuação das polícias permanecer a mesma.

Pobreza como instrumento de desigualdade racial

Para muitos autores, a violência aberta praticada pelo Estado contra a população negra, como discutido acima, é apenas a face mais visível do processo de reprodução de um sistema de desigualdade racial. Para Luís Mir, "a pobreza é a mais extremada e requintada arma do Estado. Mata lentamente, reduz suas vítimas a andrajos humanos e é extremamente barata"¹⁴. Nesse sentido, como coloca Ana Luiza Flauzina¹⁵, "a pobreza foi o espaço deliberadamente projetado para a existência da população negra". Para essa autora, a pobreza branca pode ser explicada a partir de processos econômicos, como os que promovem a concentração de renda e, portanto, desigualdade. No entanto, "a pobreza negra não pode ser explicada exclusivamente pelas dinâmicas do capital". Ao longo de todo nosso processo histórico, os negros foram intencionalmente excluídos e marginalizados: "para esse segmento, a pobreza foi construída", por mecanismos como a negligência e a precarização de políticas dirigidas a esse grupo, destacadamente nos serviços de saúde e de educação.

Para Edna Roland¹⁶, "a pobreza não é causa, é resultado. A pobreza pode ser causa de uma série de coisas, mas é fundamentalmente produto, resultado. Ninguém é pobre por natureza. As pessoas são pobres porque foram induzidas à pobreza. É o racismo

¹¹ ADORNO, obra citada.

¹² Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>

¹³ VITALE, obra citada.

¹⁴ MIR, Luís. Guerra Civil: estado e trauma. São Paulo: Geração Editorial, 2004.

¹⁵ FLAUZINA, obra citada.

¹⁶ ROLAND, Edna Maria Santos. Violência Racial: a história precisa ser contada. In: Diálogos, n. 2, 2005.



existe exatamente para expropriar os grupos discriminados do acesso a todo e qualquer recurso".

Como apontam as obras discutidas nesse trabalho, a desigualdade racial no Brasil, em suas múltiplas dimensões (social, educacional, de renda, no mercado de trabalho, de exposição à violência geral e estatal, de sub-representação política, entre outras), tem caráter profundamente estrutural, decorrente de um processo histórico marcado mais por dinâmicas de perpetuação do que de superação, não obstante todo o esforço do povo negro de resistência e luta por igualdade. Diante da dimensão dessa questão, é importante ter em vista que uma política efetiva de promoção da igualdade racial não tem como se dar apenas por meio de ações pontuais, devendo envolver necessariamente transformações estruturais.

Legislação Correlata à Promoção da Igualdade Racial

- Legislação Federal:

Constituição Federal: inciso III do art. 1º, inciso IV do art. 3º, inciso VIII do art. 4º e inciso XLII do art. 5º;

Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, e dá outras providências.

Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 - Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências.

- Legislação Estadual:

Lei 18251, de 07/07/2009 - Cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

Decreto 45156, de 26/08/2009 - Regulamenta a Lei Nº 18.251, de 7 de Julho de 2009, que cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

Lei 21152, de 17/01/2014 - Estabelece diretrizes e objetivos para a formulação e a implementação da política estadual de combate às discriminações racial e étnica e dá outras providências.

Lei 23450, de 24/10/2019 - Dispõe sobre a política estadual de prevenção social à criminalidade.

- Legislação Municipal:

Lei Orgânica: art. 182;

NT 030 2021



Lei nº 6.979, de 17 de novembro de 1995 - Dispõe sobre a inclusão de modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendados pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Lei nº 7.129, de 19 de junho de 1996 - Cria a Semana de Conscientização Negra no Município e dá outras providências.

Lei nº 7.535, de 18 de junho de 1998 - Cria a Secretaria Municipal para Assuntos da Comunidade Negra - SMACON - e dá outras providências.

Lei nº 8.584, de 10 de junho de 2003 - Dispõe sobre colocação de anúncio com mensagem sobre discriminação racial em instituição pública de ensino.

Lei nº 8.719, de 11 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre proteção e defesa dos direitos das minorias.

Lei nº 8.764, de 16 de janeiro de 2004 - Dispõe sobre reserva de vaga destinada a estágio em órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Lei nº 8.804, de 5 de abril de 2004 - Dispõe sobre reserva de vaga para afro-descendente, em peça publicitária de órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Lei nº 9.934, de 21 de junho de 2010 - Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

Decreto nº 14.132, de 27 de setembro de 2010 - Regulamenta a lei nº 9.934/10, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

Lei nº 10.890, de 16 de dezembro de 2015 - Institui o dia municipal da consciência Negra.

Lei nº 10.924, de 23 de maio de 2016 - Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

Lei nº 10.969, de 13 de setembro de 2016 - Institui o dia municipal da mulher negra "Dona Valdete da Silva Cordeiro".

Lei nº 11.299, de 14 de julho de 2021 - Institui o dia 20 de junho como o dia Municipal de Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra.

Decreto nº 11.986, de 11 de março de 2005 - Dispõe sobre alocação, denominação e atribuições dos órgãos de terceiro grau hierárquico e respectivos subníveis da estrutura organizacional da Administração Direta do Executivo, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e dá outras providências. Arts. 115 e 117.

Decreto nº 12.759, de 10 de julho de 2007 - Cria o fórum governamental de Promoção da Igualdade Racial no Município de Belo Horizonte.



Decreto nº 14.374, de 15 de abril de 2011 - Institui o observatório de direitos Humanos - ODH de Belo Horizonte, cria o Grupo de Trabalho que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 15.271, de 10 de julho de 2013 - Cria a câmara intersetorial de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial - CIPPIR - e dá outras providências.

Decreto nº 15.392, de 22 de novembro de 2013 - Institui o programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.

Otávio Debien Andrade

Consultor Legislativo em Ciências Sociais e Políticas
Divisão de Consultoria Legislativa
Diretoria do Processo Legislativo



NOTA TÉCNICA

Audiência Pública – Requerimento de Comissão nº 1.582/2021

Dados da Audiência Pública

Tema da Audiência Pública: “**Racismo e Trabalho: a juventude quer direitos!**”

Comissão: Comissão Especial de Estudos sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros

Autoria do requerimento: Vereadora Iza Lourença

Data, horário e local: 22/11/2021, às 9:30h, no Plenário Camil Caram

Desigualdade Étnico-Racial no Mercado de Trabalho¹

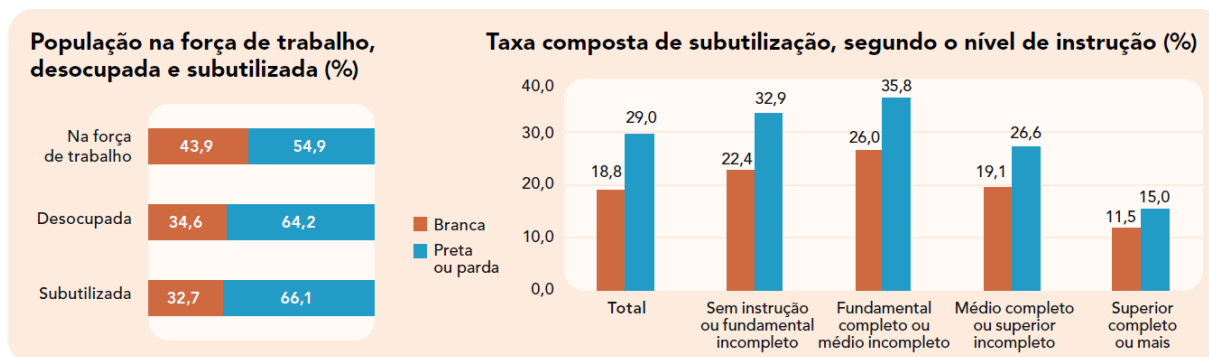
- Proporção na força de trabalho

As pessoas de cor ou raça preta ou parda são maioria na população brasileira (55,8% do total) e constituem, também, a maior parte da força de trabalho no país (54,9%).

- Força de trabalho desocupada ou subutilizada

As pessoas pretas ou pardas são as que enfrentam maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho: em 2018, elas formavam cerca de $\frac{2}{3}$ dos desocupados (64,2%) e dos subutilizados (66,1%) na força de trabalho.

A sobrerrepresentação desse grupo populacional entre a força de trabalho desocupada e subutilizada se mantém mesmo quando considerado o recorte por nível de instrução.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.

Nota: Pessoas de 14 ou mais anos de idade.

¹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf



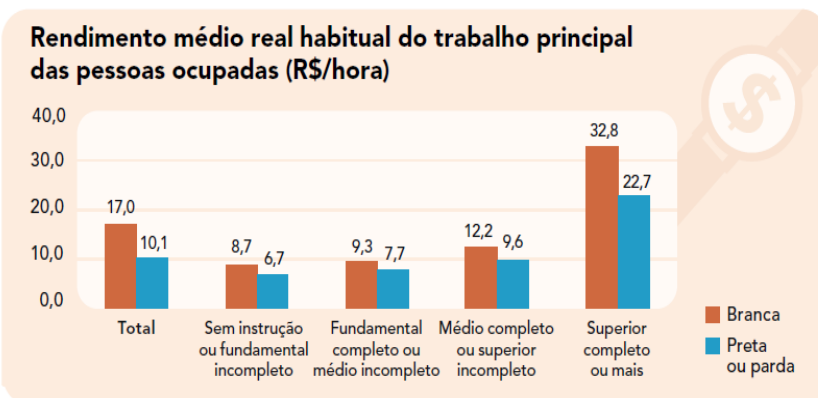
- Trabalho Informal

Quase metade (47,3%) da população de cor ou raça preta ou parda ocupada está em ocupações informais. Entre a população de cor ou raça branca esse percentual é de 34,6%.

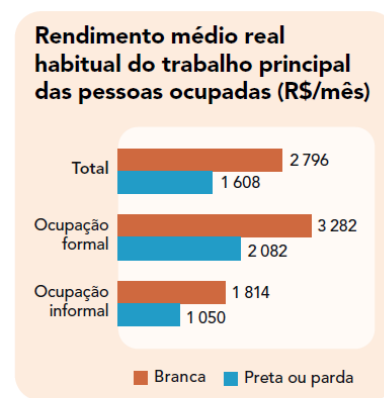
- Rendimentos do Trabalho

Em 2018, o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas brancas (R\$ 2.796) foi 73,9% superior ao das pretas ou pardas (R\$ 1.608).

Essa desigualdade de renda se faz evidente, por exemplo, quando se compara o valor da hora trabalhada: em 2018, enquanto o rendimento médio das pessoas ocupadas brancas atingiu R\$ 17,0 por hora, entre as pretas ou pardas o valor foi R\$ 10,1 por hora.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.
Nota: Pessoas de 14 ou mais anos de idade.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.
Nota: Pessoas de 14 ou mais anos de idade.

- Desigualdade de renda e nível de instrução

As disparidades de rendimentos do trabalho, quando analisado o aspecto cor ou raça, mantêm-se presentes em todos os níveis de instrução, como mostra o quadro acima.

Quanto maior o nível de instrução, maior é a diferença de rendimentos por cor ou raça. Entre aquelas com curso superior completo, pessoas brancas têm renda 45% maior, em média, do que pessoas negras e pardas.

- Desigualdade étnico-racial e de gênero

No que se refere à renda, a desigualdade étnico-racial tem maior impacto do que a desigualdade de gênero. Enquanto as mulheres receberam 78,7% do valor dos rendimentos dos homens, em 2018, as pessoas de cor ou raça preta ou parda receberam apenas 57,5% dos rendimentos daquelas de cor ou raça branca.

Combinadas, as desigualdades étnico-racial e de gênero fazem com que mulheres pretas ou pardas recebam menos da metade do que os homens brancos recebem (44,4%).



- Acesso a cargos gerenciais

A despeito de a população ocupada preta ou parda ser superior à de cor ou raça branca, a proporção em cargos gerenciais mostra significativa maioria de pessoas brancas – 68,6% contra 29,9%, em 2018.

O acesso de pessoas de cor ou raça preta ou parda a cargos de gerência e direção, além disso, é menor quanto mais alto é o cargo e o salário. Em 2018, na classe de rendimento mais elevado, somente 11,9% das pessoas ocupadas em cargos gerenciais eram pretas ou pardas.

- Marcador racial da desigualdade social

Quando se avalia a distribuição dos grupos populacionais por raça ou cor entre as classes sociais, a desigualdade étnico-racial fica evidente: entre os 10% com maior renda, apenas 27,7% são pretos ou pardos; já entre os 10% com menor rendimento, 75,2% são desse grupo, como mostra o quadro ao lado.

- Condições de moradia

As desigualdades étnico-raciais apontadas acima também se refletem em piores condições de moradia para pessoas de cor ou raça preta ou parda. No Brasil, 42,8% delas não têm acesso a esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial, por exemplo.

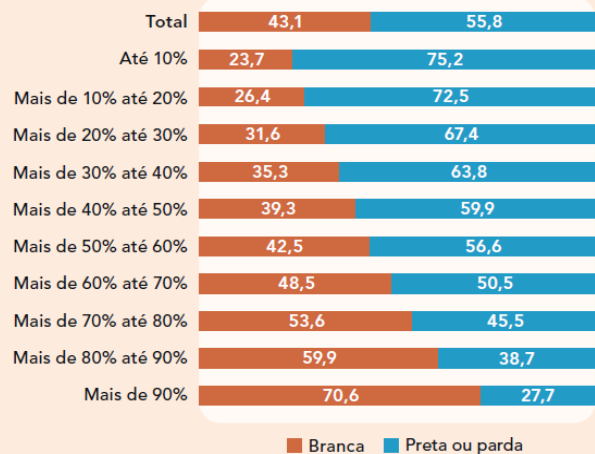
Nas grandes cidades brasileiras, o percentual de pessoas pretas e pardas vivendo em aglomerados subnormais é mais do que o dobro do de pessoas brancas.²

- Acesso à educação

Outro aspecto da desigualdade étnico-racial está no menor acesso à educação, o que, por sua vez, está relacionado a piores condições de inserção no mercado de trabalho.

Como se vê no quadro a seguir, as taxas de analfabetismo e abandono escolar apresentam índices mais altos para pessoas de cor ou raça preta ou parda.

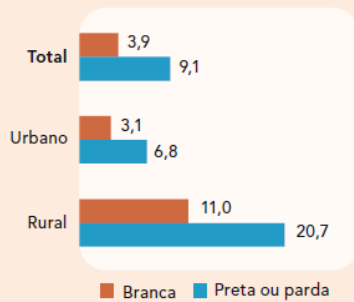
Distribuição da população segundo as classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento domiciliar per capita (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.

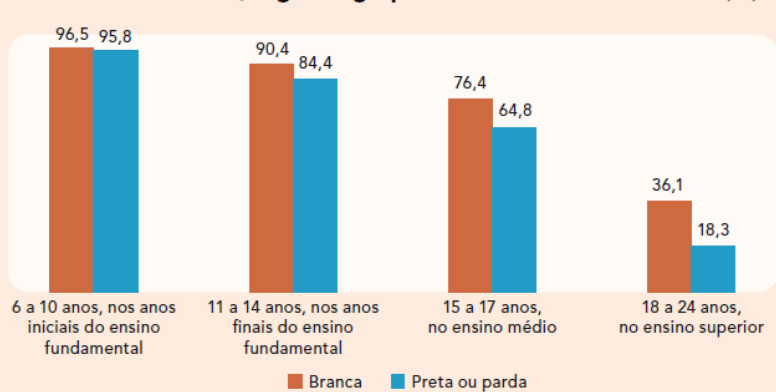
Notas: 1. Excluídas as pessoas cuja condição no arranjo domiciliar era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.
2. Rendimentos deflacionados para reais médios de 2018, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE.

² Em 2018, no Município de São Paulo, 18,7% das pessoas pretas ou pardas residiam em aglomerados subnormais, enquanto entre as pessoas brancas esse percentual era 7,3%. No Município do Rio de Janeiro, 30,5% das pessoas pretas ou pardas residiam em aglomerados subnormais, ao passo que o percentual registrado entre as pessoas brancas foi 14,3%. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf

**Taxa de analfabetismo, segundo a situação do domicílio (%)**

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.

Nota: Pessoas de 15 anos ou mais de idade.

Taxa ajustada de frequência escolar líquida da população residente de 6 a 24 anos de idade, segundo grupos de idade e nível de ensino (%)

Persistência histórica da desigualdade étnico-racial

Os diversos indicadores apresentados acima comprovam a persistência histórica da desigualdade étnico-racial no Brasil até os dias atuais. Se, de um lado, esse cenário tem raízes em processos históricos como o tráfico humano, a escravidão e a opção pela substituição da mão-de-obra recém-liberta por imigrantes europeus após a abolição³, por outro também é revelador da contínua reprodução de um sistema de exclusão étnico-racial.

Como aponta Tereza Cristina Santos Martins, “o racismo brasileiro não pode ser entendido como mera discriminação inconsequente. Ele interfere objetivamente nas condições sociais dos(das) racialmente discriminados(as) e, também, dos(das) não discriminados(as) racialmente. Logo, as relações étnico-raciais devem ser apreendidas nos processos sociais reais do capitalismo brasileiro. (...) Enquanto determinação reiteradora, o racismo reforça a exploração/opressão de raça/etnia”⁴.

Para Edna Roland, “a pobreza não é causa, é resultado. A pobreza pode ser causa de uma série de coisas, mas é fundamentalmente produto, resultado. Ninguém é pobre por natureza. As pessoas são pobres porque foram induzidas à pobreza. E o racismo existe exatamente para expropriar os grupos discriminados do acesso a todo e qualquer recurso”⁵.

Nesse sentido, muitas autoras e autores vêm apontando a importância de não se tomar a desigualdade étnico-racial como resultado acidental de processos históricos, e sim como parte de políticas levadas a cabo com o fim de manterem e aprofundarem esse *status quo*. Para Ana Luiza Flauzina, “a pobreza foi o espaço deliberadamente

³ THEODORO, Mário. A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. In: As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição. Brasília: Ipea, 2008.

⁴ MARTINS, Tereza Cristina Santos. Determinações do racismo no mercado de trabalho: implicações na “Questão Social” brasileira. *Temporalis*. Brasília (DF), ano 14, n. 28, p. 113-132, jul./dez. 2014.

⁵ ROLAND, Edna Maria Santos. Violência Racial: a história precisa ser contada. In: *Diálogos*, n. 2, 2005.



projetado para a existência da população negra”⁶. Com isso, a superação de um cenário marcado por tais profundas desigualdades étnico-raciais não pode prescindir da busca por transformações de caráter estrutural na sociedade brasileira.

Legislação Correlata

- Legislação Federal:

Constituição Federal: inciso III do art. 1º, inciso IV do art. 3º, inciso VIII do art. 4º e inciso XLII do art. 5º;

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

DECRETO Nº 4.885, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, e dá outras providências.

DECRETO Nº 4.886, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003 - Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências.

- Legislação Estadual:

LEI 18251, DE 07/07/2009 - Cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

DECRETO 45156, DE 26/08/2009 - Regulamenta a Lei Nº 18.251, de 7 de Julho de 2009, que cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

LEI 21152, DE 17/01/2014 - Estabelece diretrizes e objetivos para a formulação e a implementação da política estadual de combate às discriminações racial e étnica e dá outras providências.

LEI 23450, DE 24/10/2019 - Dispõe sobre a política estadual de prevenção social à criminalidade.

- Legislação Municipal:

Lei Orgânica: art. 182;

LEI Nº 6.979, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995 - Dispõe sobre a inclusão de modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendados pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

⁶ FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo Negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Ed. Brado, 2019.



LEI Nº 7.129, DE 19 DE JUNHO DE 1996 - Cria a Semana de Conscientização Negra no Município e dá outras providências.

LEI Nº 7.535, DE 18 DE JUNHO DE 1998 - Cria a Secretaria Municipal para Assuntos da Comunidade Negra - SMACON - e dá outras providências.

LEI Nº 8.584, DE 10 DE JUNHO DE 2003 - Dispõe sobre colocação de anúncio com mensagem sobre discriminação racial em instituição pública de ensino.

LEI Nº 8.719, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003 - Dispõe sobre proteção e defesa dos direitos das minorias.

LEI Nº 8.764, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre reserva de vaga destinada a estágio em órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

LEI Nº 8.804, DE 5 DE ABRIL DE 2004 - Dispõe sobre reserva de vaga para afro-descendente, em peça publicitária de órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

LEI Nº 9.934, DE 21 DE JUNHO DE 2010 - Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

DECRETO Nº 14.132, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010 - Regulamenta a Lei nº 9.934/10, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

LEI Nº 10.890, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 - Institui o Dia Municipal da Consciência Negra.

LEI Nº 10.924, DE 23 DE MAIO DE 2016 - Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

LEI Nº 10.969, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016 - Institui o Dia Municipal da Mulher Negra "Dona Valdete da Silva Cordeiro".

LEI Nº 11.299, DE 14 DE JULHO DE 2021 - Institui o dia 20 de junho como o Dia Municipal de Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra.

DECRETO Nº 11.986, DE 11 DE MARÇO DE 2005 - Dispõe sobre alocação, denominação e atribuições dos órgãos de terceiro grau hierárquico e respectivos subníveis da estrutura organizacional da Administração Direta do Executivo, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e dá outras providências. Arts. 115 e 117.

DECRETO Nº 12.759, DE 10 DE JULHO DE 2007 - Cria o Fórum Governamental de Promoção da Igualdade Racial no Município de Belo Horizonte.



DECRETO Nº 14.374, DE 15 DE ABRIL DE 2011 - Institui o Observatório de Direitos Humanos - ODH de Belo Horizonte, cria o Grupo de Trabalho que menciona, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.271, DE 10 DE JULHO DE 2013 - Cria a Câmara Intersectorial de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial - CIPPIR - e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.392, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013 - Institui o Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

Otávio Debien Andrade

Consultor Legislativo em Ciências Sociais e Políticas
Divisão de Consultoria Legislativa
Diretoria do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Anexo VI - Plano de Trabalho

Req. 1373/2021 - Plano de Trabalho (04/10/2021), autoria Ver. Iza Lourença e Ver. Macaé Evaristo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

1373/2021

REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº

Senhora Presidenta,

Requeremos a esta Comissão Estudo sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros, a apreciação e aprovação do Plano de Trabalho, que segue em anexo. Esclarecemos que no documento apresentado constam, para realização por esta Comissão Especial de Estudos, visitas técnicas, audiências públicas, seminários participativos, entre outras atividades para acúmulo sobre o tema, nos termos do art. nº 48, IV do Regimento Interno da CMBH. Além disso, as atividades estão previstas para ocorrerem entre os meses de set./2021 e abril/2022, com reuniões ordinárias quinzenais às segundas-feiras, às 10h.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021

Vereadora Iza Lourença

Vereadora Macaé Evaristo

À Exma. Senhora

Vereadora Iza Lourença

Presidenta da Comissão de Estudos sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA. 01/10/2021
HORA. 14:11:58



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte (MG), 04 de outubro de 2021

PLANO DE TRABALHO

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE EMPREGABILIDADE, VIOLÊNCIA E HOMICÍDIO DE JOVENS NEGROS

Presidente: Vereadora Iza Lourença (PSOL);

Relatora: Vereadora Macaé Evaristo (PT);

Membros efetivos: Vereadores Gilson Guimarães (REDE); Marcos Crispim (PSC); e Wesley (PROS).

Membros suplentes: Vereadores Professor Claudiney Dulim (AVANTE); Bella Gonçalves (PSOL); Helinho da Farmácia (PSD); Reinaldo Gomes Preto Sacolão (MDB); e José Ferreira (PP).

1 – INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho busca consolidar em um documento a linha de atuação e o cronograma que se pretende imprimir durante os trabalhos desta Comissão Especial, criada em decorrência da aprovação do Requerimento nº 27, de 2021, apresentado ao Plenário da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) pela vereadora Iza Lourença e, também, pelos vereadores Marcos Crispim, Gilson Guimarães, Macaé Evaristo, Bella Gonçalves e outros.

Esta Comissão tem por objetivo dar prosseguimento ao acúmulo alcançado pela Comissão Especial de Estudo sobre o Homicídio de Jovens Negros e Pobres, presidida pelo então vereador Arnaldo Godoy e cuja relatora foi a atual deputada federal e então vereadora Áurea Carolina, na legislatura passada (2016-2020), da CMBH.

Desse modo, propõe-se a realização de um conjunto de iniciativas que envolvem pesquisa quantitativa e qualitativa, análise de dados, formação teórico-política, debate público e articulações políticas com o Poder Público e a sociedade civil, ligados direta ou indiretamente à promoção dos Direitos da Pessoa Humana. Ainda, será objeto desta Comissão a divulgação e promoção do Relatório Parcial da Comissão Especial de Estudo sobre o Homicídio de Jovens Negros e Pobres, incluindo sua recomendação ao Poder Público de criação de um **Plano Municipal de Enfrentamento aos Homicídios de Jovens Negros e Pobres**. O período para o trabalho aqui planejado se estenderá entre setembro de 2021 a abril de 2022.

2 - ATIVIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Visitas Técnicas

Realizar visitas técnicas para apresentar a Comissão, promover articulações e conhecer a atuação de órgãos públicos, Secretarias de Estado, conselhos de direitos, movimentos sociais, projetos de auto-organização da juventude e organizações da sociedade civil que integram o sistema de segurança pública e a rede de proteção social em Belo Horizonte. São exemplos de instituições a serem visitadas:

- **Unidades do Sistema Socioeducativo;**
- **Secretaria de Estado de Segurança Pública;**
- **Ministério Público do Trabalho;**
- **Ouvidoria da Polícia de Minas gerais;**
- **Secretaria Municipal de Educação;**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;**
- **Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção;**
- **Conselhos Tutelares.**

Audiências Públicas

Para melhor desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Especial, cabe a mobilização da participação de conselhos de direitos, movimentos sociais, projetos de auto-organização da juventude e outras organizações da sociedade civil que integram o sistema de segurança pública e a rede de proteção social em Belo Horizonte, na elaboração das iniciativas desta comissão e suas recomendações à CMBH e ao Poder Público, no sentido de combater o genocídio e demais formas de violência e violação de direitos contra a juventude negra e periférica do município.

Para tanto, esta Comissão realizará uma série de audiências públicas, que versão sobre diversos temas correlacionados ao objeto desta, tais como: homicídio de jovens negros, empregabilidade, violação de direitos; acesso à políticas públicas e sociais do Estado, para a promoção e a defesa de direitos, dentre outros.

Seminário participativo

Realizar pelo menos um seminário aberto à comunidade, com a participação de ativistas sociais, pesquisadores, agentes públicos e outros segmentos especializados, para análise e discussão ampla sobre o objeto da comissão, focalizando os seguintes temas: 1) segurança pública



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

cidadã; 2) políticas públicas e sociais para a juventude; 3) auto-organização da juventude periférica; e 4) discurso midiático de criminalização da juventude negra.

Atividades de formação e sensibilização

Promover reuniões de caráter formativo voltado às assessorias e colaboradores desta Comissão, para compartilhamento de informações e sensibilização sobre violações de direitos das juventudes, abordando questões como racismo estrutural, violência policial, desigualdades de gênero, sistema prisional, políticas sobre drogas, desafios para uma educação inclusiva, entre outras.

Reunião com Movimentos Sociais

Realizar pelo menos uma reunião com movimentos sociais, para apresentar e discutir o objeto da Comissão, bem como articular em defesa dos trabalhos desta. Assim, esta Comissão buscará o diálogo permanente com Movimentos Sociais de juventude, na perspectiva de conhecer e visibilizar as iniciativas de auto-organização da juventude periférica de Belo Horizonte.

3 - CRONOGRAMA

INICIATIVA	PRAZO
Primeira visita ao Sistema Socioeducativo	Até 17 de setembro
Segunda visita ao Sistema Socioeducativo	Até 07 de outubro
Audiência pública sobre violência contra a juventude negra	18 de outubro
Reunião com Movimentos Sociais	Até 18 de outubro
Audiência Pública	Novembro
Formação para assessorias e colaboradores da Comissão	Dezembro
Produção do relatório parcial da Comissão	Fevereiro
Seminário de apresentação das conclusões parciais da Comissão	Março
Entrega das propostas de encerramento da Comissão	Abril

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

01 / 20 / 21

CA 659
Responsável pela distribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

REQUERIMENTO DE COMISSÃO nº 13731/2021

Solicitação relativa a:

- Pedido de Informação, encaminhado por meio da Mesa
- Solicitação de Estudo Técnico à Consultoria Legislativa
- Envio de Ofício
- Juntada de Documentos
- Apresentação de Indicação de autoria da Comissão
- Apresentação de Moção de autoria da Comissão

Outros tipos: APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

A Comissão Especial de Estudo deliberou por:

- alterar oralmente as características da solicitação aprovada.
- adiar a apreciação do requerimento.
- rejeitar o requerimento.
- aprovar o requerimento.
- outros: _____

3ª Reunião

Em 04, 10, 2021

Avulsos distribuídos em:

05 / 10 / 2021

460

Secapc

Iza Lourença

Presidência da reunião - ASSINATURA

Vereadora/Vereador IZA LOURENÇA

Responsável Divapc: Michelle

Responsável Divcol: _____



Anexo VIII - Projetos de Lei

VIII.1 - Projeto de Lei que dá nova redação aos art. 1º e o art. 8º da Lei nº 9.934/2010, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dá outras providências.”.

VIII.2 - Projeto de Lei que dá nova redação aos art. 1º e o art. 8º da Lei nº 10.924/2016, que “Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.”.

VIII.3 - Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.248/2020, que “Autoriza a implantação do Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no Município”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 9.934/2010, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 5º da Lei nº 9.934, de 21 de junho de 2010, os seguintes parágrafos:

“**Art. 5º** (...)

§1º A produção de dados a que se refere o inciso VII deste artigo consistirá em: coleta, processamento, consolidação e publicização de dados raciais municipais.

§2º A alimentação da base de dados do governo municipal, a que faz referência no inciso VII, abrange os dados gerados pelas áreas de saúde, educação, segurança, política urbana, desenvolvimento econômico, cultura, esporte e lazer.

§º Os dados processados e consolidados deverão servir para subsidiar as políticas públicas do PMPIR.”

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

IZABELLA LOURENCA AMORIM
ROMUALDO:11468145690
45690

Assinado de forma digital por IZABELLA LOURENCA AMORIM
Dados: 2022.06.30 15:51:26 -03'00'

Vereadora Iza Lourença

MACAE MARIA EVARISTO DOS SANTOS:509540326
91

Assinado de forma digital por MACAE MARIA EVARISTO DOS SANTOS:50954032691
Dados: 2022.06.30 15:46:00 -03'00'

Vereadora Macaé Evaristo

GILSON DOS SANTOS GUIMARAES:00148056695
6695

Assinado de forma digital por GILSON DOS SANTOS GUIMARAES:00148056695
Dados: 2022.06.30 11:25:21 -03'00'

Vereador Gilson Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Justificativa: A importância de dados qualificados com recorte racial no município deriva da necessidade de conhecimento da caracterização da população e da desigualdade racial a fim de poder planejar de forma mais eficaz as políticas de igualdade racial. A Lei nº 9.934/2010 que pretende-se alterar, instituiu a Política Municipal de Igualdade Racial, tendo sido regulamentada pelo Decreto nº 14.132/2010, o qual estrutura o COMPIR e cria a estrutura administrativa competente para as ações. Contudo, outros instrumentos e previsões importantes para abarcar a Política Municipal de Igualdade Racial precisam de ser implementados e vinculativos, tal como os dados raciais do município. Nesse sentido, este Projeto de Lei visa a expandir a previsão legal existente quanto à “introdução do quesito raça/cor nos questionários municipais” para que seja feita a coleta, processamento, consolidação e publicização dos dados a fim de subsidiar estudos sobre o tema e também eficácia e fiscalização das políticas públicas.

A falta de dados comparativos, mais aprofundados e completos em relação ao caráter racial, ao longo dos anos, dificulta a compreensão da situação em Belo Horizonte e o cruzamento de informações que possibilitam a formulação de políticas públicas efetivas. Dessa forma, é imperativo que se avance na questão, melhorando a captação de dados racializados pelas entidades municipais. O que pode contribuir para a compreensão, por exemplo, de quais fatores gerou a redução do número de homicídios por arma de fogo, durante o período de 2003 e 2014, em 26,1% da população branca e o aumento 46,9% da população negra, conforme apontado no relatório parcial da Comissão Especial de Estudo sobre o Homicídio de Jovens Negros e Pobres, apresentado pela ex-vereadora Áurea Carolina. Esse processo demonstra como os casos de violência possuem um caráter racial, devendo ser investigado de forma intensa em que medidas essa dimensão impacta no processo e como o município pode contribuir para construir políticas públicas que atendam à população negra.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº

Dá nova redação aos art. 1º e o art. 8º da Lei nº 10.924/2016, que “Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.”.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 10.924, de 23 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam reservadas aos negros 50% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 2 (duas).

§ 2º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

§ 3º Os percentuais mínimos previstos no caput deste artigo aplicam-se à contratação de estágio profissional desenvolvido pela administração direta e indireta do Município

Parágrafo único: O percentual de cotas estabelecido no caput deste artigo será aplicado em todos os concursos públicos municipais com editais publicados posteriormente à vigência desta lei.”

Art. 2º - O art. 8º da Lei nº 10.924, de 23 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

“**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos.”

Art. 3º - A ementa da da Lei nº 10.924, de 23 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Reserva aos negros 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.”

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

IZABELLA
LOURENCA AMORIM
ROMUALDO:114681
45690

Assinado de forma digital
por IZABELLA LOURENCA
AMORIM
ROMUALDO:11468145690
Dados: 2022.06.30 15:57:08
-03'00'

Vereadora Iza Lourença

Vereadora Macaé Evaristo

GILSON DOS SANTOS
GUIMARAES:0014805
6695

Assinado de forma digital
por GILSON DOS SANTOS
GUIMARAES:00148056695
Dados: 2022.06.30 11:23:41
-03'00'

Vereador Gilson Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Justificativa: De acordo com o Censo do IBGE 2010, 53% dos belorizontinos se autodeclararam negros. Assim, como a política de cotas raciais visa corrigir disparidades socioeconômicas geradas pelo processo de escravização, discriminação e racismo da população negra, é preciso que o percentual de cotas reflita de fato a estrutura racial da população no município. Nesse sentido, é essencial que as cotas raciais também garantam uma proporção racial de entrada em concursos públicos baseada na quantidade de pessoas negras do município. Cabe salientar que a previsão da Lei Federal nº 12.990/2014, não impede o aumento desta proporção em outros entes federativos, não podendo ser reduzido do mínimo de 20% das vagas. Por fim, sabe-se que a política afirmativa por ser de reparação histórica visa alicerçar a situação social para que seja possível sua desnecessidade em momento oportuno, dessa forma o aumento do prazo de vigência da lei não escamoteia sua temporalidade. Contudo, não houve a efetiva fiscalização da implantação da Lei Municipal nº 10.924/2016 nos concursos ocorridos no município, devendo ser prorrogada sua vigência para que a política de ações afirmativas se concretize e reflita de fato na alteração do corpo da administração pública municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 11.248, de 2020, que “Autoriza a implantação do Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no Município”.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, decreta:

Art. 1º .- O art. 1º, da Lei nº 11.248, e 18 de agosto de 2020, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º - (...)

§__ - “O programa disposto no caput abrangerá todos os contratos temporários que envolvam jovens em processo de aprendizagem.”

Art. 2º – O art. 3º da Lei nº 11.248, de 2020, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º - (...)

Parágrafo único - O jovem em situação de vulnerabilidade ou risco social contratado como aprendiz será contabilizado em dobro para efeito de cumprimento da cota de aprendizagem, considerando:

I – adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;

II – jovens em cumprimento de pena no sistema prisional;

III – jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;

IV – jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;

V – jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil;

VI – jovens e adolescentes oriundos dos territórios de maior vulnerabilidade e

VI – jovens e adolescentes com deficiência.”



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

V I - jovens dos territórios de maior índice de venerabilidade juvenil - IVJ
BH.”

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

IZABELLA
LOURENCA
AMORIM
ROMUALDO:1
1468145690

Assinado de forma
digital por IZABELLA
LOURENCA AMORIM
ROMUALDO:114681
45690
Dados: 2022.06.30
15:52:33 -03'00'

Vereadora Iza Lourença

GILSON DOS
SANTOS
GUIMARAES:0
0148056695

Assinado de forma digital
por GILSON DOS SANTOS
GUIMARAES:0014805669
5
Dados: 2022.06.30
11:27:14 -03'00'

Vereador Gilson Guimarães

MACAE MARIA
EVARISTO DOS
SANTOS:50954
032691

Assinado de forma
digital por MACAE
MARIA EVARISTO DOS
SANTOS:50954032691
Dados: 2022.06.30
15:47:47 -03'00'

Vereadora Macaé Evaristo

MARCOS
ANTONIO
CRISPIM:0274
9830605

Assinado de forma
digital por MARCOS
ANTONIO
CRISPIM:02749830605
Dados: 2022.06.29
16:51:52 -03'00'

Vereador Marcos Crispim



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Justificativa: A proposta de Lei que ora se apresenta tem por objeto alterar Legislação vigente no âmbito do Município de Belo Horizonte que trata sobre a implantação do Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no Município, para priorizar a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social enquanto iniciativa de prevenção no combate ao uso de drogas, envolvimento com o crime e à evasão e abandono escolar.

De acordo com estudo apresentado pela RENAPSI, organização social que atende jovens aprendizes pelo Brasil, 78,3% dos jovens aprendizes matriculados no programa de aprendizagem em 2016 concluíram o Ensino Médio em 2018. Levando em consideração que no Brasil apenas 62% dos jovens concluem Ensino Médio até os 19 anos de idade (INEP/MEC, 2018), os índices do Programa de Aprendizagem são altos em comparação com os índices brasileiros. Considerando os jovens que concluíram o programa entre 2009 e 2016, 61% dos jovens foram contratados e efetivados no setor privado após a conclusão do Programa Jovem Aprendiz, jovens que, talvez, em muitos outros casos não teriam outra oportunidade. Lembrando que nesse índice está refletida a vulnerabilidade social dos participantes do programa com menos acesso a oportunidades de trabalho.

Com isso, observa-se a importância do Programa Jovem Aprendiz na garantia e continuidade do Direito à Cidadania de milhares de jovens. Neste sentido é necessário que a juventude vulnerabilizada socialmente seja priorizada no programa para o bem-estar e desenvolvimento social e econômico da própria sociedade no Município de Belo Horizonte.



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a [MP 2.200-2/2001](#)

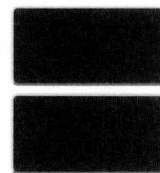
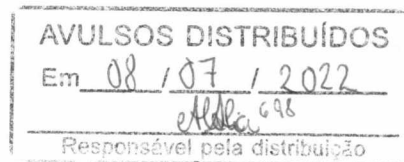
Data de verificação	30/06/2022 16:52:38 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Relatório Juventude Negra Viva e Livre.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	71ede8c936ab1eea399617451d7b22cbaf67386c9ce5c965 1a04c929d009390b

▼ Assinatura por CN=IZABELLA LOURENCA AMORIM ROMUALDO:***681456**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação



Modo escuro